

Nº 04/2018 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

PRESENCAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Ricardo Jorge Costa Mendes

3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - José Manuel Leitão dos Santos

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha

7 - Silvestre Ivo Sá Machado

8 - Mário Sousa Passos

9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

11 - Célia Cristina Maia Meneses e Castro

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10 horas e** minutos.

Hora a que foi encerrada: horas e minutos.

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA:

Página

- 1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018” 06

RECURSOS HUMANOS:

- 1 - “RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS SUPERIORES, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO” 08

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

- 1 - “APOIO FINANCEIRO À “DAR-AS-MÃOS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” 14

- 2 - “APOIO FINANCEIRO À “ATPV – TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CÍVICA” 22

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

- 1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 09 DE JANEIRO A 09 DE FEVEREIRO DE 2018” 31

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

- 1 - “CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO E A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA PARA A COBRANÇA COERCIVA DE DÍVIDAS POR MEIO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL” 68

JUVENTUDE:

- 1 - “YMOTION - CONCURSO E MOSTRA DE CINEMA JOVEM” (PÁGINA 132) 76

- 2 - “PLATAFORMA INTERNACIONAL - REUNIÃO ANUAL” 89

ÍNDICE

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

- 1 - “APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NA QUALIDADE DE ENTIDADE PROMOTORA DO CENTRO QUALIFICA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, AS ENTIDADES FORMADORAS E AS EMPRESAS” **96**

CULTURA:

- 1 - “APOIO FINANCEIRO AO ”MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO” **109**

FREGUESIAS:

- 1 - “DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS” **120**
- 2 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CASTELÕES – CONSTRUÇÃO DE MURO NO CEMITÉRIO” **123**
- 3 - “APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBA DE AVE - OBRAS NA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA” **140**
- 4 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM – REQUALIFICAÇÃO DA RUA FERNANDO MESQUITA - ANTAS” **170**
- 5 - “APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA – OBRAS NA RUA DA LAGE” **186**

ÍNDICE

DESPORTO:

1 - “APOIO FINANCEIRO – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIÇÕES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMAÇÃO”	200
2 - “APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO – GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES”	221
3 - “FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE - APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA”	232
4 - “RIBA DE AVE HÓQUEI CLUBE - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - HÓQUEI EM PATINS”	241
5 - “APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX – RYU - JITSU”	251
6 - “APOIO FINANCEIRO PARA PROJETO DESPORTIVO A PEDRO ALMEIDA”	260

ASSOCIATIVISMO:

1 - “APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO TIAGO DE MOUQUIM – OBRAS DE REABILITAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL E CAPELA MORTUÁRIA”	271
--	-----

SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA:

1 - “DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO - LOTE DE TERRENO Nº	285
---	-----

ÍNDICE

222 DA 8ª SECÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL”

PRESIDÊNCIA:

1 - "APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018"

(PÁGINA 06)

RECURSOS HUMANOS:

1 - "RECRUTAMENTO DE TÉCNICOS SUPERIORES, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO" (PÁGINA 8)

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento de técnicos superiores, com recurso a reserva de recrutamento.

Considerando que:

Nas Unidades Orgânicas, que constam da tabela anexa, que faz parte integrante da presente proposta, existem necessidades de preenchimento, a título permanente, de 26 postos de trabalho, para prosseguir as atribuições e competências desses serviços, integrantes e motores da estrutura municipal;

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos nas áreas de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público;

No âmbito dos procedimentos concursais autorizados pelo órgão deliberativo, abertos e realizados nas datas que melhor se encontram descritas na já referida tabela, procedeu-se à contratação dos candidatos posicionados em primeiro lugar, de acordo com o número de postos de trabalho a ocupar;

Nessa sequência, conforme consta da homologação das listas unitárias daqueles concursos, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho ocupados e, nessa sequência, constituídas reservas de recrutamento internas, que se mantêm válidas pelo prazo de 18 meses, contados da data daquela homologação, que ocorreu no dia 02 de janeiro de 2018;

Os postos de trabalho necessários, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2018, e pertencem à mesma carreira e categoria dos procedimentos concursais promovidos, tendo objeto idêntico àqueles, será, de todo, conveniente lançar-se mão da reserva de recrutamento interna para proceder ao recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho em causa.

A Lei n.º 114/2010, de 29 de dezembro, que provou a Lei de Orçamento de Estado para 2018, no seu artigo 53.º, apenas prevê restrições aplicáveis ao “*Recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura*”, não sendo o caso do Município de Vila Nova de Famalicão;

Ao abrigo do disposto no n.º 4, da Portaria n.º 83-A, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, este Município pode publicar procedimento concursal destinado à constituição de reservas de recrutamento, aplicando-se-lhe, com as necessárias adaptações, o previsto no capítulo III do mesmo diploma, que conjugado com o previsto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, prevê que o recrutamento, com recurso a reservas internas deverá ser precedido de aprovação do órgão executivo.

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se inscrita no Orçamento para 2018, na rubrica 01.01.04.04, com a designação “*Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho*”, encontrando-se também o Município em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro.

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, conjugado com o artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 26 trabalhadores, na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercerem as funções nas áreas de atividade constantes da tabela anexa e descritas no mapa de pessoal, com recurso à reserva de recrutamento interna.

Vila Nova de Famalicão, 12 de fevereiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,



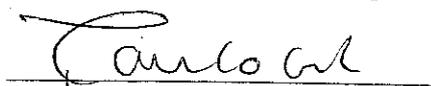
(Paulo Cunha, Dr.)

ANEXO

Procedimentos Concursais para contratação de Técnicos Superiores						
Data da deliberação (Assembleia Municipal)	21 de dezembro de 2015	26 de fevereiro de 2016				
Data da Abertura (Diário da República)	Aviso n.º 1069/2016, de 29 de janeiro de 2016	Aviso n.º 5849/2016, de 05 de maio de 2016	Aviso n.º 5849/2016, de 05 de maio de 2016	Aviso n.º 5849/2016, de 05 de maio de 2016	Aviso n.º 5849/2016, de 05 de maio de 2016	Aviso n.º 5849/2016, de 05 de maio de 2016
Unidade Orgânica \ Área	Ciências Sociais e Humanas	Comunicação Social e Animação Cultural	Economia	Engenharia Civil	Geografia	História
Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras			1			
Direção de Auditoria e Gestão da Qualidade			1			
Departamento de Administração Geral		2	1			
Divisão da Juventude		1				
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos				1		
Divisão de Cultura e Turismo		2				5
Divisão de Desporto			1			
Divisão de Educação	2		1			
Divisão de Mobilidade, Vias e Trânsito				1		
Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano					1	
Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo		1				
Divisão de Solidariedade Social, Família e Sêniores	5					
Total Geral	7	6	5	2	1	5

Vila Nova de Famalicão, 12 de fevereiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

IMPRESSO	PAGINA
2018/02/19	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
324	carlos	2018/02/19	929	2018

—DESCRIÇÃO DA DESPESA— RECRUTAMENTO DE TECNICOS SUPERIORES - RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA — TIPO DESP: 1252-REMUNERAÇÃO-PES.QUADROS-REG.CONTR.INDIV.TRAB- RECRUT.PESSOAL ORGÂNICA : 3201 DAG - SERVICOS COMUNS ECONÓMICA: 01010404 RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 90.000,00 A CABIMENTAR 60.074,00 SALDO APÓS CABIMENTO 29.926,00
---	---

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA — TIPO DESP: 1207-SUBSIDIO REFEIÇÃO - PESSOAL QUADROS - REGIME FUNÇÃO PÚBLICA ORGÂNICA : 3201 DAG - SERVICOS COMUNS ECONÓMICA: 010113 SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 62.055,92 A CABIMENTAR 4.722,30 SALDO APÓS CABIMENTO 57.333,62
---	--

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA — TIPO DESP: 1114-SUBSÍDIO DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS ORGÂNICA : 3201 DAG - SERVICOS COMUNS ECONÓMICA: 010114 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 210.869,04 A CABIMENTAR 10.012,33 SALDO APÓS CABIMENTO 200.856,71
--	---

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA — TIPO DESP: 1603-SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL ORGÂNICA : 3201 DAG - SERVICOS COMUNS ECONÓMICA: 01030503 Outros PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 83.270,29 A CABIMENTAR 16.645,50 SALDO APÓS CABIMENTO 66.624,79
---	---

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA — TIPO DESP: 1252-REMUNERAÇÃO-PES.QUADROS-REG.CONTR.INDIV.TRAB- RECRUT.PESSOAL ORGÂNICA : 3501 DAEO - SERVIÇOS COMUNS ECONÓMICA: 01010404 RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 94.000,00 A CABIMENTAR 48.059,20 SALDO APÓS CABIMENTO 45.940,80
--	---

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA — TIPO DESP: 1207-SUBSIDIO REFEIÇÃO - PESSOAL QUADROS - REGIME FUNÇÃO PÚBLICA ORGÂNICA : 3501 DAEO - SERVIÇOS COMUNS ECONÓMICA: 010113 SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 293.615,58 A CABIMENTAR 3.777,84 SALDO APÓS CABIMENTO 289.837,74
--	--

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA — TIPO DESP: 1114-SUBSÍDIO DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS ORGÂNICA : 3501 DAEO - SERVIÇOS COMUNS ECONÓMICA: 010114 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 576.744,70 A CABIMENTAR 8.009,87 SALDO APÓS CABIMENTO 568.734,83
---	--

— CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA — TIPO DESP: 1603-SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL ORGÂNICA : 3501 DAEO - SERVIÇOS COMUNS ECONÓMICA: 01030503 Outros PLANO :	DOTAÇÃO DISPONÍVEL 157.646,93 A CABIMENTAR 13.316,40 SALDO APÓS CABIMENTO 144.330,53
--	---

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
TIPO DESP: 1252-REMUNERAÇÃO-PES.QUADROS-REG.CONTR.INDIV.TRAB- RECRUT.PESSOAL	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 3601 DDS - SERVIÇOS COMUNS	363.813,40
ECONÓMICA: 01010404 RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	A CABIMENTAR
PLANO :	204.251,60
	SALDO APÓS CABIMENTO
	159.561,80

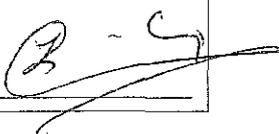
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
TIPO DESP: 1207-SUBSÍDIO REFEIÇÃO - PESSOAL QUADROS - REGIME FUNÇÃO PÚBLICA	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 3601 DDS - SERVIÇOS COMUNS	526.909,90
ECONÓMICA: 010113 SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	A CABIMENTAR
PLANO :	16.055,82
	SALDO APÓS CABIMENTO
	510.854,08

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
TIPO DESP: 1114-SUBSÍDIO DE NATAL - PESSOAL DOS QUADROS	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 3601 DDS - SERVIÇOS COMUNS	933.829,95
ECONÓMICA: 010114 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	A CABIMENTAR
PLANO :	34.041,93
	SALDO APÓS CABIMENTO
	899.788,02

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
TIPO DESP: 1603-SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 3601 DDS - SERVIÇOS COMUNS	738.133,23
ECONÓMICA: 01030503 Outros	A CABIMENTAR
PLANO :	56.594,71
	SALDO APÓS CABIMENTO
	681.538,52

EXTENSO
QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E UM EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/02/19



AUTORIZAÇÃO _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "APOIO FINANCEIRO À "DAR-AS-MÃOS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" (PÁGINA 14)

2 - "APOIO FINANCEIRO À "ATPV – TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CÍVICA" (PÁGINA 22)

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão”

As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa.

Neste sentido, atendendo à atual crise económica e perante a presente conjuntura e fragilidade dos sistemas financeiros, económico e social, é premente desenvolver estratégias concelhias de apoio à comunidade e famílias em situação mais vulnerável.

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

A “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

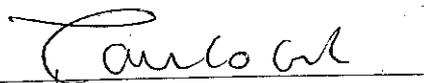
Termos em que tenho a honra de propor:

- 1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão”, pessoa coletiva n.º 503 666 920, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente**

- aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018, para o desenvolvimento das suas atividades;
- 2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta;
 - 3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;
 - 4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 12 de fevereiro 2018

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a compartilhar nas despesas inerentes ao desenvolvimento das suas atividades.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de ----/----/----, será atribuído o montante global de 32.500,00 € (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de “fundos disponíveis”.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade”,

(Agostinho Peixoto Fernandes, Dr.)

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº 58, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga o presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão”, pessoa coletiva nº 503 666 920, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, Edifício Vinova, loja 41, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Dr. Agostinho Peixoto Fernandes, titular do B.I nº 998409, emitido em 16.02.2004.

NOTA JUSTIFICATIVA

A “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão” é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que em colaboração com diversas instituições, nomeadamente com a Câmara Municipal, procura minorar a vulnerabilidade de muitas famílias carenciadas, que têm aumentado exponencialmente fruto da conjuntura económica nacional e do conseqüente crescimento do desemprego, proporcionando-lhes assim uma melhor qualidade de vida, amenizando os encargos com as suas necessidades mais básicas.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na redução das desigualdades sociais, através da promoção social e humana, ajudando as famílias em situação de vulnerabilidade social a restabelecer um nível de dignidade social minimamente admissível, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir participação à “Dar as Mãos – Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão”.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: DAR AS MÃOS ASSOC DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

NIF: 503666920

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Fevereiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Fevereiro de 2018.

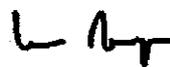
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal. 19

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO

Tel: 252301390

Fax: 252301428

www.portaldasfinancas.gov.pt



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros Entidade que efectuou a

consulta:

Nome/Denominação:

NISS:

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:

NISS:

NIF:

DAR MAOS ASSOCIACAO SOLIDARIEDADE VILA NOVA 20005184180
FAMALICAO

503666920

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 08-02-2018 15:43:18

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

IMPRESSO	PAGINA
2018/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
365	2018/02/19	2018 / 971

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
503666920	123	OCR 1385	2018

ASSOCIACAO DAR AS MAOS
 RUA ADRIANO PINTO BASTOS-CENTRO COMERC. VINOVA-LOJA 41

4760-114 VILA NOVA DE FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIO FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
4211	TRANSFERENCIAS CORRENTES - ACÇÃO SOCIAL		NÃO SUJEITO - DESPESA	32.500,000		32.500,000

EXTENSO
 TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.º 2018 / 1385, Compromisso n.º 2018 / 971, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/925

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	32.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	32.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	925	2	4211	0102	04070101				354.004,90	32.500,00	321.504,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/02/19

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à “ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica”

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte.

O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

Para tal, e atendendo às fragilidades dos sistemas financeiro, económico e social, o Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

A “ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica” é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

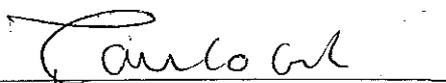
Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à “ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica”, pessoa coletiva n.º 504 368 222, o apoio financeiro no valor de

- 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018, para desenvolvimento das suas atividades;
- 2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta;
 - 3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;
 - 4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 12 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, nº 58, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, o qual outorga o presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: “ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica”, pessoa coletiva nº 504 368 222, com sede na Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicensenses, sita à Avenida Dr. Carlos Bacelar, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Arquiteto António Fernando Sanguedo Meireles, titular do Cartão de Cidadão nº 03435325-9zz8.

NOTA JUSTIFICATIVA

A “ATPV – Tudo pela Vida, Associação Cívica” é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que em colaboração com diversas instituições, nomeadamente com a Câmara Municipal, procura minorar a vulnerabilidade de muitas famílias carenciadas que têm aumentado exponencialmente fruto da conjuntura económica nacional e do conseqüente crescimento do desemprego, proporcionando-lhes assim uma melhor qualidade de vida, amenizando os encargos com as suas necessidades mais básicas.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na promoção social e humana, ajudando as famílias em situação de vulnerabilidade social a restabelecer um nível de dignidade social minimamente admissível, contribuindo também para a redução das desigualdades sociais, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à “ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica”.

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a compartilhar nas despesas inerentes ao desenvolvimento das suas atividades.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de ----/----/----, será atribuído o montante global de 32.500,00 € (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de “fundos disponíveis”.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Presidente da “ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica”,

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CIVICA

NIF: 504368222

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 05 de Março de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 8 de Fevereiro de 2018.

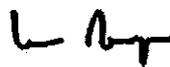
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Nos seus contatos com a administração fiscal, por favor, mencione sempre o nome, a referência do documento, o NIF e o domicílio fiscal²⁷

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO

Tel: 252301390

Fax: 252301428

www.portaldasfinancas.gov.pt



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO Entidade NISS: 20007328786

consultada:

Nome/Denominação:

NISS:

NIF:

ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CIVICA

20017714075

504368222

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 08-02-2018 16:20:46

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

IMPRESSO	PAGINA
2018/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
365	2018/02/19	2018 / 973

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
504368222	1387	OCR 1386	2018

ATPV ASSOCIACAO CIVICA TUDO PELA VIDA
 RUA LUIS BARROSO, 526 - 4º ANDAR

4760-153 VILA NOVA DE FAMALICÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIO FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
4211	TRANSFERENCIAS CORRENTES - ACÇÃO SOCIAL		NÃO SUJEITO - DESPESA	32.500,000		32.500,000

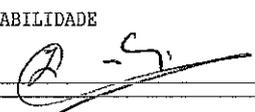
EXTENSO
 TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	32.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	32.500,00

Documento n.º 2018 / 1386, Compromisso n.º 2018 / 973, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/925

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	925	1	4211	0102	04070101				321.504,90	32.500,00	289.004,90

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/02/19

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 09 DE JANEIRO A 09 DE FEVEREIRO DE 2018" (PÁGINA 31)

INFORMAÇÃO

Assunto: Despachos proferidos no âmbito da gestão urbanística entre os dias 09 de janeiro e 09 de fevereiro de 2018.

Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 09 de janeiro e 09 de fevereiro de 2018, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa, no total de 507, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.

Vila Nova de Famalicão, 12 de fevereiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal



(Paulo Cunha, Dr.)

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Entre as datas	09-01-2018	09-02-2018
Utilizador	CARLOSFI	
Departamento	DOGU32	

Utilizador	_____
Assinatura	_____
Departamento	DOGU - Presidente
Data	09-01-2018

Total de Processos 38

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	272/2017	José António da Silva Fonseca	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	311/2017	Arminda Miranda da Silva	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	348/2017	Joaquim Euclides Ferreira Serino	Autorização de Utilização	Deferido.	Armoso (Santa Maria)
LOE	407/2017	Francisco Oliveira Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
AUT	349/2017	Sérgio Bruno Marinho Duarte	Edifício Habitacional	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	590/2017	Jose Antonio Ferreira da Silva	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Calendário
LOE	577/2017	António Pereira de Carvalho	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Calendário
LOE	592/2017	José Manuel Rocha Mansilhas	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	171/2017	Manuel Sousa e Silva	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Calendário
DEST	70/2017	Pedro José Bezerra Barbosa de Bourbon Teles	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
DEST	76/2017	Frederico Carlos Romaguera Ferreira	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CP	75/2017	Chalibet - Imobiliária, S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Armoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CP	76/2017	Chalibet - Imobiliária, S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Armoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CP	77/2017	Chalibet - Imobiliária, S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Armoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CP	78/2017	Chalibet - Imobiliária, S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Armoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CP	103/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
AUT	361/2017	Silpack, Lda.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE	83/2017	Cristina Cunha Machado	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Pedome
LOE	302/2017	Jose da Silva Dias - Cabeça de casal da herança de	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Pedome
OAP	1/2017	REN Rede Eléctrica Nacional, S.A	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
AUT	363/2017	Crafil - Fios e Linhas Têxteis, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	São Mateus Oliveira
LEG	23/2017	Horácio Gonçalves de Abreu	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LEG	35/2017	Maria da Conceição Gomes Saldanha	Demolição	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	504/2017	Antonio Alfredo Martins Teixeira	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 382/2017	Carlos Alberto Vaz Machado	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE 4/2017	Rosa Nunes Rodrigues	Edifício Habitacional	Deferido.	Castelões
LOE 449/2016	Carlos Jorge Campos Guerra	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Joane
IPV 37/2017	Helena Maria Silva Pinheiro Marques	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOE 409/2016	Eduardo Martinho Fonseca da Rocha	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE 404/2017	André Alexandre Ribeiro Sampaio	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
AAU 73/2017	Jose da Cunha Pereira	Alteração de Utilização para Habitação	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE 351/2017	Mitre - Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE 517/2017	António Araújo Carvalho	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido.	Carreira e Bente
LOE 161/2017	Valdemar da Silva Lopes de Carvalho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE 162/2017	Silverio Jose da Silva Pereira	Entrada Carral	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
CP 37/2016	Rui Manuel Gonçalves Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
DEST 43/2017	Joaquim Manuel Silva Azevedo	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Landim
CP 104/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 10-01-2018

Total de Processos 11

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	285/2017	Joaquim Miguel Sousa Flores	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
LOE	137/2016	Cabelte - Cabos Eléctricos e Telefónicos, SA	Ind. 1 2 ou 3 do ramo Metalomecanico/ Metalurgico	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	146/2017	Diana Andreia Silva Pimenta	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
AUT	2/2018	Reis & Silva, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Fradelos
AUT	364/2017	José António Araújo de Azevedo	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
AUT	359/2017	Silvia Daniela Reis da Silva	Autorização de Utilização	Deferido.	Fradelos
LOE	164/2017	José da Cruz Xavier	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP	100/2017	Melo Sousa - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP	101/2017	Melo Sousa - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	326/2017	Cristina Paula da Costa Monteiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	172/2017	S.Roque - Maquinas & Tecnologia Laser, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador
Assinatura
Departamento DOGU - Presidente
Data 11-01-2018

Total de Processos 1

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOU	3/2017	RNM - Produtos Químicos, Lda.	Remodelação de Terrenos	Deferido nas condições do parecer.	Landim

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 12-01-2018

Total de Processos 11

	Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	360/2017	Custódio Castro Silva	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	389/2017	Maria Carolina Gomes de Carvalho	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	387/2017	Maria Alice Gomes de Carvalho	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	393/2017	Manuel Joaquim Macedo Araújo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	145/2017	Álvaro Daniel Sousa e Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
LEP	23/2017	Condomínio do Edifício Vila Canto	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	415/2017	Nelson Ricardo Dias Pereira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	62/2017	Emília Maria Oliveira Trovisqueira Jácome	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
LEG	174/2017	Aires Oliveira Queirós - Cabeça de casal da herança de	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnos (Santa Eulália)
IPV	41/2017	Maria Helena Pacheco de Carvalho Silva Gomes	Edifício Misto	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	322/2017	Maria José Ramos Azevedo Oliveira	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela AND, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador	
Assinatura	
Departamento	DOGU - Presidente
Data	15-01-2018

Total de Processos 29

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 184/2016	Fernando Manuel Abreu de Sousa	Alteração de Utilização para Habitação	Proceda-se em conformidade.	Seide
LOE 461/2017	Abilio Ferreira de Sousa	Muro	Deferido nas condições do parecer.	Riba de Ave
LOE 608/2017	Silvia Daniela Reis da Silva	Edifício destinado a Restauração e/ou Bebidas	Deferido.	Fradelos
LOE 449/2017	Félix & Isaura - Imóveis, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE 167/2016	Mário Jose Pereira Fernandes	Edifício Destinado a Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE 85/2016	Vitor Romeu da Cunha Carvalho	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Mogege
AUT 1/2018	Manuel Gonçalves da Costa	Autorização de Utilização	Deferido.	Mogege
LOE 116/2016	Leonilde Maria Gonçalves Monteiro	Muro	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE 299/2017	Fábrica da Igreja da Paróquia de Santiago Castelões	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LOE 158/2016	Mario Sergio Moreira Borges	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE 240/2016	José Alexandre Correia Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE 197/2017	JOLEDILA - Fábrica de Produtos Alimentares À Base de Carnes, Lda.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE 12/2017	Marco Alexandre Braga Oliveira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG 110/2017	MARVALU - Investimentos e Gestão Imobiliária, S.A.	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE 317/2017	Maria Ferreira da Silva	Armazém/Indústria	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Joane
LOL 45/2017	Bernardo da Costa Cardoso	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LAL 1/2018	Brilho À Maneira - Construções, Unipessoal, Lda	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE 1/2018	Fábio Daniel Borges Araújo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 450/2017	Félix & Isaura - Imóveis, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE 447/2017	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LAL 49/2017	Ribeirimo - Sociedade Imobiliária S.A.	Sem Alt. n.º Lotes e Infra-Estruras	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 584/2017	CRUMP S.A.	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas
LEG 58/2017	Ilidio Silva Azevedo	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
LEG 176/2017	Silvano Rodrigues de Oliveira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE 594/2017	Daniel Sousa Pereira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
LOE 588/2017	Américo Jorge Almeida Martins	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	598/2017	Francisco Manuel Carneiro Paiva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	581/2017	Maria Manuela Braga Pinto e Pinto	Muro	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
DEST	74/2017	Maria da Conceição Oliveira Sampaio Fernandes - Cabeça de Casal da Herança de	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Riba de Ave

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 16-01-2018

Total de Processos 48

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT 64/2016	Dynamic Odyssey Unipessoal, L.da	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE 404/2017	André Alexandre Ribeiro Sampaio	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE 270/2016	Marta Isabel Reis Pinto	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT 3/2018	Cabelte - Cabos Eléctricos e Telefónicos, SA	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
LOE 311/2017	Cabelte - Cabos Eléctricos e Telefónicos, SA	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 372/2016	Marta Sofia Oliveira Jacome	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOE 250/2017	Susana Isabel de Araújo Oliveira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
AUT 4/2018	Pedro Miguel Fernandes Ribeiro	Autorização de Utilização	Deferido.	Cruz
LEG 41/2016	Joaquim Dias Morais	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LEG 154/2017	Antonio da Costa Oliveira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Telhado
LEG 45/2017	F.P.F. - Imobiliária, Lda	Habitação multifamiliar com. e serv. FASEADA	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
AAU 1/2018	José Nuno Silva de Carvalho	Alteração de Utilização para indústria	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT 6/2018	José Joaquim da Costa Moreira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE 96/2017	Orlando Carvalho Sampaio	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LEG 137/2017	HELFRÍ - Confeções, Lda.	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
AUT 7/2018	Florbela Maria Pereira de Sá Dias Ferreira	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOL 1/2017	PRIME VALUE - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE 262/2017	Simeão António Carvalho Fontes Fertuzinhos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
AUT 355/2017	Jorge Manuel Machado Araújo Monteiro	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
DEST 41/2017	Manuel Silva Cunha	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOE 83/2017	Cristina Cunha Machado	Edifício Habitacional	Deferido.	Pedome
LEG 29/2017	Manuel Oliveira Barbosa	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Arnos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE 395/2017	Carolina Pereira da Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
CP 70/2016	Nelson Bruno Sampaio Alves	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE 586/2017	José Maria Ferreira dos Santos	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CPH 2/2016	Georgina Marília Gomes de Oliveira Simões Couto	IO13 - Indústria tipo 1 2 ou 3 de outros ramos	Proceda-se em conformidade.	Nine

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	145/2017	Júlia Moreira Vilaça	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnosos (Santa Eulália)
LEG	4/2018	Ana Isabel Carvalho Miranda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOE	300/2017	Nuno Ricardo Moreira de Araújo	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	327/2017	Leandro Andrade Araújo	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lousado
AAU	2/2018	AWT METAL, Lda	Alteração de Utilização para indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	20/2017	Davide Fernando Alves de Sá	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	599/2017	Paulo César Borges Ferreira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	589/2017	Manuel Maria Silva e Santos	Edifício destinado à atividade agrícola	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	51/2017	Sérgio Cruz Lopes da Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE	49/2017	SERAICAL - Reconversão de Materiais, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOL	1/2018	Ribeirão - Sociedade de Construção e Imobiliária, Lda	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	5/2018	Gonçalves e Moreira, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
LEG	56/2017	Camilo da Costa e Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOU	1/2018	MATADOURO CENTRAL ENTRE DOURO E MINHO LDª	Remodelação de Terrenos	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LEG	162/2016	Imobiliária de Penavila - Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE	451/2017	Félix & Isaura - Imóveis, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	44/2016	M. J. VENDEIRO, S.A.	Edifício de Atividade Económica	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Cavalões
LOE	482/2017	Deolinda de Jesus Oliveira Machado Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
AAU	77/2017	Clara Maria da Costa Cadeias	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
IPV	45/2017	Facol - Faria & Coelho, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Pedome
AAU	78/2017	José Flores dos Santos, Lda.	Alteração de Utilização para indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
LOE	465/2017	Comeip. Equipamentos Elétricos e Energia, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 18-01-2018

Total de Processos 20

	Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
	LOE 382/2017	Carlos Alberto Vaz Machado	Edifício Habitacional	Deferido, nas condições do parecer.	Mogege
	LEG 120/2017	Maria Libania Azevedo Moreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
	LOE 195/2016	Beachbowling- Centro de Lazer e Divertimentos do Vale do Lima, Lda	Edifício de Atividade Económica	Deferido.	Ribeirão
	LEG 1/2018	Jose da Cunha Pereira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
	LOE 291/2016	Carlos José Araujo Godinho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Seide
	LOE 102/2017	Luciano da Silva Mendes	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Avidos e Lagoa
	DEST 72/2017	Joao Jose Dias Araujo	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
	LEG 7/2018	Maria Manuela Correia Silva	Muros	Proceda-se em conformidade.	Gavião
	LOE 66/2016	Antonio Luciano Costa Alves Veloso	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Cruz
	LOE 336/2017	Joel Abreu da Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	São Mateus Oliveira
	LOE 232/2017	Luís Filipe Araújo Ferreira	Entrada Carral	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
	AUT 278/2017	Helena Manuela da Silva Marques	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
	LOE 70/2017	Ana Rita Jorge Moreira Pinto	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
	LEG 135/2016	Artur Amândio Martins Rodrigues	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnosos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
	AUT 314/2017	Nuno Miguel da Cruz Costa	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
	AIA 4/2017	NOS Towering-Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A.	Aut. Inst. Antena Telecomunicação	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
	LOE 440/2017	Joaquim Armando da Silva Azevedo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
	LOE 239/2017	Fernando da Silva Fernandes Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
	LOE 384/2016	TMG - Textil Manuel Gonçalves, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
	AUT 358/2017	Espaço Único Imobiliária, Lda	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela AND, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 19-01-2018

Total de Processos 27

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEP	25/2017	Harmonicálculo, Lda	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	96/2017	Estilar - Construções, Lda	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane
CP	89/2017	Candido Manuel Ferreira Costa	Edifício Habitacional	Deferido.	Pousada de Saramagos
ICO	5/2016	MARVALU - Investimentos e Gestão Imobiliária, S.A.	Posto de Abastecimento de combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Joane
AIA	3/2017	NOS Towering-Gestão de Torres de Telecomunicações, S.A.	Aut. Inst. Antena Telecomunicação	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	5/2018	Laura Fernanda Lopes Correia	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LEG	15/2017	Maria Helena Silva Nogueira - Cabeça de Casal da Herança de	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	5/2018	Alberto Ferreira Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Telhado
LOE	595/2017	Jorge Miguel Carvalho da Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	469/2017	Luis Carneiro Dinis	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
LAL	66/2017	Helder Filipe da Silva Frutuoso	Loteamento Habitacional	Deferido em conformidade com o parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	473/2017	Luis Carneiro Dinis	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
LOE	475/2017	Francisco Fernando Carneiro Dinis	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
LOE	474/2017	Francisco Fernando Carneiro Dinis	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
LOL	22/2016	V. Carneiro & Filhos, Lda.	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
AUT	237/2017	Alberto Ferreira Silva	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	209/2017	José Armindo de Sousa Correia	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LEG	132/2017	Manuel Carlos Martins Laranjeira	Muros	Deferido nas condições do parecer.	Nine
LOE	596/2017	Percurso Real - Imobiliária Unipessoal, Lda	Muro	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LEG	90/2017	Miguel Jose Marques Dias Moreira	Edifício destinado à atividade pecuária	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
LOE	458/2017	Cunha e Sousa - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
LOE	603/2017	Luis Oliveira Granja - Gestão de Obras Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	611/2017	Laurinda Marques Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	587/2017	Maria Odete Sampaio Marques	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	430/2017	Guilherme Dias Lopes	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Brufe
LOE	453/2017	Joaquim Moreira Brochado	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Mogege
LEG	175/2017	Carlos Manuel Morais de Araujo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador: _____
 Assinatura: _____
 Departamento: DOGU - Presidente
 Data: 20-01-2018

Total de Processos: 2

	Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	463/2017	António Martins da Silva	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
ICO	11/2017	Pronti, S.A.	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Seide

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 21-01-2018

Total de Processos 3

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	197/2017	JOLEDILA - Fábrica de Produtos Alimentares Á Base de Carnes, Lda.	Armazém/Indústria	Deferido nas condições da informação.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	345/2016	Abilio Mesquita Conde	Habitação Multifamiliar com Actividades Económicas	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	533/2017	Tudorganiza,Lda	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Pedome

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 22-01-2018

Total de Processos 19

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 322/2017	Maria José Ramos Azevedo Oliveira	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
CP 2/2018	Gondilopes - Imobiliária, S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
CP 1/2018	Gondilopes - Imobiliária, S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
DEST 76/2017	Frederico Carlos Romaguera Ferreira	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LEG 153/2017	António Ferreira Araujo	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE 423/2017	José Maria dos Santos Ferreira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Avidos e Lagoa
LOE 4/2018	Joaquim António Silva da Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE 452/2017	Manuel Joaquim de Sá Cardoso	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
LEG 146/2017	Joaquim Miguel Pereira Araujo	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE 609/2017	Domingos Gonçalves da Silva	Muro	Deferido nas condições do parecer.	São Martinho Vale
LOE 349/2017	Diana Andreia Silva Pimenta	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 585/2017	Eurico Augusto Veloso Afonso	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 607/2017	Jorge Filipe Borges Moreira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Cruz
LOE 614/2017	Liliana Raquel Cunha Freitas	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE 593/2017	Nuno Marques Vieira de Castro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE 2/2018	Nuno Andre Simoes Dias da Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CPH 21/2017	São Carlos - Casa Imobiliária, Lda.	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 566/2017	S.Roque - Maquinas & Tecnologia Laser, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOU 5/2017	Admirável Patamar, Lda	Remodelação de Terrenos	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas

Processado pelo GSP - Gestão e Seguintimento de Processos - Desenvolvido pela AND, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

46

Utilizador	
Assinatura	
Departamento	DOGU - Presidente
Data	23-01-2018

Total de Processos 1

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 393/2016	IMOMOGEGE - Imobiliária, L.da	Edifício Misto	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Joane

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador	
Assinatura	
Departamento	DOGU - Presidente
Data	24-01-2018

Total de Processos 4

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 345/2016	Abílio Mesquita Conde	Habitação Multifamiliar com Actividades Económicas	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 62/2016	Nelson Ricardo Machado Carvalho	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LEP 1/2018	FUNDAÇÃO CUPERTINO DE MIRANDA	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
DEST 2/2018	Armando Manuel Ramos de Araújo	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Requião

Relação de Pareceres Diários (GSP)

48

Utilizador _____
Assinatura _____
Departamento DOGU - Presidente
Data 25-01-2018

Total de Processos 3

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia	
AAU	3/2018	Maria da Glória Dias Ferreira	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Gavião
CP	1/2018	Gondilopes - Imobiliária, S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
CP	2/2018	Gondilopes - Imobiliária, S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador	
Assinatura	
Departamento	DOGU - Presidente
Data	26-01-2018

Total de Processos _____ 1 _____

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	216/2017	Emanuel Moreira Machado da Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Utilizador

Assinatura

Departamento

DOGU - Presidente

Data

28-01-2018

Total de Processos

71

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 260/2016	Percurso Real - Imobiliária Unipessoal, L.da	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE 302/2016	Sociedade Agrícola Casal de Ventozela, S.A.	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Mogege
LOE 412/2017	Bruno Philippe Maia dos Santos	Utilização do solo	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP 102/2017	Bruno Augusto Martins Moutinho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE 597/2017	O Mundo dos Kebab's - Unipessoal, Lda	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CP 99/2017	António Faria Fernandes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CPH 33/2017	Vitor César Oliveira da Silva	4N - Anexo de apoio à actividade habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
DEST 59/2017	Abílio Fernandes Ribeiro	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
AUT 9/2018	Belmiro da Costa Ribeiro	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
LOE 14/2018	Maria da Assunção da Silva Alves Gonçalves	Muro	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE 248/2017	Hilário Agostinho Oliveira Pedroso Batista	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
AUT 161/2017	Antonio Manuel Pimenta Guimaraes	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Joane
AAU 6/2018	Gaspar Filipe Pereira Marinho	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
AUT 140/2017	Domingos Andrade Machado	Construção de Edifício Por Fases	Rejeitado Liminarmente. Proceda-se em conformidade com o parecer.	Delães
CPH 6/2018	Kots, Imobiliária, S.A	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOL 69/2017	Agostinho Faria Pereira	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LEG 13/2018	Renato Teixeira Tinoco da Costa	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOE 55/2017	Cidalia Maria Campos Nogueira	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Fradelos
CPH 2/2018	GERAR - Investimentos Imobiliários, Lda	AG - Armazém generalista	Proceda-se em conformidade.	Mouquim
CPH 1/2018	Nuno Jorge Sousa Martins	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Antas e Abade de Vermoim
LEG 6/2018	Manuel da Costa Alves Carneiro	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LOL 55/2017	Irmãos Borges - Imobiliária, S.A.	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Jesufrei
LOL 6/2018	Aldeias do Ave - Construções e Promoção, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 352/2016	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE 211/2017	Abel Faria da Costa	Edifício Habitacional	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Arnosos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CPH 3/2018	Francisco Fernandes	Muros/Vedações que não de suporte de terras	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 373/2016	Sara Marília Gomes Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnosso (Santa Maria)
LOE 406/2017	Pedro Miguel do Couto Santos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG 9/2018	Samuel Filipe da Cruz Martins	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LEG 110/2017	MARVALU - Investimentos e Gestão Imobiliária, S.A.	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG 70/2017	Manuel Pinheiro da Silva Oliveira	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG 129/2017	Hernani Moreira Lopes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 324/2017	Marco João Sousa Oliveira Faria	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LOL 5/2018	António Ricardo Moreira Rodrigues de Carvalho	Loteamento Misto	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Calendário
CPH 5/2018	Imomodelo - Investimentos Imobiliários, Lda	1 - Habitação unifamiliar	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Arnosso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LAL 3/2018	Abílio Correia da Silva	Loteamento Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOL 2/2018	Sousa Pinto & Filhos, Lda	Loteamento Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Gavião
LOE 111/2017	Adão Barbosa de Sousa Neves	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE 87/2016	Daniela Simões Carmo Dias	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
CPH 4/2018	José Nogueira, Construções, Lda.	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE 160/2017	Sá & Silva Ferreira, Lda	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE 331/2016	Joaquim Filipe de Azevedo Pereira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE 91/2017	Vitor Hugo Machado Lima	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOL 3/2018	C.A. Imobiliário - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Aberto	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
AAU 4/2018	TISHA ROSE, UNIPESSOAL, LDA	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão
LOE 249/2017	Artur Sérgio de Oliveira Mateus	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 447/2017	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
AUT 11/2018	Estilar - Construções, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Mogege
AAU 78/2017	José Flores dos Santos, Lda.	Alteração de Utilização para indústria	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOL 54/2016	Nuno Miguel Magalhães Faria	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
AAU 70/2017	Carlos Alberto Cunha da Silva	Instalação de Restauração e Bebidas	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE 258/2017	Maria Isabel Duarte Mesquita	Edifício Habitacional	Deferido.	Vermoim

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOL	4/2018	Maria da Conceição Martins de Oliveira Costa	Loteamento Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Requião
AUT	8/2018	Rosalina Rodrigues de Azevedo Silva	Armazém Generalista	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	1/2018	Fábio Daniel Borges Araújo	Edifício Habitacional	Deferido.	Ribeirão
LEG	2/2018	José Francisco Pereira da Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
AUT	13/2018	Saul António Costa Vilhena	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	99/2017	Marisa Gabriela Goncalves Afonso	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	10/2018	Mundo do Mar, Lda.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL	7/2018	Carlos Alberto Trovisqueira Jácome	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesusfrei
LOE	40/2016	Eduardo Fernando Lopes de Sousa	Habitação Unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LEG	45/2017	F.P.F. - Imobiliária, Lda	Habitação multifamiliar com. e serv. FASEADA	Deferido.	Antas e Abade de Vermoim
LAL	27/2016	Sílvia Maria Carneiro Godinho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE	566/2017	S.Roque - Maquinas & Tecnologia Laser, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
IPV	15/2016	Distrifranco - Comércio e Distribuição de Produtos Alimentares, Lda.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE	65/2016	Abílio Oliveira Godinho & Cª. Lda.	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LEG	14/2018	António Martins Costa Cruz	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
DEST	64/2017	SenrasDairy - Fabrico Artesanal de Queijo, Lda	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
CP	1/2018	Gondilopes - Imobiliária, S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
CP	2/2018	Gondilopes - Imobiliária, S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
AUT	15/2018	Pontalta - Propriedade Horizontal do Atlântico, S.A.	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Utilizador	
Assinatura	
Departamento	DOGU - Presidente
Data	29-01-2018

Total de Processos 14

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOL 8/2018	Quintães Imobiliária, S.A.	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE 359/2017	Patrícia da Conceição da Silva Moreira	Edifício Habitacional	Deferido.	Arnos (Santa Eulália)
LEG 112/2016	Maria Helena da Costa	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
DEST 67/2017	FRUTIVINHOS-COOPERATIVA AGRICOLA V.N.DE FAMALICAO, CRL	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 21/2018	Exact Sucess, Lda	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LEG 41/2017	Isabel Maria da Silva Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CPH 41/2017	Pontalta - Propriedade Horizontal do Atlântico, S.A.	2A - Habitação bifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE 180/2017	Vergílio Manuel Costa Gomes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT 310/2017	Maria de Lurdes Magalhaes Fernandes	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE 578/2017	Imodelo - Investimentos Imobiliários, Lda	Utilização do solo	Rejeitado Liminarmente. Proceda-se em conformidade com o parecer.	Arnos (Santa Maria)
AUT 123/2017	Novo Banco, S.A.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LAL 4/2018	Município de Vila Nova de Famalicão	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Calendário
LOE 206/2017	Pedro Duarte Costa Leal	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo. Proceda-se em conformidade.	Avidos
LOE 21/2018	Exact Sucess, Lda	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador	_____
Assinatura	_____
Departamento	DOGU - Presidente
Data	31-01-2018

Total de Processos 44

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT 14/2018	Maria Matilde Matos Saraiva de Sá e Abreu	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Requião
AUT 20/2018	Abílio Mesquita Conde	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 26/2018	Jose Maria da Silva Pereira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
AAU 8/2018	Mário José da Fonte Dias - À Grelha Radical - Karting, Lda.	Alteração de Utilização para serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
AUT 22/2018	CUNCORTAVE - FABRICO DE CUNHOS E CORTANTES, LDA	Autorização de Utilização	Deferido.	Vilarinho das Cambas
LOE 384/2017	Felisbela Maria Araújo Oliveira	Edifício Habitacional	Deferido em conformidade com o parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT 23/2018	Luis Manuel da Fonseca Figueiredo Mina	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE 325/2017	Paulo Jorge Campos e Silva	Edifício Habitacional	Deferido em conformidade com o parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CP 55/2017	Severino Manuel Cunha Gonçalves Vilaça	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE 31/2018	Olebac - Imobiliária, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
AUT 327/2017	Francisco Aurélio Oliveira Ferreira	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Castelões
CP 56/2017	Paulo Jorge Leite da Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEP 2/2018	Condomínio do Edifício Alto Ave	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG 95/2017	Bruno Filipe Rodrigues Costa	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 8/2018	Cunha e Sousa - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
LOE 121/2016	José Aguiar Araújo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE 490/2017	Joaquim da Costa Arantes	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LAL 56/2017	Tobias da Cunha Gomes	Loteamento Habitacional	Deferido.	Vermoim
LAL 7/2018	Município de Vila Nova de Famalicão	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE 342/2017	António Joaquim Azevedo Simões Pinho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOL 42/2017	Joaquim da Rocha Loureiro	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE 299/2017	Fábrica da Igreja da Paróquia de Santiago Castelões	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LOL 26/2017	Diálogos Sólidos, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOL 29/2017	NORVENDA- Empreendimentos Imobiliários, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LAL 38/2017	V. Carneiro & Filhos, Lda.	Loteamento Habitacional	Deferido.	Pousada de Saramagos
LOL 36/2016	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	375/2017	Carla Filipa Sousa Azevedo	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Landim
LOU	6/2017	Barfic - Imobiliária, Lda.	Remodelação de Terrenos	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	12/2018	Paula Alexandra Moniz Brandão	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE	310/2017	Joana Andreia Azevedo Dias	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	522/2017	Maria da Conceição Miranda Carvalho	Muros/Vedações que não de suporte de terras	Deferido nas condições do parecer.	Pousada de Saramagos
CPH	7/2018	Joaquim Martins de Oliveira	4N - Anexo de apoio à actividade habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	497/2017	It Blue, S.A.	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Brufe
LAL	2/2018	Empreendimentos Imobiliários Bluegold, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	3/2018	Inácia Maria Ferreira De Oliveira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	610/2017	Manuel Marques do Rego	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	483/2017	António da Costa Simões	Alteração de Utilização para Habitação	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	46/2017	Arievilo, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE	23/2018	Mário Filipe Torres Reis	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	605/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	3/2018	Francisco Alves Navio	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicao e Calendário
IPV	1/2018	A Bloqueira de Vermoim - Materiais de Construção, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOE	9/2018	Telma Margarida Sousa Ribeiro	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Lousado
LOE	612/2017	Sociedade de Construções António S. Couto, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicao e Calendário

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 02-02-2018

Total de Processos 5

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	200/2017	Percurso Real - Imobiliária Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Bairro
LOE	191/2017	Mário Sérgio Magalhães Rocha	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
LEG	8/2018	Campitubos - Canalizações Unipessoal, Lda	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	606/2017	Maria Arlete Ferreira Salgado Alves Araujo	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Requião
LOE	6/2018	Daniel Gil Gonçalves	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 05-02-2018

Total de Processos 4

	Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	350/2016	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	353/2016	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	351/2016	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE	352/2016	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 06-02-2018

Total de Processos 82

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG 71/2016	Carpintaria Irmãos Gomes, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT 29/2018	Gilberto Abreu Gomes	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LEG 127/2017	MARVALU - Investimentos e Gestão Imobiliária, S.A.	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG 23/2017	Horácio Gonçalves de Abreu	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
AUT 24/2018	Paulo Roberto Araujo	Autorização de Utilização	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT 4/2017	NALIS - Indústria e Comércio Têxteis, Lda.	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
AUT 357/2017	TESCO - Componentes para Automóveis, Lda.	Armazém/Indústria	Deferido.	Ribeirão
AUT 6/2018	José Joaquim da Costa Moreira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
CP 92/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
CP 91/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
CP 103/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
CP 104/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
CP 98/2017	António Faria Fernandes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP 97/2017	António Faria Fernandes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP 100/2017	Melo Sousa - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP 101/2017	Melo Sousa - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AAU 7/2018	Nancy Pinto de Jesus	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 41/2018	Antonio Manuel Silva Azevedo	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 38/2018	Jose Fernando Machado da Silva	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Mouquim
LEG 152/2017	Carlos Manuel Machado Lourenço	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG 109/2017	LUISENA - Fábrica de Tecidos, Lda.	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LOE 531/2017	Carlos Alberto Couto Alves	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LAL 6/2018	Avelino Rocha da Costa	Loteamento Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Louro
LOE 91/2016	Victor Amadeu Oliveira da Silva	Edifício de Atividade Económica	Deferido.	Arnosos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
AUT 27/2018	Marlene Manuela Ferreira Araújo	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
AAU 56/2017	Joaquim Araujo Mendes	Alteração de Utilização para Habitação	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Criação e Seguimento de Processos - Desativado pela ANO, Ld

Id	Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOL	41/2017	Virginia Pereira da Costa - Cabeça de Casal da Herança de	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Cosme Vale
LOE	224/2017	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	446/2017	José Pereira da Costa	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	560/2017	Centro Social Paroquial de Requião	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Requião
AUT	31/2018	Helder Machado Lemos	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE	322/2016	António Barbosa de Carvalho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	25/2018	Alexandre Joaquim da Costa Araújo	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
AUT	123/2017	Novo Banco, S.A.	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT	120/2016	Antonio Xavier Campos Monteiro de Azevedo	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Pedome
CP	68/2017	Adophouse - Imobiliária, Lda	Loteamento Habitacional	Deferido.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	69/2017	Adophouse - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Deferido.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT	16/2018	Maria de Fatima de Carvalho Correia	Autorização de Utilização	Deferido.	Carreira e Bente
LOE	1/2018	Fábio Daniel Borges Araújo	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOL	34/2017	PRIME VALUE - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz
LAL	76/2017	Ana Maria Azevedo Marques	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	197/2017	JOLEDILA - Fábrica de Produtos Alimentares À Base de Carnes, Lda.	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
IPV	25/2017	Adriano Dias da Costa	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CP	67/2017	Adophouse - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Deferido.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
IPV	4/2018	Maria Amélia Ferreira Costa	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Cosme Vale
LOE	453/2017	Joaquim Moreira Brochado	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	24/2018	Sociedade Imobiliária de S. Mateus, S. A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOL	66/2017	João Fernandes da Silva S.A.	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
AUT	30/2018	Eduardo de Sá Cruz	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
IPV	5/2018	Maria José Ramos Azevedo Oliveira	Edifício de Atividade Económica	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	42/2018	Daniel Oliveira Granja	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LEG	12/2017	Maria Helena da Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	185/2017	Ana Maria Nunes Machado Moreira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Requião
AUT	19/2018	PROJECTO FINAL - Investimentos Imobiliários, Lda.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	51/2017	Sérgio Cruz Lopes da Costa	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas
LOE	145/2016	José Carvalho Araújo	Muro	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	508/2017	Orlando Francisco Silva Rodrigues	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LEG	72/2016	SALTIPAISAGEM, LDA	Pecuária e Agrícola	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Avidos e Lagoa
LOE	39/2018	Delfim Rodrigues	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ruivães e Novais
LOE	347/2016	NASA - Inspeção a Veículos, Lda	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LEG	18/2018	Julia Veloso da Fonseca	Legalização de Pastelaria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Landim
CP	18/2018	Adophouse - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	17/2018	Adophouse - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	16/2018	Adophouse - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	15/2018	Adophouse - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	14/2018	Adophouse - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	13/2018	Adophouse - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	12/2018	Adophouse - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	11/2018	Adophouse - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	9/2018	Adophouse - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	10/2018	Adophouse - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	8/2018	Adophouse - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CP	7/2018	Adophouse - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	493/2017	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT	28/2018	Pedro Miguel Aguiar Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	122/2017	Raclac, SA	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Cruz

Id	Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG	162/2016	Imobiliária de Penavila - Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Delães
AAU	72/2017	Maria Claudia Rodrigues Barros Azevedo	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	65/2017	Diamantino Oliveira Barbosa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LEP	3/2018	Condomínio do Edifício Comendador Cupertino Miranda	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	535/2017	GUEDES & ARAUJO - IMOBILIÁRIA, S.A.	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	172/2017	Jopinfer - Indústria de Materiais Elétricos, Lda.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Cruz

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 07-02-2018

Total de Processos 7

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	613/2017	Nuno Alberto da Costa Araújo	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOL	22/2017	Sociedade de Construções António S. Couto, S.A.	Edifício de Atividade Económica	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU	10/2018	FRUTIVINHOS-COOPERATIVA AGRICOLA V.N.DE FAMALICAO, CRL	Alteração de Utilização para indústria	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	17/2018	Urbiárvore - Imobiliária, Lda	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Delães
AUT	18/2018	Urbiárvore - Imobiliária, Lda	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Delães
AAU	9/2018	FRUTIVINHOS-COOPERATIVA AGRICOLA V.N.DE FAMALICAO, CRL	Alteração de Utilização para indústria	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AAU	10/2018	FRUTIVINHOS-COOPERATIVA AGRICOLA V.N.DE FAMALICAO, CRL	Alteração de Utilização para indústria	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Utilizador	_____
Assinatura	_____
Departamento	DOGU - Presidente
Data	08-02-2018

Total de Processos 32

	Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	34/2018	José Miguel Martins Pinto	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	4/2017	Rosa Nunes Rodrigues	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Castelões
LEG	49/2017	Madalena Pinheiro Sampaio Abreu	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Pedome
LOE	23/2016	Alexandra Matilde Paiva Pereira Veloso	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Delães
LEP	1/2016	CAPA E ESTOPA - Construção Civil e Obras Públicas	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	365/2017	Paulo Miguel Gomes Monteiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
AUT	12/2018	Santo Antonio - Empreendimentos Imobiliários, Lda	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL	10/2017	Construções M. S. Arantes & Filhos, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	142/2017	Vitor Manuel Ferreira Salgado de Abreu	Muros	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LOE	520/2017	Sentido Lendário, S.A.	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LEG	19/2017	Filipe da Costa Pereira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	28/2018	FILIUS MEOS - Sociedade Imobiliária, S.A	Muro	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	541/2017	José Mendanha Ferreira	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LEG	140/2017	Aires Ferreira Araujo	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Calendário
LOE	32/2018	José da Costa Cerqueira	Habitação Unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Arnos (Santa Eulália)
LEG	58/2017	Ilídio Silva Azevedo	Edifício Habitacional	Deferido.	Ribeirão
LOE	228/2016	PROJECTO FINAL - Investimentos Imobiliários, Lda.	Armazém Generalista	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	130/2016	Maria de Fátima Oliveira de Sousa	Edifício Habitacional	Deferido.	Joane
AUT	26/2018	Aires Gomes Fernandes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LEG	80/2017	Aires Gomes Fernandes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOE	201/2017	Vitor Roberto Bastos da Cruz	Edifício Habitacional	Deferido.	Vermoim
LEG	19/2018	Olebac - Imobiliária, Lda.	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LOE	472/2017	Antonio Costa Ribeiro	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Avidos e Lagoa
CPH	8/2018	HABIFUR - Construções Furtado, Lda.	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LEG	141/2017	Seleção Digna - Construções Unipessoal, Lda	Muros	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AAU	5/2018	José da Silva Araújo	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
AUT	21/2018	Estilar - Construções, Lda	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOL	65/2017	Martine & Júlio, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Cosme Vale
LOE	273/2017	João Miguel Pinto dos Santos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnosó (Santa Maria)
LEG	124/2017	Casual Evening Unipessoal, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Arnosó (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
IPV	32/2017	António Mesquita Martins Ferrão	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
RELI	1/2018	Manuel Isidro Campos Cunha	Retificação de Licença	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim

Utilizador	_____
Assinatura	_____
Departamento	DOGU - Presidente
Data	09-02-2018

Total de Processos 30

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 362/2017	Deolinda Maria Silva Moreira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Brufe
LOE 331/2017	Maria Julia Sampaio Alves	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 392/2017	Manuel Alcino da Silva Paiva	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
LOE 129/2017	Jorge Agostinho Duarte Cunha	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LAL 54/2017	Patrimovel I - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LAL 53/2017	Patrimovel I - Fundo de Investimento Imobiliário Fechado	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
DEST 37/2016	Armando José Abreu Salgado	Destaque	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
AUT 34/2018	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Joane
AUT 33/2018	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Joane
LEG 138/2017	Narciso José Machado de Abreu	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
AAU 76/2017	Facol - Faria & Coelho, Lda	Alteração de Utilização para indústria	Deferido nas condições do parecer.	Pedome
LEP 10/2016	Luis Jose Pereira Oliveira	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 272/2017	José António da Silva Fonseca	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
CP 47/2017	Jose Nunes Machado Ferreira & Filhos, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE 410/2017	Sociedade de Construções António S. Couto, S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOU 3/2017	RNM - Produtos Químicos, Lda.	Remodelação de Terrenos	Proceda-se em conformidade.	Landim
AUT 35/2018	Cândido Pinto Oliveira	Autorização de Utilização	Deferido.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG 24/2018	GANDRA LEITE AGRO PECUARIA LDA	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
DEST 3/2018	Joaquim Martins Gomes	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOL 56/2017	Habiclasse - Propriedades, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnos (Santa Eulália)
LAL 78/2017	Rosa Maria Ramos da Costa Magalhães	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE 513/2017	Marco Paulo Marques de Sousa	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Cavalões
LEG 63/2017	Joaquim de Sá Pinheiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG 119/2017	Nuno Miguel Lemos Rosario	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
CP 3/2018	Estilar - Construções, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
CP 5/2018	Estilar - Construções, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AAU	54/2017	António Ferreira Araujo	Alteração de Utiliz. para comércio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Landim
CP	6/2018	Estilar - Construções, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
CP	4/2018	Estilar - Construções, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
AAU	71/2017	Palavras Enérgicas, Lda.	Alteração de Utiliz. para comércio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Castelões

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO E A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA PARA A COBRANÇA COERCIVA DE DÍVIDAS POR MEIO DE PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL" (**PÁGINA 68**)

PROPOSTA

Assunto: Celebração de Protocolo entre o Município e a Autoridade Tributária para a cobrança coerciva de dívidas por meio do processo de execução fiscal

Considerando que:

As autarquias locais dispõem de autonomia financeira, constitucionalmente garantida pelo disposto no artigo 238.º da Constituição da República Portuguesa. Autonomia financeira que se traduz na possibilidade de, não só disporem de receitas tributárias, como também, na possibilidade de procederem à cobrança coerciva das dívidas por meio do processo de execução fiscal, previsto no Código de Procedimento e de Processo Tributário, doravante designado por CPPT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro;

O processo de execução de fiscal resulta das prerrogativas de “*jus imperii*” que o Estado e demais entidades públicas possuem de executarem coercivamente os seus atos, que aqui é a cobrança de impostos e outros tributos, mais célere e sem necessidade de decisão judicial para o efeito;

Tais privilégios fundamentam-se no interesse público na cobrança de tais receitas tributárias que visam custear as despesas públicas resultantes do exercício dos poderes e serviços públicos. Porém, também, justificam uma maior cautela no que diz respeito às garantias dos contribuintes;

Assim, o processo de execução fiscal é um processo especial com consideráveis diferenças em relação, não só ao processo de execução comum, como também, ao próprio processo administrativo, pelo que a legislação tributária, nomeadamente, a Lei Geral

Tributária (LGT) e o próprio CPPT, pretende aplicar-se, sobretudo aos serviços da Autoridade Tributária (AT), que tem ferramentas que mais nenhuma outra entidade pública, nomeadamente as autarquias locais, têm;

Aliás, denota-se que, muitas alterações a esses diplomas, mais não são do que uma tentativa de resolução de litígios e/ou dificuldades que vão surgindo à AT, na aplicação da aludida legislação;

A que acresce a dificuldade de compatibilização do processo de execução fiscal com a demais legislação especial aplicada às autarquias locais, prejudicando a busca de soluções jurídicas concretas adequadas;

Dificuldade agravada pela ausência de jurisprudência relativa à cobrança coerciva dos tributos autárquicos, seja através da execução fiscal, seja mesmo através do processo de execução comum. Isto sem descorar que, embora exista diversa doutrina sobre o processo de execução fiscal em geral, poucos são os autores que se debruçam sobre as questões específicas do processo de execução fiscal das autarquias locais;

Sucedem que a Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março veio aditar o n.º 4 ao artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro (que aprovou o Código de Procedimento e de Processo Tributário, adiante designado por CPPT), retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio, estabelecendo que “*A competência para cobrança coerciva de impostos e outros tributos administrados por autarquias locais pode ser atribuída à administração tributária mediante protocolo*”;

Nessa medida, foi estabelecido contacto com a DSGCT- PAJ – Equipa de Projetos e Apoio Jurídico da Autoridade Tributária de modo a conhecer os trâmites necessários para a celebração do referido protocolo;

Desse modo, foi-nos remetida a respetiva minuta de protocolo, que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante, para apreciação e deliberação quanto aos dados identificativos e taxas e outras receitas cuja cobrança se pretende que a Autoridade Tributária cobre em nome do Município;

Relativamente à operacionalização prática da instauração dos processos de execução fiscal, foi-nos informado que os dados da certidão de dívida deverão ser inseridos pelos nossos serviços no Portal das Finanças, sendo que a tramitação subsequente caberá integralmente à Autoridade Tributária, sem custos para o Município;

Assim, competirá ao Município:

- a) Emitir o título executivo para cobrança das dívidas, com os requisitos previstos no artigo 162.º e 163.º do CPPT;
- b) Proceder à pré inserção dos elementos da certidão de dívida e enviar, em formato digital, a respetiva certidão no portal de finanças;
- c) Só proceder à pré inserção da certidão de dívida para efeitos de instauração do PEF, após o decurso dos prazos legais de contestação;
- d) Assegurar o pagamento dos encargos do processo de execução fiscal nos casos em que, independentemente da causa, ocorra a anulação da dívida ou do processo de execução fiscal;
- e) Assegurar a intervenção judicial, no desenvolvimento de processos de contencioso administrativo e judicial relativos aos tributos definidos para cobrança pela AT.

Por sua vez, a AT comprometer-se-á a:

- a) Instaurar os processos de execução fiscal no serviço de finanças do domicílio ou sede do devedor;

- b) Transferir para o Município as quantias cobradas no processo de execução fiscal constantes do título executivo, acrescido dos juros de mora apurados no PEF;
- c) Abater às quantias a que se refere a alínea anterior o valor dos encargos que são da responsabilidade do Município, ou seja, quando ocorra a anulação da dívida ou do processo de execução fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a celebração de protocolo com a Autoridade Tributária, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do CPPT, na redação dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, pode ser a solução mais eficiente e célere para a cobrança coerciva das dívidas (taxas ou outras receitas administradas pelo Município), na medida em que a AT é a entidade que detém ferramentas mais persuasivas e recursos humanos e técnicos que nenhuma entidade tem, pelo que

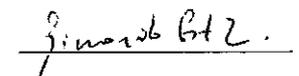
Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de Protocolo entre o Município e a Autoridade Tributária, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do CPPT, para a cobrança coerciva de dívidas (taxas ou outras receitas administradas pelo Município), nas condições descritas no corpo da presente proposta e na minuta de protocolo anexa;

2 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo protocolo e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 15 de fevereiro de 2018

O Vereador do Pelouro


(Ricardo Mendes, Dr.)

PROTOCOLO

Entre,

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), com sede na Rua da Prata n.º 10, 2.º, em Lisboa, com o número de identificação fiscal 600084779, neste ato representada pela Diretora-Geral, Helena Maria José Alves Borges, na qualidade de 1.º outorgante, e

Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva de direito público de base territorial, contribuinte fiscal n.º 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, abreviadamente e para efeitos deste Protocolo, designado por Município, na qualidade de 2.º outorgante,

Considerando que nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei 433/99, de 26 de Outubro, na versão aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio, a competência para cobrança coerciva de impostos e outra receitas administrados pelo Município pode ser atribuída à administração tributária mediante protocolo,

é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto e âmbito

1. O presente protocolo tem por objecto a definição dos termos e condições em que a administração tributária é competente para a cobrança coerciva dos seguintes taxas e outras receitas administradas pelo Município:

- Serviços de fornecimento de água, de recolha e tratamento de águas residuais e de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos;
- Taxa de ocupação do lugar da Feira/Mercado;
- Taxa de ocupação da via pública e publicidade;
- Taxas Urbanísticas;
- Outras receitas administradas pelo Município.

2. A AT é competente para a cobrança coerciva de taxas ou outras receitas, administradas pelo Município indicadas no número anterior que, cumulativamente, preenchem os seguintes requisitos:

- a) o prazo legal de pagamento voluntário tenha ocorrido após 2016/04/01;
- b) ainda não tenha sido instaurado processo executivo.

Cláusula 2ª

Obrigações do Município

O Município compromete-se a:

- a) Emitir o título executivo para cobrança das dívidas identificadas na cláusula 1.ª, com os requisitos previstos no artigo 162.º e 163.º do CPPT;
- b) Proceder à pré inserção dos elementos da certidão de dívida e enviar, em formato digital, a respectiva certidão no portal de finanças;
- c) Só proceder à pré inserção da certidão de dívida para efeitos de instauração do PEF, após o decurso dos prazos legais de contestação.
- d) Assegurar o pagamento dos encargos do processo de execução fiscal nos casos em que, independentemente da causa, ocorra a anulação da dívida ou do processo de execução fiscal;
- e) Assegurar a intervenção judicial, no desenvolvimento de processos de contencioso administrativo e judicial relativos aos tributos identificados na cláusula 1.ª.

Cláusula 3ª

Obrigações da AT

A AT compromete-se a:

- a) instaurar os processos de execução fiscal no serviço de finanças do domicílio ou sede do devedor;
- b) transferir para o Município as quantias cobradas no processo de execução fiscal constantes do título executivo referido na alínea a) da cláusula 2.ª, acrescido dos juros de mora apurados no PEF;

- c) abater às quantias a que se refere a alínea anterior o valor dos encargos que, nos termos da alínea d) da cláusula 2.^a, são da responsabilidade do Município.

Cláusula 4^a

Dever de reserva e sigilo fiscal

Os outorgantes ficam obrigados a manter confidencial e a não divulgar de qualquer forma os dados e outros elementos de que venham a ter conhecimento no âmbito do desenvolvimento do presente protocolo, ficando, igualmente, obrigados à observância do dever de sigilo fiscal.

Cláusula 5^a

Vigência e produção de efeitos

1. O presente Protocolo de Cooperação é estabelecido por tempo indeterminado, entrando em vigor após a sua assinatura.
2. Sem prejuízo do referido no número anterior, o presente Protocolo pode cessar os seus efeitos a todo o momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, sem necessidade de justificação, conquanto que o faça com uma antecedência de 60 dias, relativamente à data para a qual se pretenda o termo da sua vigência.

Lisboa, aos _____ de _____ de ____

Pela AT

(_____)

Pelo Município (2^a Outorgante)

(Paulo Cunha, Dr.)

JUVENTUDE:

1 - "YMOTION – CONCURSO E MOSTRA DE CINEMA JOVEM" (PÁGINA 76)

2 – "PLATAFORMA INTERNACIONAL – REUNIÃO ANUAL" (PÁGINA 89)

PROPOSTA

Assunto: Ymotion – Concurso e Mostra de Cinema Jovem

O Ymotion - Concurso e Mostra de Cinema Jovem é um festival de cinema dedicado a jovens estudantes e cineastas portugueses. Realiza-se anualmente, na cidade de Vila Nova de Famalicão, cujos principais objetivos são distinguir as melhores curtas-metragens produzidas por jovens, promover a criação, produção e divulgação do novo cinema português, promover sinergias entre escolas secundárias e instituições de ensino superior, bem como destacar o evento como uma iniciativa cultural de qualidade e promoção turística da cidade de Vila Nova de Famalicão.

Este festival, uma iniciativa do Pelouro da Juventude, irá realizar-se entre maio e novembro de 2018, decorrerá em vários espaços emblemáticos da cidade de Famalicão.

Para além do concurso e mostra, a realizar-se no mês de novembro, o programa do Ymotion será constituído, ainda, por um ciclo formativo, que decorrerá durante o mês de maio, na Casa da Juventude, em Vila Nova de Famalicão, com o objetivo de proporcionar aos jovens o desenvolvimento de novas competências e o acesso a novas ferramentas na área do cinema e audiovisual.

O ciclo formativo será constituído por um conjunto de workshops técnicos e masterclasses e contará com o apoio e mentorização de personalidades de reconhecida idoneidade na área do cinema, assim como de docentes do ensino superior das instituições parceiras do festival.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Pelo exposto, nos termos, e para os devidos efeitos, das alíneas o) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

- 1 - Aprovar a quarta edição do Concurso e Mostra de Cinema Jovem de Famalicão, denominado Ymotion;**
- 2 - Aprovar as regras de participação no mesmo, as quais constam de documento anexo e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido;**
- 3 - Aprovar a minuta de protocolo de parceria, em anexo, a ser assinada em conjunto com a ESMAD, ESAP, IPCA, UA, UALG, UM, UNL, UTAD, Universidade Católica, Universidade Lusófona de Lisboa, instituições de ensino superior, com o Instituto de Multimédia e Escola Artística Soares dos Reis;**

4 - Autorizar a atribuição até ao montante máximo de 5.050€ (cinco mil e cinquenta euros), considerando as deliberações que o Júri do Festival venha a tomar, de Prémios no festival em causa, distribuídos pelo Grande Prémio Joaquim de Almeida (2.500€), Prémio Escolas (850€), Prémio Melhor Animação (600€), Prémio do Público (350€), Melhor Direção de Fotografia, Melhor Ator/Atriz e Melhor Banda Sonora Original, no valor pecuniário de 250€ cada;

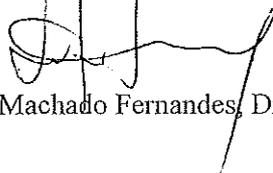
5 - Autorizar a despesa até ao montante máximo de 1.650€ (mil seiscientos e cinquenta euros, para a realização de workshops técnico-artísticos;

6 - Autorizar um montante de despesa máxima de 13.435€ (treze mil quatrocentos e trinta e cinco euros), para as despesas logísticas relacionadas com o transporte, alimentação, alojamento dos convidados (jovens cineastas, apresentador/a da Gala de Entrega de Prémios, formadores/as e elementos do Júri), o aluguer, transporte e direitos de visualização de filmes, o aluguer de meios técnicos, aquisição e alojamento do site e materiais promocionais;

7 - Aceitar donativos, em dinheiro e espécie, ao abrigo do Estatuto do Mecenato Cultural, atribuídos ao presente evento pelas empresas ali indicadas. O montante dos donativos visa suportar, ainda que parcialmente, os custos totais do Festival que se cifram em 13.435€ de despesa logística, 5.050,00€ de prémios e 1.650€ para a realização de workshops técnico-artísticos.

Vila Nova de Famalicão, 25 de janeiro de 2018

A Vereadora do Pelouro da Juventude,



(Sofia Machado Fernandes, Dra.)

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Ymotion – Concurso e Mostra de Cinema Jovem de Famalicão

1. Enquadramento

1.1. O Ymotion – Concurso e Mostra de Cinema Jovem de Famalicão é organizado pelo Pelouro da Juventude, do Município de Vila Nova de Famalicão;

1.2. O Ymotion – terá lugar na cidade de Vila Nova de Famalicão, de 03 a 10 de novembro de 2018, e tem como objetivos:

1.2.1. Distinguir as melhores curtas-metragens amadoras produzidas por jovens;

1.2.2. Criar novos públicos para o cinema;

1.2.3. Oferecer uma iniciativa cultural de qualidade acessível a todos;

2. Condições de participação

2.1. Os participantes devem realizar curtas-metragens (em formato digital) com a duração máxima de 20 minutos, que abordem o tema “Eu (In)Tolerante”;

2.2. Os participantes deverão ter idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos e serem residentes em Portugal. As participações poderão ser individuais ou em grupo;

2.3. É permitido ao realizador inscrever mais do que um filme, desde que sejam inscrições separadas;

2.4. Todas as curtas-metragens apresentadas a concurso devem ser originais e terminadas em 2016 ou 2018, preferencialmente em estreia nacional e/ou mundial. Ao submeter uma curta-metragem a concurso, os participantes garantem que a mesma é integralmente da sua autoria e responsabilizam-se pelo seu conteúdo, assegurando que a curta-metragem, e a sua respetiva divulgação, não infringem quaisquer direitos de autor, conexos ou direitos de propriedade industrial de terceiros;

2.5. A participação no presente concurso está sujeita a inscrição e submissão da(s) curta(s) através do preenchimento obrigatório do formulário disponível em www.ymotion.org;

2.6. São informações de preenchimento obrigatório do formulário de inscrição:

- Nome do responsável;
- Software usado na produção e pós produção do filme;
- E-mail de contacto;
- Morada completa;
- Telefone/telemóvel;
- Data de nascimento;
- Estabelecimento de Ensino (caso se aplique);
- Título da curta;
- Nome do realizador(a);
- Ano de realização;
- Sinopse;
- Nome dos restantes participantes e suas funções.

2.7. Todas as informações submetidas pelo(s) participante(s) são confidenciais e destinam-se exclusivamente ao propósito da inscrição no concurso;

2.8. Todas as curtas-metragens estarão sujeitas a uma avaliação prévia para verificação da sua adequação no âmbito do concurso;

2.9. A inscrição no concurso deverá ser feita online em formulário próprio (yemotion.mostra@gmail.com). O(s) participante(s) deverão submeter a ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível em www.yemotion.org), juntamente com a curta-metragem;

2.10. As curtas-metragens deverão ser enviadas até ao dia 08 de outubro de 2018.

3. Requisitos técnicos

3.1. As curtas-metragens poderão ser gravadas através de câmaras digitais, smartphones, entre outros meios, desde que obedeçam aos parâmetros de qualidade explícitos no presente regulamento;

3.2. As curtas-metragens deverão ser gravadas em formato AVI, MP4, MOV;

3.3. As curtas-metragens devem possuir uma boa qualidade de imagem para projeção e difusão;

3.4. As curtas-metragens submetidas a concurso têm obrigatoriamente de ser faladas ou legendadas em português;

- 3.5. A cada curta-metragem deverá corresponder uma ficha de inscrição;
- 3.6. As curtas-metragens a concurso não poderão ter sido exibidas comercialmente em sala, televisão ou qualquer outro formato de distribuição comercial;
- 3.7. À organização é reservado o direito de desclassificar participantes que, deliberadamente, tentem viciar, em algum momento, as regras e o espírito do concurso;
- 3.8. Não serão aceites filmes promocionais, de cunho político-partidário, de caráter ofensivo, religioso ou com conteúdo sexual;
- 3.9. Ao submeter uma curta-metragem a concurso, os participantes garantem ter conhecimento que esta poderá integrar uma mostra itinerante que circulará pelo país, em datas, a definir pelos organizadores;
- 3.10. Ao submeter uma curta-metragem a concurso, os participantes garantem ter informado todos os intervenientes da mesma de que a sua obra poderá ser divulgada, por diversos meios, pela organização da mostra, e que estes deram o seu consentimento para a referida divulgação;
- 3.10. O(s) participante(s) garantem, igualmente, que os jovens visualizados na curta-metragem e menores de 16 anos, não infringem o estipulado na lei n.º 105/2009, de 14 de Setembro (regulamentação e alteração do código do trabalho, aprovado pela lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro). A organização é alheia e não lhe poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades relativas ao incumprimento do estabelecido na presente alínea. A participação no concurso pressupõe o entendimento e aceitação desta condição;
- 3.11. O(s) participante(s) ou encarregado(s) de educação (para participantes menores de 18 anos de idade) responsabilizam-se perante os organizadores do concurso, e quaisquer terceiros, por todos os danos causados pela divulgação da sua curta-metragem;
- 3.12. O(s) participante(s) concedem aos organizadores do concurso, o direito de exibirem as curtas-metragens nos seus meios de comunicação, em eventos, ou outras formas de divulgação por estes designadas.

4. Seleção dos vencedores

4.1. As curtas-metragens submetidas a concurso serão pré-selecionadas pela organização e os finalistas serão notificados pela mesma através de email;

4.2. A falta de notificação de seleção da curta-metragem, por parte da organização, corresponde à não seleção da respetiva curta-metragem para concurso. Serão incluídas numa mostra itinerante as curtas-metragens não selecionadas escolhidas pela organização;

4.3. O júri que avaliará as curtas-metragens selecionadas será constituído entre cinco e sete elementos da área do cinema (jornalistas, atores/atrizes, produtores/realizadores, compositores, argumentistas, entre outros);

4.4. O júri escolherá as curtas-metragens vencedoras tendo por base critérios de criatividade, pertinência da mensagem alusiva ao objetivo proposto, originalidade e qualidade artística;

4.5. O júri poderá ainda atribuir menções honrosas, quando as mesmas se justificarem.

4.6. A decisão do júri é soberana;

4.7. A reunião de deliberação para decidir as curtas-metragens vencedoras terá lugar durante a semana da mostra e a decisão do júri constará na ata da reunião.

4.8. Haverá um prémio atribuído pelo público à curta-metragem que reúna maior número de votos entre todas as categorias da competição. A votação será feita no decorrer da mostra em lugar a designar;

4.9. Todos os participantes irão receber um louro de participação atribuído pela organização, quando solicitado pelos mesmos;

4.10. A organização garantirá a implementação das soluções técnicas necessárias ao bom funcionamento da votação do público;

4.11. Aos vencedores do concurso serão atribuídos os seguintes prémios:

Grande Prémio Joaquim de Almeida – no valor pecuniário de 2500 euros

Prémio Escolas - no valor pecuniário de 850 euros

Prémio Melhor Curta de Animação – no valor pecuniário de 600 euros

Prémio do Público - no valor pecuniário de 350 euros

Prémio Melhor Ator/Atriz - no valor pecuniário de 250 euros

Prémio Melhor Direção de Fotografia - no valor pecuniário de 250 euros

Prémio Melhor Banda Sonora Original - no valor pecuniário de 250 euros

4.11.1 Competição – Prémio Escolas

Dedicada a filmes com duração máxima de 20 minutos, realizados por jovens inscritos em estabelecimentos de ensino secundário;

4.12. Os vencedores serão convidados a estarem presentes na mostra, onde serão apresentadas as curtas-metragens a concurso e entregues os prémios aos vencedores. A informação sobre o programa será disponibilizada atempadamente, através da página de Facebook e website do Festival (www.ymotion.org);

4.13. As curtas-metragens premiadas integrarão posteriormente uma mostra itinerante, que circulará pelo país com o objetivo de divulgar os objetivos do Festival;

5. Condições Gerais

5.1. Ao submeterem uma curta-metragem a concurso, o(s) participante(s) autoriza(m) a sua divulgação, promoção e utilização por parte da organização, em representação do Pelouro da Juventude, em eventos ou atividades relacionadas com o tema em questão;

5.2. Os vencedores serão divulgados em www.ymotion.org ou em qualquer outra plataforma a designar pela organização do Festival, consentindo aqueles, desde já, uma eventual utilização publicitária gratuita, global ou parcial, dos seus nomes, para efeitos de promoção da mostra e autoria das curtas-metragens. Ao participar na mostra, os participantes dão o seu expresso consentimento para este efeito;

5.3. O Pelouro da Juventude, se o entender necessário, reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento, o presente regulamento, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação em www.juventudedefamalicao.org;

5.4. O Município de Vila Nova de Famalicão, através do seu Pelouro de Juventude, reserva-se o direito de alterar ou suspender a mostra em qualquer momento, em caso de verificação de anomalia informática ou de atuações que possam implicar a prática de ilícitos criminais;

5.5. A inscrição no concurso pressupõe o conhecimento e a aceitação integral dos termos e condições do seu regulamento, pelo que a organização reserva-se o direito de recusar a aceitação de qualquer participante que não cumpra o estipulado;

5.6. Qualquer situação extraordinária não prevista no regulamento será apreciada e decidida pelos promotores do concurso;



5.7. As presentes regras de participação entram em vigor imediatamente após a sua aprovação;

5.8. Para resolução de qualquer litígio emergente da execução, inexecução, incumprimento, interpretação ou integração do presente normativo de participação ou resultante da execução do concurso e mostra que não seja resolvido por mútuo acordo entre as partes, estas elegem como competente o foro da Comarca de Vila Nova de Famalicão com expressa renúncia de qualquer outro.

MINUTA/PROTOCOLO

 MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO/
(NOME DA INSTITUIÇÃO)

Entre:

Primeira Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, adiante designado por CMVNF, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, Portugal, pessoa coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes bastantes para este ato, conforme alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro;

e

Segunda Outorgante: (nome da instituição, dados fiscais, nome do representante com poderes bastantes para o ato

Considerando que:

- a) A **CMVNF** é uma instituição pública que orienta a sua missão no sentido de promover o bem-estar dos seus cidadãos, apostando numa política de desenvolvimento sustentável assente na promoção das potencialidades locais, nomeadamente através da criação de iniciativas de cariz social, cultural e educativo;
- b) A **CMVNF** vai organizar, através do pelouro da Juventude, um festival de cinema jovem, uma iniciativa destinada à promoção das áreas do cinema e audiovisual, denominada “YMOTION – Concurso e Mostra de Cinema Jovem”;
- c) Este festival, para além de integrar um concurso e mostra de cinema jovem, engloba, ainda, um vasto conjunto de atividades educativas e de formação, com entrada gratuita, nas áreas do cinema, audiovisual e animação;
- d) O supracitado festival é organizado em colaboração com algumas das instituições educativas portuguesas mais prestigiadas, entre as quais se encontra a **Segunda Outorgante**;
- e) A **Segunda Outorgante** associa-se a este evento através do Conselho Executivo;

É celebrado o presente protocolo nos termos seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto

1. Pelo presente protocolo, as partes acordam na realização em parceria da seguinte atividade:

“*YMOTION – Concurso e Mostra de Cinema Jovem*”, um festival de cinema jovem promovido pelo Município de Vila Nova de Famalicão, através do pelouro da Juventude, que engloba um conjunto de iniciativas, desde workshops educativos, passando por uma mostra e gala, com vista à criação, produção e promoção do cinema jovem português, a decorrer em Vila Nova de Famalicão.

CLÁUSULA 2ª

Obrigações das Partes

1. Pelo presente protocolo a **CMVNF** compromete-se a promover a colaboração mencionada na cláusula primeira, nos seguintes termos:
 - a. Dar visibilidade à parceria com (NOME DA INSTITUIÇÃO), nomeadamente, através de artigos na comunicação social (imprensa ou online) e demais plataformas multimédia, sociais e produtos audiovisuais, bem como através da hiperligação nos sítios web, seja da instituição (www.vilanovadefamalicao.org), do pelouro da Juventude (www.juventudedefamalicao.org) ou do próprio evento (www.ymotion.org), com vista à credibilização mútua dos esforços concedidos;
 - b. Divulgar a oferta educativa (NOME DA INSTITUIÇÃO), no decurso do “*YMOTION – Concurso e Mostra de Cinema Jovem*”;
 - c. Assegurar as despesas de transporte e alimentação do(s) docente(s), caso assim se justifique, nomeado(s) pela **Segunda Outorgante** para a realização de um ou mais workshops ou masterclasses temáticos, integrados no programa da iniciativa em questão;

2. Pelo presente protocolo a **Segunda Outorgante** compromete-se a colaborar no “*YMOTION – Concurso e Mostra de Cinema Jovem*”, nos seguintes termos:
 - a. Dar visibilidade à parceria com a **CMVNF**, nomeadamente através do website institucional, ou de qualquer outra plataforma designada para o efeito, com vista à credibilização mútua dos esforços concedidos;
 - b. Divulgar a iniciativa mencionada na cláusula primeira junto da comunidade académica;
 - c. Colaborar, caso assim o entenda, na realização de um ou mais workshops ou masterclasses, a realizarem-se na Casa da Juventude, em Vila Nova de Famalicão, com o objetivo de promover as áreas do cinema e audiovisual junto dos alunos das escolas secundárias do concelho e arredores;

CLÁUSULA 3ª

Gestão do Protocolo

A gestão do protocolo será assegurada por um representante do pelouro da Juventude da CMVNF (a designar), e pelo representante (NOME DA INSTITUIÇÃO E REPRESENTANTE), que terão como missão serem os interlocutores privilegiados para as relações entre as instituições.

CLÁUSULA 4ª

Promoção e Divulgação

A promoção e divulgação da iniciativa são da responsabilidade das duas partes, comprometendo-se a **Primeira Outorgante** a que, em todos os materiais produzidos para o efeito, seja referida a colaboração da **Segunda Outorgante**.

CLÁUSULA 5ª

Condições de Acesso

A participação na iniciativa, assim como em todas as atividades inerentes ao seu programa, é gratuita.

CLÁUSULA 6ª

Promoção da parceria

As partes obrigam-se a contribuir ativamente para a realização e sucesso da parceria, no âmbito das suas competências, colaborando de boa-fé, de acordo com os objetivos do presente Protocolo.

CLÁUSULA 7ª

Validade

- a. O presente protocolo tem a vigência de 1 ano, com início na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
- b. O presente protocolo é automaticamente prorrogável, por igual período, exceto se, trinta dias antes do termo da sua validade, algum dos outorgantes manifestar, por escrito, o desejo de o denunciar.

JUVENTUDE

Este protocolo foi lavrado em Vila Nova de Famalicão, aos ____ dias de _____ de 2018, e em dois exemplares com o mesmo valor, ficando um na posse de cada uma das partes.

Pela **Primeira Outorgante,**

Pela **Segunda Outorgante,**

Paulo Cunha, Dr.

(NOME DO/A REPRESENTANTE)

Presidente da Câmara Municipal

Vila Nova de Famalicão

(NOME DA INSTITUIÇÃO)

IMPRESSO	PAGINA
2018/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
361	2018/02/19	2018 / 975

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR 1384	2018

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMILICAO
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 48 VILA NOVA DE FAMILICAO
 4764-502 VILA NOVA FAMILICÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRazo

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 Y MOTION - CONCURSO E MOSTRA DE CINEMA JOVEM

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4306	TRANSFERENCIAS CORRENTES - FAMILIAS - OUTRAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	5.050,000		5.050,000	
2334	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	10.922,760		10.922,760	2.512,23
0218	OUTROS FORN. E SERVIÇOS - SEMINARIOS, EXPOSICOES SIMILARES	23.0	NAO DEDUTIVEL 23% -EX/OBS "USO PODERES AUTORIDADE"	1.341,460		1.341,460	308,54

EXTENSO
 VINTE MIL CENTO E TRINTA E CINCO EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	17.314,22
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	2.820,77
TOTAL LÍQUIDO.....	20.135,00

Documento n.º 2018 / 1384, Compromisso n.º 2018 / 975, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/924

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	924	1	4306	0102	04080202				358.695,00	5.050,00	353.645,00
2018	924	2	0218	3605	020216				9.902,40	1.650,00	8.252,40
2018	924	3	2334	3605	020225				39.903,89	13.435,00	26.468,89

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/02/19

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Plataforma Internacional – Reunião anual.

A Plataforma Internacional – Platform Network é uma rede criada para a cooperação no setor da Juventude entre regiões, municípios e organizações representantes de países da Europa com a finalidade de facilitar atividades juvenis internacionais e como consequência incrementar a mobilidade juvenil e a troca de experiências multiculturais. Foi iniciada no Luxemburgo em 1986.

O contexto das organizações membros é diferente, o que significa que os objetivos das atividades podem ser variados, no entanto existem objetivos comuns da Plataforma Internacional que são, nomeadamente:

- Apoiar a mobilidade juvenil e a aprendizagem intercultural
- Permitir a participação dos jovens
- Criar consciência da cidadania europeia
- Melhorar as habilidades de vida através da aprendizagem informal e não formal
- Promover atividades próprias
- Encontrar novos parceiros para atividades internacionais
- Construir parcerias confiáveis e contínuas
- Garantir padrões de qualidade para as atividades
- Compartilhar experiências e boas práticas
- Dar visibilidade às políticas públicas da Juventude

Fazem parte desta plataforma mais de 20 membros de 17 países diferentes, e atualmente encontram-se em fase de candidatura (observadores) mais 6 membros.

Membros

- Áustria (Vorarlberg)
- Bélgica (Flandres)
- República Checa
- Estônia
- Finlândia
- França

Alemanha (Eifel Ardennen)
 Alemanha (Francônia Inferior)
 Alemanha (Mecklenburg Vorpommern)
 Grécia
 Irlanda (Galway)
 Irlanda (Tipperary)
 Itália (Novara)
 Itália (Turim)
 Liechtenstein
 Luxemburgo
 Polónia (Pomerânia Ocidental)
 Portugal
 Rússia
 Eslováquia
 Espanha (Múrcia)
 Suécia

Observadores

Grã-Bretanha (Condado de Kent)
 Grã-Bretanha (Londres)
 Romênia
 Polónia
 Romênia

O Município de Vila Nova de Famalicão, através do Pelouro da Juventude, já é membro desta Plataforma Internacional desde 2011, e promoveu ou integrou cerca de 18 atividades internacionais, entre os quais Intercâmbios Internacionais, Ações de Formação, Jobshadowing e Visitas de Estudo.

No corrente ano, seremos os anfitriões da reunião anual desta Plataforma Internacional que já atua em prol da Juventude Europeia á cerca de 30 anos.

Teremos a nosso encargo a realização de uma reunião preparatória - Troika Meeting (março) e a Assembleia Geral (setembro) com todos os membros.

Nesta Assembleia Geral são debatidos temas atuais relacionados com as problemáticas da juventude, visitas de estudo com partilha de boas práticas e trabalho de networking para novos projetos internacionais.

É também uma excelente janela de oportunidade para dar visibilidade ao território onde estamos situados, assim como contribuí para a disseminação boas práticas em outras áreas de atuação do Município.

Assim, e pelo disposto anteriormente,

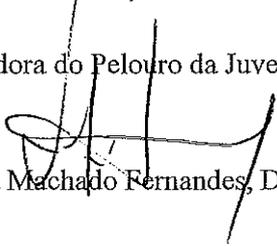
Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos, e para os devidos efeitos, das alíneas o) do n.º1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

1 - Autorizar até a um montante global de despesa máxima de 14.800,00€ (catorze mil e oitocentos euros), prevendo-se 7.000,00€ para despesas de alimentação, 5.500,00€ em despesas de alojamento, 1.800€ em despesas de viagens de parceiros internacionais, 500€ em despesas de material de desgaste.

Vila Nova de Famalicão, 6 de fevereiro de 2018

A Vereadora do Pelouro da Juventude,



(Sofia Machado Fernandes, Dra.)

- Platform Network
- About Platform
- Constitution
- Impressions
- History
- Links
- Website credits
- Platform Members
- About members
- Platform Activities
- About Activities
- Platform Intranet
- Slack
- Facebook
- Platform Network
- Platform Network Group

Search this site

PLATFORM NETWORK



What is the Platform Network?

Platform Network is an informal network for co-operation within the youth sector between regions, municipalities, countries in Europe, and was initiated in Luxembourg in 1986. Since then the Platform Network has every year been facilitating youth activities to fulfil the aims of youth mobility and the exchange of experiences.



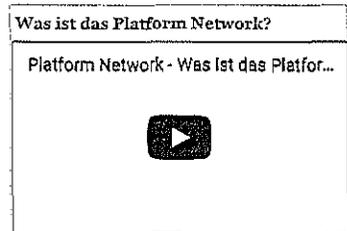
Who are the members of Platform Network?

Members are institutions or organizations within the youth sector that represent a country, a region or a local community. In principle there can be more than one member from a country, but not on overlapping levels of administration.
- for more information click here -

What kind of activities does Platform Network support?

The Platform Network Activities are mainly targeted to youngsters aged 13-30. The participants pay a participation fee and the travel costs. Often the organizers search for possibilities for cheaper joint local transport to the camp site. You can also inform yourself about possibilities to participate in an international camp in your own country. For additional information and registration always contact the Platform Network member organisation in your own country.
- for more information click here -

For additional information, see the [contact-us](#) page and get in touch with us.
On the map you can see home towns of the Platform Network members (purple) and observers (green).



Results General

Meeting 2017
All results of the meeting in Kestice you can find here!

Notice General

Meeting 2018
All information to the upcoming meeting in Portugal, Vila Nova de Famalicao, you will find here!

!!! Deadlines !!!

- 15.09.2018: complete Evaluation and Proposals
- 30.06.2018: payment of Website to Würzburg
- 14. - 18.09.2018: Platform Network general Meeting - Portugal

!!! Proposals 2018 !!!

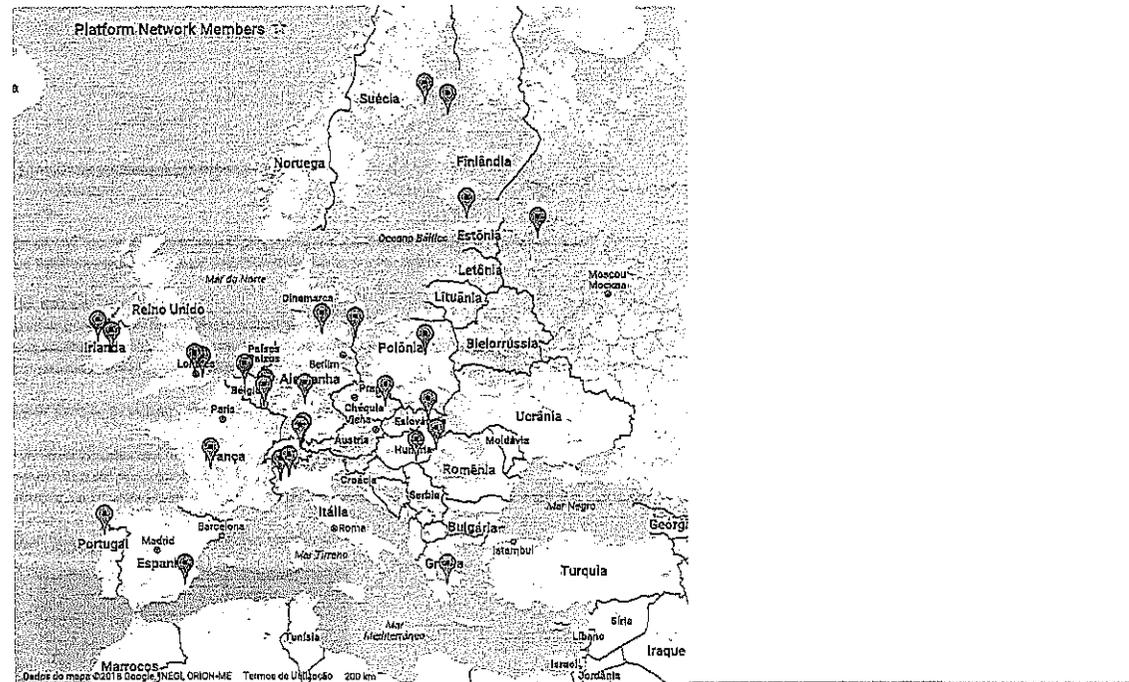
To make a proposals for an activity in 2018 just click here or go to Intranet on start there.

!!! Evaluation 2017 !!!

Please tell us about all your Platform Network activities in 2017. You can evaluate every project you hosted with at least one Platform Network partner.

!!! Mailing list !!!

Here you can update email-addresses that should be in the mailing list. Check out now!



Subpages (6): [Constitution](#) [History](#) [Implementation](#) [Impressions](#) [Links](#) [Mission](#)

Comentários

Não tem permissão para adicionar comentários.

[Iniciar sessão](#) | [Atividade Recente do Web site](#) | [Denunciar Abuso](#) | [Imprimir Página](#) | [Tecnologia do Google Sites](#)

[Traduzir](#)

IMPRESSO	PAGINA
2018/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
361	2018/02/19	2018 / 970

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR 1383	2018

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO
 4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 PLATAFORMA INTERNACIONAL - REUNIAO ANUAL

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
2334	FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DIVERSOS		NÃO SUJEITO - DESPESA	1.800,000		1.800,000
0211	ACTIVIDADES RECREATIVAS E CULTURAIS (ALOJAMENTOS)		NÃO SUJEITO - DESPESA	5.500,000		5.500,000
0231	ALIMENTAÇÃO - PRESTACAO DE SERVICOS		NÃO SUJEITO - DESPESA	7.000,000		7.000,000
2239	BENS NAO DURADOUROS		NÃO SUJEITO - DESPESA	500,000		500,000

EXTENSO
 CATORZE MIL E OITOCENTOS EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	14.800,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	14.800,00

Documento n.º 2018 / 1383, Compromisso n.º 2018 / 970, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/923

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	923	4	2239	3605	020121				19.378,42	500,00	18.878,42
2018	923	3	2334	3605	020225				54.203,89	1.800,00	52.403,89
2018	923	2	0211	3605	020225				54.203,89	5.500,00	48.703,89
2018	923	1	0231	3605	020225				54.203,89	7.000,00	47.203,89

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/02/19

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO:

1 - "APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NA QUALIDADE DE ENTIDADE PROMOTORA DO CENTRO QUALIFICA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, AS ENTIDADES FORMADORAS E AS EMPRESAS" (PÁGINA 96)

PROPOSTA

Assunto: Aprovação das minutas dos Protocolos de Cooperação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão, na qualidade de entidade promotora do Centro Qualifica de Vila Nova de Famalicão, as Entidades Formadoras e as Empresas

Considerando que os municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente nos domínios da educação, ensino e formação profissional – Cfr. artigo 23.º, n.ºs 1 e 2 alínea d) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos;

Considerando que a Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, prevê, no seu artigo 28.º, a possibilidade dos anteriores Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional poderem vir a constituir-se como Centros Qualifica, sem que para isso seja necessário um procedimento de candidatura, dispondo de um prazo para proceder aos ajustamentos ao plano estratégico de intervenção e às adaptações na avaliação dos processos de reconhecimento, validação e certificação de competências;

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão efetuou os ajustamentos e adaptações necessárias, dando continuidade ao trabalho desenvolvido no âmbito da qualificação de adultos, através da promoção de um Centro Qualifica;

Considerando que os Centros Qualifica são estruturas do Sistema Nacional de Qualificações e assumem um papel determinante na construção de pontes entre os mundos da educação, da formação e do emprego, numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida;

Considerando que constituem atribuições dos Centros Qualifica, entre outras, a dinamização e participação em redes de parceria de base territorial que contribuam, no âmbito da educação e formação profissional, para uma intervenção mais integrada e consistente, na identificação de necessidades concretas de qualificação e na organização de respostas úteis para as populações,

designadamente que facilitem a sinalização e identificação dos jovens que estão fora do sistema de educação e formação e promovam o seu encaminhamento para respostas de qualificação adequadas – Cfr. artigo 2.º, n.º 1 alínea d) da Portaria supracitada;

Considerando que os Centros Qualifica operam de modo integrado e coordenado no território, nomeadamente nas comunidades intermunicipais;

Considerando que é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município – Cfr. artigo 33.º, n.º 1 alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que com a transição dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional para os Centros Qualifica, operada pela Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, se torna necessária a celebração de novos protocolos de colaboração com as entidades formadoras e as empresas interessadas.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – A aprovar as minutas dos protocolos, anexas à presente Proposta, a celebrar entre:

- a) **O Município de Vila Nova de Famalicão, na qualidade de entidade promotora do Centro Qualifica de Vila Nova de Famalicão e as entidades formadoras;**
- b) **O Município de Vila Nova de Famalicão, na qualidade de entidade promotora do Centro Qualifica de Vila Nova de Famalicão e as empresas.**

2 – Conferir poderes ao Senhor Presidente de Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos.

Vila Nova de Famalicão, 15 de fevereiro de 2018

O Vereador dos Pelouros
da Educação, Conhecimento e Cultura

Leonel Rocha
/Leonel Agostinho Azevedo Rocha/

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O CENTRO QUALIFICA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A EMPRESA

PREÂMBULO

Considerando que:

- Considerando a Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, que regula a criação e o regime de organização e funcionamento dos Centros Qualifica, no seu artigo 2.º, alínea d), que atribui a estas estruturas a dinamização e participação em redes de parceria de base territorial que contribuam, no âmbito da educação e formação profissional, para uma intervenção mais integrada e consistente, na identificação de necessidades concretas de qualificação e na organização de respostas úteis para as populações.
- O Município de Vila Nova de Famalicão, entidade promotora do Centro Qualifica de Vila Nova de Famalicão, prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos;
- O estabelecimento desta parceria vem potenciar os objetivos que cada um visa prosseguir, existindo, assim, convergência de interesses e vontades na implementação de medidas locais, de divulgação formativa, com a finalidade de criar uma cultura local de procura regular de formação, com vista à qualificação, envolvendo as empresas, instituições e população e em dotar o concelho de uma estrutura que permita aumentar e /ou melhorar os níveis de qualificação da comunidade local.

ENTRE

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato resultantes do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Primeiro Outorgante;

e,

----- com NIPC, sita na -----, concelho de -----
-----, representada neste ato pelo Presidente -----,
-----, doravante designado por Segundo Outorgante;

é celebrado, nesta data, o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

(OBJETO)

O presente protocolo tem como finalidade o estabelecimento de colaboração interinstitucional, na implementação e dinamização das atribuições do Centro Qualifica de Vila Nova de Famalicão, com o objetivo do benefício recíproco das potencialidades e complementaridade das atividades dos dois outorgantes, no sentido de contribuir para a redução do défice de qualificação e certificação da população local e promover a sua empregabilidade, particularmente da população ativa.

CLÁUSULA 2ª

(COMPETÊNCIAS DO 1º OUTORGANTE)

O primeiro outorgante no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a:

1 – Colaborar com o departamento de recursos humanos na divulgação dos serviços, no esclarecimento de toda a informação necessária, divulgar as ofertas de educação e formação disponíveis e/ou sobre a relevância da aprendizagem ao longo da vida;

2 - Disponibilizar o acesso às fichas de pré inscrição e prestar todo o apoio necessário, em data e horário a acordar entre as partes, devendo, para isso, disponibilizar os meios humanos necessários adequados para o cumprimento integral dessa função;

3 – Prestar o serviço de acolhimento, diagnóstico, informação, orientação e encaminhamento de adultos, para as ofertas de educação e formação disponíveis, procurando adequar as opções aos perfis, às necessidades, às motivações e capacidades individuais;

5 - Desenvolver o Processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (PRVCC), nas vertentes escolar, profissional ou de dupla certificação, de acordo com a metodologia definida e as áreas de formação autorizadas pela Agência para a Qualificação e o Ensino Profissional I.P. (ANQEP), a facultar os meios necessários à participação ativa do adulto, assim como assegurar as formações escolares de acordo com o Referencial de Competências-Chave da ANQEP, necessárias à certificação escolar e profissional do adulto;

6 - Disponibilizar os meios técnicos, os recursos humanos e materiais necessários para o pleno desenvolvimento da etapa de Acolhimento, Diagnóstico, Informação, Orientação e Encaminhamento (ADIOE), assim como do Processo de Reconhecimento, Validação, Certificação de Competências (PRVCC), tendo em conta a especificidade dos potenciais adultos;

7 - Desenvolver os serviços em datas e horários a acordar entre as Partes, tendo a duração das sessões de acordo com a planificação e orientações metodológicas da ANQEP I.P. e as ações decorrem nas instalações dos Polos de atendimento em funcionamento para o efeito, ou nas instalações do segundo outorgante, de acordo com a disponibilidade da equipa técnico-pedagógica do Centro Qualifica de Vila Nova de Famalicão.

CLÁUSULA 3ª

(COMPETÊNCIAS DO 2º OUTORGANTE)

O segundo outorgante no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a:

1 – Colaborar com Centro Qualifica de Vila Nova de Famalicão, no sentido de acertar uma estratégia de envolvimento dos colaboradores nos serviços prestados;

2- Divulgar os serviços prestados pelo Centro Qualifica de Vila Nova de Famalicão junto dos colaboradores, e facultar a informação e apoio necessário à inscrição dos candidatos;

3 - Assegurar o envio das fichas de pré-inscrição dos adultos, através do link do Município de Vila Nova de Famalicão para o efeito http://www.vilanovadefamalicao.org/centro_para_a_qualificacao_e_o_ensino_profissional, para marcação da sessão com a equipa técnico pedagógica de acordo com a disponibilidade do candidato;

4- Criar condições organizativas que permitam a efetiva participação voluntária dos adultos nos serviços prestados pelo Centro Qualifica de Vila Nova de Famalicão;

5 - Colaborar na identificação de necessidades de qualificação da empresa, e, em particular, na aplicação de instrumentos e metodologias com vista ao levantamento de necessidades de formação a nível local.

CLÁUSULA 4ª

(COMPROMISSOS DOS OUTORGANTES)

1- Cada uma das entidades signatárias do presente Protocolo nomeará um responsável pela coordenação e acompanhamento das ações e atividades previstas no presente documento, que serão os interlocutores privilegiados para esta atuação;

2- Com base no presente Protocolo, as entidades signatárias reconhecem o direito ao sigilo e proteção da informação produzida no decurso dos processos protocolados.

CLÁUSULA 5ª

(ENCARGOS)

1 – Os candidatos terão de assegurar todos os custos, no âmbito da participação das sessões do PRVCC.

CLÁUSULA 6ª

[4]

(DURAÇÃO)

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e vigorará por um período de três anos, considerando-se tacitamente renovado por períodos sucessivos de um ano se, entretanto, não vier a ser denunciado, por escrito, por qualquer das partes signatárias com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao termo do prazo inicial ou das respetivas renovações.

CLÁUSULA 7ª

(VIGÊNCIA)

- 1 - O Presente protocolo entra em vigor, depois de assinado pelos dois outorgantes, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar em cada um deles;
- 2 - O presente Protocolo contém 5 (cinco) folhas, todas numeradas e rubricadas pelos intervenientes, à exceção da última, que contém as suas assinaturas, em dois exemplares, que farão igualmente fé, ficando um em poder de cada uma das Partes;

CLÁUSULA 8ª

(OMISSÕES)

- 1 - Qualquer aspeto omissos ao presente protocolo será resolvido entre ambas as partes e aditado ao mesmo;

Elaborado em Vila Nova de Famalicão, na sede do Município de Vila Nova de Famalicão, sita na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____

O Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão

O Presidente da

/Paulo Cunha/

[5]

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O CENTRO QUALIFICA DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO E A ENTIDADE FORMADORA

PREÂMBULO

Considerando que:

- Considerando a Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto, que regula a criação e o regime de organização e funcionamento dos Centros Qualifica, no seu artigo 2.º, alínea d), que atribui a estas estruturas a dinamização e participação em redes de parceria de base territorial que contribuam, no âmbito da educação e formação profissional, para uma intervenção mais integrada e consistente, na identificação de necessidades concretas de qualificação e na organização de respostas úteis para as populações.
- O Município de Vila Nova de Famalicão, entidade promotora do Centro Qualifica de Vila Nova de Famalicão, prossegue como objetivo essencial o desenvolvimento sustentado da sua região, para o qual contribui, de forma determinante, a qualificação dos respetivos cidadãos;
- O estabelecimento desta parceria vem potenciar os objetivos que cada um visa prosseguir, existindo, assim, convergência de interesses e vontades na implementação de medidas locais, de divulgação formativa, com a finalidade de criar uma cultura local de procura regular de formação, com vista à qualificação, envolvendo as empresas, instituições e população e em dotar o concelho de uma estrutura que permita aumentar e /ou melhorar os níveis de qualificação da comunidade local.

ENTRE

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMILIÇÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato resultantes do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Primeiro Outorgante;

[1]

----- com NIPC, sita na -----, concelho de -----
-----, representada neste ato pelo Presidente -----,
-----, doravante designado por Segundo Outorgante;

é celebrado, nesta data, o presente Protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

(OBJETO)

O presente protocolo tem como finalidade o estabelecimento de colaboração interinstitucional, na implementação e dinamização das atribuições do Centro Qualifica de Vila Nova de Famalicão, com o objetivo do benefício recíproco das potencialidades e complementaridade das atividades dos dois outorgantes, no sentido de contribuir para a redução do défice de qualificação e certificação da população local e promover a sua empregabilidade, particularmente da população ativa.

CLÁUSULA 2ª

(COMPETÊNCIAS DO PRIMEIRO OUTORGANTE)

O primeiro outorgante no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a:

1 – Colaborar com a Entidade Formadora na divulgação dos serviços prestados pelo Centro Qualifica de Vila Nova de Famalicão, no esclarecimento de toda a informação necessária, divulgar as ofertas de educação e formação disponíveis e/ou sobre a relevância da aprendizagem ao longo da vida;

2 - Disponibilizar o acesso às fichas de pré inscrição e prestar todo o apoio necessário, em data e horário a acordar entre as partes, devendo, para isso, disponibilizar os meios humanos necessários adequados para o cumprimento integral dessa função;

[2]

3 – Prestar o serviço de acolhimento, diagnóstico, informação, orientação e encaminhamento de adultos, para as ofertas de educação e formação disponíveis, procurando adequar as opções aos perfis, às necessidades, às motivações e capacidades individuais;

5 - Desenvolver o Processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (PRVCC), nas vertentes escolar, profissional ou de dupla certificação, de acordo com a metodologia definida e as áreas de formação autorizadas pela Agência para a Qualificação e o Ensino Profissional I.P. (ANQEP), a facultar os meios necessários à participação ativa do adulto, assim como assegurar as formações escolares de acordo com o Referencial de Competências-Chave da ANQEP, necessárias à certificação escolar e profissional do adulto;

6 - Disponibilizar os meios técnicos, os recursos humanos e materiais necessários para o pleno desenvolvimento da etapa de Acolhimento, Diagnóstico, Informação, Orientação e Encaminhamento (ADIOE), assim como do Processo de Reconhecimento, Validação, Certificação de Competências (PRVCC), tendo em conta a especificidade dos potenciais adultos;

7 - Desenvolver os serviços em datas e horários a acordar entre as Partes, tendo a duração das sessões de acordo com a planificação e orientações metodológicas da ANQEP I.P. e as ações decorrem nas instalações dos Polos de atendimento em funcionamento para o efeito;

8- Divulgar a oferta formativa disponibilizada pela Entidade Formadora.

CLÁUSULA 3ª

(COMPETÊNCIAS DO SEGUNDO OUTORGANTE)

O segundo outorgante no âmbito do presente Protocolo, compromete-se a:

1 – Colaborar com o Centro Qualifica de Vila Nova de Famalicão, no sentido de acertar uma estratégia de envolvimento dos adultos nos serviços prestados;



2- Divulgar os serviços prestados pelo Centro Qualifica de Vila Nova de Famalicão junto dos adultos, e facultar a informação e apoio necessário à inscrição dos candidatos;

3 - Assegurar o envio das fichas de pré-inscrição dos adultos, através do link do Município de Vila Nova de Famalicão para o efeito [http://www.vilanovadefamalicao.org/centro para a qualificacao e o ensino profissional](http://www.vilanovadefamalicao.org/centro_para_a_qualificacao_e_o_ensino_profissional), para marcação da sessão com a equipa técnico pedagógica de acordo com a disponibilidade do candidato;

CLÁUSULA 4ª

(COMPROMISSOS DOS OUTORGANTES)

1- Cada uma das entidades signatárias do presente Protocolo nomeará um responsável pela coordenação e acompanhamento das ações e atividades previstas no presente documento, que serão os interlocutores privilegiados para esta atuação;

2- Com base no presente Protocolo, as entidades signatárias reconhecem o direito ao sigilo e proteção da informação produzida no decurso dos processos protocolados.

CLÁUSULA 5ª

(ENCARGOS)

1 – Os candidatos terão de assegurar todos os custos, no âmbito da participação das sessões do PRVCC.

CLÁUSULA 6ª

(DURAÇÃO)

© presente Protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado e vigorará por um período de três anos, considerando-se tacitamente renovado por períodos sucessivos de um ano se,

[4]

entretanto, não vier a ser denunciado, por escrito, por qualquer das partes signatárias com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao termo do prazo inicial ou das respetivas renovações.

CLÁUSULA 7ª

(VIGÊNCIA)

1 - O Presente protocolo entra em vigor, na data da sua assinatura, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar em cada um deles;

2 - O presente Protocolo contém 5 (cinco) folhas, todas numeradas e rubricadas pelos intervenientes, à exceção da última, que contém as suas assinaturas, em dois exemplares, que farão igualmente fé, ficando um em poder de cada uma das Partes;

CLÁUSULA 8ª

(OMISSÕES)

1 - Qualquer aspeto omissivo ao presente protocolo será resolvido entre ambas as partes e aditado ao mesmo;

Elaborado em Vila Nova de Famalicão, na sede do Município de Vila Nova de Famalicão, sita na Praça Álvaro Marques, em Vila Nova de Famalicão, aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____

O Presidente da Câmara Municipal
de Vila Nova de Famalicão

O Presidente da

/Paulo Cunha/

[5]

CULTURA:

1 - "APOIO FINANCEIRO AO "MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO" (PÁGINA 109)

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio ao “Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação”

Considerando que o Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação, fundado em 21 de novembro de 2014, visa a divulgação, exposição, preservação, proteção e a transmissão de conhecimentos técnicos com a perspetiva de evolução do Automóvel, em todas as suas componentes históricas, didáticas e de impacto nas sociedades ao longo da sua existência.

Considerando que esta associação tem desempenhando um papel preponderante, não só no Concelho como a nível nacional, na promoção e divulgação cultural de Vila Nova de Famalicão como uma referência no que respeita ao automóvel antigo.

Tendo em conta o trabalho já realizado pela associação MAVNF na instalação no Complexo Comercial Lago Discount (Ribeirão) do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão, que tem, entre outros objetivos, o enriquecimento das suas coleções e respetiva preservação, a promoção de exposições, colóquios, debates e conferências;

Sendo, ainda, do interesse do Município de Vila Nova de Famalicão a abertura ao público e dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão para os fins a que se propõem.

Considerando que a concretização de todas as iniciativas desenvolvidas no Museu e meios técnicos e recursos humanos de diferentes instituições abrangidas, mas que exige, também, meios financeiros que são suportados pela associação MAVNF, sendo um organismo exemplar e pioneiro no nosso Concelho.

Considerando que tem como público-alvo as escolas, desde o primeiro ciclo às universidades, as comunidades de diversas faixas etárias, clubes e empresas, e integração em projetos técnico-didático nacionais e internacionais, além do público em geral.

Considerando que foram já implementados em 2017 dois novos projetos, a *Escola de Segurança Rodoviária* e a *Oficina de Formação Profissional*, os quais tem já um impacto muito relevante não só no concelho como na região, potenciando um conjunto de parcerias estratégicas que em muito irão reforçar o papel da associação.

Considerando que a associação MAVNF solicitou a concessão de um apoio financeiro para custear as despesas com as iniciativas que envolvem o desenvolvimento do plano de atividades do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão para 2018.

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente

narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.os 1 e 3 do Art.º 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Termos em que tenho a honra de propor:

- 1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir ao Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação, NPC 513 218 432, o subsídio de 30.000,00EUR (Trinta mil euros), que se destina ao desenvolvimento do plano de atividades para 2018, que prossegue em prol da cultura, especificamente na dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão;**
- 2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;**
- 3. Que delibere, ainda, conceber poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo;**
- 4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2018

O Vereador da Cultura,



(Leonel Rocha, Dr.)

PROTOCOLO

APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Ricardo Jorge da Costa Mendes, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal;

Segundo Outorgante: **MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO – MAVNF – ASSOCIAÇÃO**, Pessoa Coletiva nº 513 218 432, aqui representada pelo Exmo. Senhor Eng.º Amadeu Hermínio Fernandes de Melo e Silva, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

Considerando que a Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação, fundada em 21 de novembro de 2014, visa a divulgação, exposição, preservação, proteção e a transmissão de conhecimentos técnicos com a perspetiva de evolução do Automóvel, em todas as suas componentes históricas, didáticas e de impacto nas sociedades ao longo da sua existência.

Considerando que esta associação tem desempenhando um papel preponderante, não só no Concelho como a nível nacional, na promoção e divulgação cultural de Vila Nova de Famalicão como a capital do automóvel antigo.

Tendo em conta o trabalho já realizado pela associação MAVNF na instalação no Complexo Comercial Lago Discount (Ribeirão) do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão, que tem, entre outros objetivos, o enriquecimento das suas coleções e respetiva preservação, a promoção de exposições, colóquios, debates e conferências;

Sendo, ainda, do interesse do Município de Vila Nova de Famalicão a abertura ao público e dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão para os fins a que se propõem.

Considerando que a concretização de todas as iniciativas desenvolvidas no Museu e meios técnicos e recursos humanos de diferentes instituições abrangidas, mas que exige, também, meios financeiros que são suportados pela associação MAVNF, sendo um organismo exemplar e pioneiro no nosso Concelho.

Considerando que foram já implementados em 2017 dois novos projetos, a *Escola de Segurança Rodoviária* e a *Oficina de Formação Profissional*, os quais tem já um impacto muito relevante não só no concelho como na região, potenciando um conjunto de parcerias estratégicas que em muito irão reforçar o papel da associação.

Considerando que a associação MAVNF solicitou a concessão de um apoio financeiro para custear as despesas com as iniciativas que envolvem o desenvolvimento do plano de atividades do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão para 2018.

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, cultural, conforme decorre da alínea a) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.os 1 e 3 do Art.º 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de (...) de 2018, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante o subsídio de 30.000,00EUR (Trinta mil euros), que se destina ao desenvolvimento do plano de atividades para 2018, que prossegue em prol da cultura, especificamente na dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades e das obras, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada na rubrica (...)

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de (...) de 2018

O Primeiro Outorgante

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão,

(Ricardo Jorge da Costa Mendes, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão

– MAVNF – Associação,

(Amadeu Hermínio Fernandes de Melo e Silva, Eng.º)

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 16 de Fevereiro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: MUSEU DO AUTOMOVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO

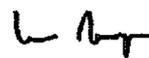
NIF: 513218432

Elementos para validação

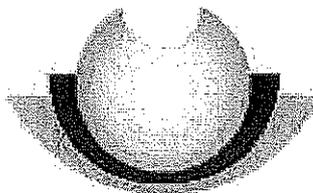
Nº Contribuinte: 513218432

Cód. Validação: 7393V7CSUYN

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO**
Firma/denominação **MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO**
Número de Identificação de Segurança Social **25132184320**
Número de Identificação Fiscal **513218432**
Número de Declaração **16234099**
Data de emissão **23-11-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.11.23 09:17:22 +0000

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

museu do automóvel
Vila Nova de Famalicão

PEDIDO

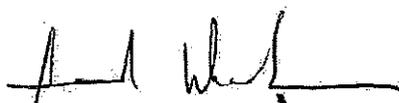
Assunto:

Atribuição de subsídio à Associação Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão - MAVNF.

A associação "Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão", fundada em 21 de novembro de 2014, visa a divulgação, exposição, preservação, proteção e a transmissão de conhecimentos técnicos com a perspetiva de evolução do Automóvel, em todas as suas componentes históricas, didáticas e de impacto nas sociedades ao longo da sua existência, em como público alvo as escolas, desde o primeiro ciclo às universidades, as comunidades de diversas faixas etárias, clubes e empresas e a integração em projetos técnico-didáticos nacionais e internacionais, além do público em geral, vem respeitosamente solicitar à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão a concessão de um apoio financeiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), para custear as despesas com as iniciativas constantes do seu Calendário de Atividades para 2018.

Vila Nova de Famalicão, 22 de Janeiro de 2018

P'la Direção do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão,



(Amadeu Melo e Silva – Presidente da Direção)

museu do automóvel

CALENDÁRIO DE ACTIVIDADES - 2018		
ACTIVIDADE	LOCAL	MÊS
Rétro Galicia - Divulgação/Promoção do Museu na Galiza	Santiago Compostela	Fevereiro
Exposição – Monolugares em Portugal: Passado e Presente	Museu	Fevereiro
Fundação Casa de Macau – Promoção do Circuito Macau / Semana Gastronómica Macaense	Museu	Fevereiro
Encontros no Museu - Realização de palestras temáticas, por convidados, com apoio multimédia	Museu	Fevereiro
Galp - Apresentação de óleo para clássicos, desenvolvido em parceria com o Museu	Museu	Março
Classic Auto Madrid - Divulgação/Promoção do Museu em Madrid	Madrid	Março
Motor Clássico - Divulgação/Promoção do Museu no Sul	Fil - Lisboa	Abril
Encontros no Museu - Realização de palestras temáticas, por convidados, com apoio multimédia	Museu	Abril
Dia Internacional dos Museus - Visitas Guiadas / Workshop's de Desenho	V.N. Famalicão	Maio
Automobilã de Aveiro - Divulgação/Promoção nacional do Museu	Aveiro	Maio
4X4 In Schools - Realização da Final Nacional de apuramento para o Mundial	Museu	Maio
Madeira Classic Car Revival - Promoção do Museu nas ilhas	Madeira	Maio
Encontros no Museu - Realização de palestras temáticas, por convidados, com apoio multimédia	Museu	Junho
Concurso de Fotografia Automóvel - Divulgação/expositores	Museu	Junho
F1 In Schools - Realização da Final Nacional de apuramento para o Mundial	Museu	Junho
Cascais Classic Motorshow - promoção do Museu no Sul/Participação em concurso de restauro	Cascais	Setembro
Comemoração do 5º Aniversário do Museu - Organização de encontro nacional de Clássicos	V.N. Famalicão	Setembro
Sessão de Curtas Metragens Automóvel - Promoção	Museu	Setembro
Encontros no Museu - Realização de palestras temáticas, por convidados, com apoio multimédia	Museu	Setembro
AutoClássico - Divulgação/Promoção do Museu no norte e Galiza/Participação em concurso de restauro	Exponor	Outubro
ExpoClássicos Guimarães - Promoção do Museu	Guimarães	Outubro
Concurso de Design Automóvel - Promoção/divulgação/materiais didácticos	Museu	Novembro
Encontros no Museu - Realização de palestras temáticas, por convidados, com apoio multimédia	Museu	Novembro

IMPRESSO	PAGINA
2018/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
362	2018/02/19	2018 / 967

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE NUMERO ANO

ASSOCIACAO MUSEU DO AUTOMOVEL DE VILA NOVA DE FAMALICAO
 FAMALICAO

513218432	13521	OCR	1378	2018
-----------	-------	-----	------	------

SEIDE S. MIGUEL
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4213	TRANSFERENCIAS CORRENTES - CULTURA	NÃO SUJEITO - DESPESA		30.000,000		30.000,000	

EXTENSO

TRINTA MIL EUROS

TOTALS

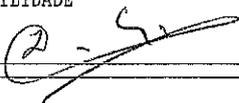
TOTAL ILÍQUIDO.....	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	30.000,00

Documento n.º 2018 / 1378, Compromisso n.º 2018 / 967, efetuado com base no(s)
 cabimento(s): 2018/918

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	918	1	4213	0102	04070103				502.750,00	30.000,00	472.750,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/02/19

CONTABILIDADE



PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

1 - "DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS"
(PÁGINA 120)

2 - "APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE CASTELÕES – CONSTRUÇÃO DE MURO NO
CEMITÉRIO" **(PÁGINA 123)**

3 - "APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE RIBA DE AVE - OBRAS NA SEDE DA JUNTA DE
FREGUESIA" **(PÁGINA 140)**

4 - "APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM –
REQUALIFICAÇÃO DA RUA FERNANDO MESQUITA - ANTAS" **(PÁGINA 170)**

5 - "APOIO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA – OBRAS NA
RUA DA LAGE" **(PÁGINA 186)**

a reunião de câmaras¹²⁰
Tabél



FREGUESIAS

PROPOSTA

Assunto: Delegação de competências nas Freguesias – transferência de verbas.

Tendo sido detetado que o anexo I do Acordo de Execução de Delegação de Competências não se encontrava atualizado no que concerne à quilometragem, não alterando o valor global, vimos apresentar o anexo devidamente atualizado.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 – Aprovar a alteração do anexo I da minuta do Acordo de Execução de Delegação de Competências;**
- 2 – Remeter à Assembleia Municipal para os devidos efeitos;**

Vila Nova de Famalicão, 12 de fevereiro de 2018

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

GOSTO DE **VIVER** AQUI

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL freguesias@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

ANEXO I

Freguesia	Extensão total (CM e EM) em quilómetros	Valor Total (440,00€ x extensão total)
Bairro	12,246	5.388,24 €
Brufe	2,855	1.256,20 €
Castelões	7,070	3.110,80 €
Cruz	6,770	2.978,80 €
Delães	12,605	5.546,20 €
Fradelos	26,905	11.838,20 €
Gavião	9,940	4.373,60 €
Joane	9,875	4.345,00 €
Landim	9,488	4.174,72 €
Louro	6,985	3.073,40 €
Lousado	22,986	10.113,84 €
Mogege	8,218	3.615,92 €
Nine	12,155	5.348,20 €
Oliveira Santa Maria	9,677	4.257,88 €
Oliveira S. Mateus	6,880	3.027,20 €
Pedome	7,000	3.080,00 €
Pousada de Saramagos	2,655	1.168,20 €
Requião	16,715	7.354,60 €
Riba de Ave	6,900	3.036,00 €
Ribeirão	27,036	11.895,84 €
U.F. Antas e Abade de Vermoim	12,263	5.395,72 €
U.F. Arnoso Sta. Maria, Arnoso Sta. Eulália e Sezures	16,625	7.315,00 €
U.F. Avidos e Lagoa	8,901	3.916,44 €
U.F. Carreira e Bente	9,421	4.145,24 €
U.F. Esmeriz e Cabeçudos	13,810	6.076,40 €
U.F. Gondifelos, Cavalões e Outiz	14,058	6.185,52 €
U.F. Lemenhe, Mouquim e Jesufrei	19,210	8.452,40 €
U.F. Ruivães e Novais	10,575	4.653,00 €
U.F. Seide	9,565	4.208,60 €
U.F. Vale S. Coşme, Telhado e Portela	21,220	9.336,80 €
U.F. Calendário e V.N. Famalicão	16,440	7.233,60 €
Vale S. Martinho	4,250	1.870,00 €
Vermoim	9,170	4.034,80 €
Vilarinho das Cambas	15,680	6.899,20 €
Total	406,149	178.705,56 €

IMPRESSO	PAGINA
2018/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
351	2018/02/02	2018 / 779

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR 1154	2018

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 48 VILA NOVA DE FAMALICAO
 4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 DELEGAÇÃO DE COMPETENCIAS NAS FREGUESIAS - TRF DE VERBAS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4103	TRANSFERENCIAS CORRENTES-ADMINISTRACAO AUTARQUICA-FREGUESIAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	316.310,560		316.310,560	

EXTENSO
 TREZENTOS E DEZASSEIS MIL TREZENTOS E DEZ EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	316.310,56
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	316.310,56

Documento n.º 2018 / 1154, Compromisso n.º 2018 / 779, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/715

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	715	1	4103	0102	04050102				333.214,39	178.705,56	154.508,83
2018	715	3	4103	0102	04050102				333.214,39	8.000,00	325.214,39
2018	715	2	4103	0102	04050102				333.214,39	129.605,00	203.609,39

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/02/02

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

**Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Castelões.
“Construção de Muro no Cemitério”**

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Castelões solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de construção de um muro no cemitério da Freguesia, tendo por objetivo o alargamento do mesmo;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

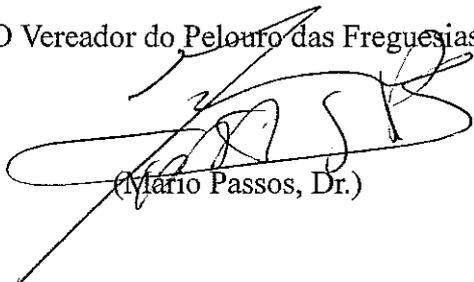
Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 22.970,00 euros (vinte e dois mil novecentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal existente, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 22.500,00 € (vinte e dois mil e quinhentos euros), à Freguesia de Castelões, com o NIF 506978753, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**
- 2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**
- 3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de fevereiro de 2018

O Vereador do Pelouro das Freguesias,



(Mário Passos, Dr.)



CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Castelões, pessoa coletiva número 506978753, com sede na Rua José Correia Machado, n.º 49, Castelões, aqui representada por Francisco Rodrigues de Sá, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Castelões, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa**:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de _____ de 2018, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção de um muro no cemitério da Freguesia.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2018, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica ____/____ e com o compromisso n.º ____/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.



 FREGUESIAS

Cláusula sexta Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2018.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Francisco Rodrigues de Sá)

FREGUESIAS

Entrada do GSE: 5245/2018

Requerente: Freguesia de Castelões

Assunto: Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta de Freguesia de Castelões para a construção de um muro no cemitério da Freguesia, verifica-se o seguinte: Os trabalhos propostos consistem na execução de um muro em alvenaria de pedra, numa extensão de 41 metros, com 7 metros de altura descendo até à cota zero a partir dos 32 metros, incluindo abertura de caboucos e capeamento. Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

14 de fevereiro de 2018

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)



Exm.º Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Vila Nova de Famalicão
Dr.º Paulo Cunho
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Vila Nova de Famalicão

N/Ref. 024/18

17 de janeiro de 2018

ASSUNTO: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar a V. Excia, apoio financeiro para a construção de um muro no cemitério desta freguesia.

O valor estimado para a obra é de 22.970,00€.

Como é do conhecimento de V. Excia é urgente a realização desta obra uma vez que estamos a ficamos sem espaço no cemitério atual para o enterramento de cadáveres. A Junta de Freguesia por si só não tem capacidade financeira para suportar tal obra, pelo que solicitamos o apoio da Câmara Municipal para a concretização da desta empreitada.

Agradecendo desde já a a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesia



Francisco Sá

www.active-obras.pt

Rua S. João, 106-C2
4405-714 Vila Nova de Gaia

ORÇAMENTO PARA SER RIGOROSAMENTE CUMPRIDO

CLIENTE : C.M. de Vila Nova de Famalicão

OBRA : Muro do Cimitério de castelões

DATA : 08 de Fevereiro 2018

ALVARÁ DE OBRA Nº : 66930

Nº APÓLICE DE SEGURO : 005814333

tratamos da sua casa

223 267 091

geral@active-obras.pt



TELEFONE : 223 267 091



ACTIVEOBRAS : www.active-obras.pt

OBRA Muro do Cimitério de castelões

DESIGNAÇÃO DA EMPRESA : ACT, Lda.

CLIENTE : C.M. de Vila Nova de Famalicão

NIPC 509 938 302

REF ORÇ : ORC 1094

Ex.mo(a) Sr(a)

De acordo com a sua consulta que desde já agradecemos, apresentamos a nossa melhor proposta para a execução dos trabalhos descritos neste documento.

Atentamente,

DATA : 08 de Fevereiro 2018

ORÇAMENTO BASE : X

ORÇAMENTO LOW COST :

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS TRABALHOS :

Muro de suporte de cemitério de Castelões

MEIOS DE ELEVACÃO -

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PELO CLIENTE - sim

O ESPAÇO SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CLIENTE

DIAS APÓS A ADJUDICAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA : 30 Dias

DURAÇÃO PREVISTA DOS TRABALHOS : 90 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : 60 Dias

VALIDADE DE GARANTIA : 2 anos

NIB DA EMPRESA : 001000004677135000112

VALOR SUJEITO A IVA À TAXA REDUZIDA :	
VALOR DO IVA À TAXA REDUZIDA :	
VALOR SEJEITO A IVA À TAXA NORMAL :	27.240,00€
VALOR DO IVA À TAXA NORMAL :	6.265,20€
VALOR FINAL :	33.505,20€
VALOR FINAL INCLUINDO IVA :	33.505,20€

NOTAS :

Pagamentos a 60 dias, conforme autos mensais.

ADJUDICAÇÃO :

ACTIVEOBRAS

CLIENTE

ALVARÁ DE OBRA I.P. : 66930

VALOR SEGURO : € 250.000,00



TELEFONE : 223 267 091

ACTIVEOBRAS : www.active-obras.pt

OBRA : Muro do Cimitério de castelões

DESIGNAÇÃO DA EMPRESA : ACT, Lda.

CLIENTE : C.M. de Vila Nova de Famalicão

NIPC : 509 938 302

REF. ORÇ : ORC 1094

DISCLAIMER

- A) O cliente deverá facultar à ACTIVEOBRAS o acesso às instalações onde irão decorrer as obras.
- B) O prazo de início e conclusão da obra está condicionado pela entrega de todos os materiais definidos em orçamento.
- C) Não está incluído neste orçamento o transporte do mobiliário e/ou equipamentos para outro local fora da obra.
- D) No início dos trabalhos será feita uma listagem na presença de um responsável pelo cliente com o número de imobilizado de todos os equipamentos retirados.
- E) O cliente que solicitou os serviços da ACTIVEOBRAS declara ter legitimidade legal e jurídica para o pedido, nomeadamente para a assinatura dos autos de medição em obra.
- F) A entrega da obra é realizada contra pagamento da última tranche e assinatura do auto de recepção de obra.
- G) Trabalhos de natureza diferente ou da mesma natureza mas em quantidade diferente daqueles que a ACTIVEOBRAS entregar no seu orçamento, resultado do pedido que o cliente formulou na reunião de orçamentação, serão objecto de orçamento e apresentação de novo preço para eles. Esta situação deverá originar uma nova adjudicação antes do início destes trabalhos.
- H) O prazo de garantia da obra começa a contar a partir da entrega da obra.
- I) A garantia da obra é considerada sem efeito caso existam pagamentos pendentes da parte do cliente.
- J) A obtenção das licenças e autorizações para a execução da obra são da responsabilidade do cliente.
- K) Todos os materiais sobrantes da obra são propriedade da ACTIVEOBRAS, excepto quando estes tiverem sido adquiridos pelo cliente.
- L) São a cargo do cliente o fornecimento de energia eléctrica (mínimo 25Amperes) e água.

ADJUDICAÇÃO :

ACTIVEOBRAS

CLIENTE

ALVARÁ DE OBRA Nº : 66930

VALOR SEGURO : € 250.000,00

ANTES DE ADJUDICAR QUALQUER OBRA, NÃO SE ESQUEÇA DE:

- . Exigir ao profissional cópia do Alvará de Construção Civil e Seguros Obrigatórios
- . Exigir a entrega de Orçamento Rigoroso e Realista
- . Exigir a factura porque é a sua melhor Protecção e Garantia da Obra
- . Informar-se sobre a Taxa Reduzida de IVA (6%)
- . Pedir a Garantia dos Trabalhos por escrito
- . Evitar amadores e curiosos das obras

MÃO À OBRA

223 267 091

geral@active-obras.pt



tratamos da sua casa



OBRA: Muro do cemitério da freguesia de Castelões

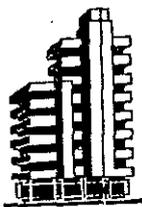
EMPREITEIRO: Act Ida

Assunto: Orçamento

Trabalho: Muro em Pedra

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	ESTALEIRO					
1.1	Montagem/construção do estaleiro no local da obra, incluindo montagem de equipamentos, instalações provisórias do pessoal e fiscalização, colocação de placa identificativa, de acordo com as C.T.E. e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios) necessários para o efeito.	Vg	1,00	200,00€	200,00€	
2	SEGURANÇA E SAUDE					
2.1	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições de segurança e saúde no trabalho, aplicáveis em estaleiros temporários ou móveis, de acordo com a legislação vigente, incluindo o desenvolvimento aplicação e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	Vg	1,00	250,00€	250,00€	
3	SINALIZAÇÃO TEMPORARIA					
3.1	Fornecimento, implantação e colocação de sinalização temporária de acordo com o projecto elaborado nos termos do Dec. Lei nº 22-A/98 de 1 de Outubro, referente á sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários.	Vg	1,00	200,00€	200,00€	
4	MURO					
4.1	Abertura de cabouço para a construção de muro incluindo remoção de terras. Nota: não incluindo demolição de rocha.	vg	1,00	1.250,00€	1.250,00€	
4.2	Construção de muro em pedra incluindo capiado Dimensão: 32m x 7m altura	m2	224,00	84,00€	18.816,00€	
4.3	Construção de muro na lateral em pedra incluindo capiado . Dimensão: 9m x 0,50m altura a 7m altura	m2	36,00	84,00€	3.024,00€	
4.4	Movimentação e compactação de terras para preenchimento dos espaços vazios depois do muro concluindo.	vg	1,00	3.500,00€	3.500,00€	
Total Geral sem iva					27.240,00€	



David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

Muro do cemiterio da freguesia de Castelões

Contribuinte N.º 189 910 674

Assunto: Orçamento
Alvará do INCI N.º 22682

Trabalho: Muro em Pedra

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

1	ESTALEIRO				
DATA,					
1.1	Montagem/construção do estaleiro no local da obra, incluindo montagem de equipamentos, instalações provisórias do pessoal e fiscalização, colocação de placa identificativa, de acordo com as C.T.E. e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios) necessários para o efeito.	Vg	1,00	150,00€	150,00€
2	SEGURANÇA E SAUDE				
2.1	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições de segurança e saúde no trabalho, aplicáveis em estaleiros temporários ou móveis, de acordo com a legislação vigente, incluindo o desenvolvimento aplicação e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	Vg	1,00	200,00€	200,00€
3	SINALIZAÇÃO TEMPORARIA				
3.1	Fornecimento, implantação e colocação de sinalização temporária de acordo com o projecto elaborado nos termos do Dec. Lei nº 22-A/98 de 1 de Outubro, referente á sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários.	Vg	1,00	125,00€	125,00€
4	MURO				
4.1	Abertura de cabouço para a construção de muro incluindo remoção de terras. Nota: não incluindo demolição de rocha.	vg	1,00	1.650,00€	1.650,00€
4.2	Construção de muro em pedra incluindo capiado Dimensão: 32m x 7m altura	m2	224,00	92,00€	20.608,00€
4.3	Construção de muro na lateral em pedra incluindo capiado Dimensão: 9m x 0,50m altura a 7m altura	m2	36,00	92,00€	3.312,00€
4.4	Movimentação e compactação de terras para preenchimento dos espaços vazios depois do muro concluindo.	vg	1,00	3.500,00€	3.500,00€

DAVID DA COSTA MARTINS

Cont. N.º 189 910 674

Rua dos Padres, 520

4770-563 S. COSME DO VALE

Total Geral sem iva

29.545,00€



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

OBRA: Muro do cemiterio da freguesia de Castelões

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

Assunto: Orçamento

Trabalho: Muro em Pedra 2º opção

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
1	ESTALEIRO					
1.1	Montagem/construção do estaleiro no local da obra, incluindo montagem de equipamentos, instalações provisórias do pessoal e fiscalização, colocação de placa identificativa, de acordo com as C.T.E. e ainda todos os trabalhos e materiais (acessórios) necessários para o efeito.	Vg	1,00	300,00€	300,00€	
2	SEGURANÇA E SAUDE					
2.1	Execução de todas as diligências e trabalhos necessários ao cumprimento das prescrições de segurança e saúde no trabalho, aplicáveis em estaleiros temporários ou móveis, de acordo com a legislação vigente, incluindo o desenvolvimento aplicação e especificação do Plano de Segurança e Saúde Geral.	Vg	1,00	400,00€	400,00€	
3	SINALIZAÇÃO TEMPORARIA					
3.1	Fornecimento, implantação e colocação de sinalização temporária de acordo com o projecto elaborado nos termos do Dec. Lei nº 22-A/98 de 1 de Outubro, referente à sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários.	Vg	1,00	250,00€	250,00€	
4	MURO					
4.1	Abertura de cabouço para a construção de muro incluindo remoção de terras. Nota: não incluindo demolição de rocha.	vg	1,00	850,00€	850,00€	
4.2	Construção de muro em pedra incluindo capiado Dimensão: 32m x 7m altura	m2	224,00	75,00€	16.800,00€	
4.3	Construção de muro na lateral em pedra incluindo capiado . Dimensão: 9m x 0,50m altura a 7m altura	m2	36,00	70,00€	2.520,00€	
4.4	Movimentação e compactação de terras para preenchimento dos espaços vazios depois do muro concluindo.	vg	1,00	1.850,00€	1.850,00€	
Total Geral sem iva					22.970,00€	

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
 Conto nº 121 535 041
 Avenida da Trapaça, n.º 291
 4715-721 TELHADO V.N.F. Página nº 1 - 1

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE CASTELÕES

NIF: 506978753

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Janeiro de 2018.

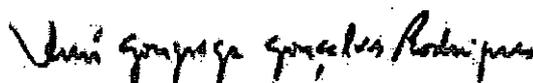
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

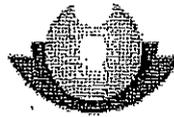
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
FREGUESIA DE CASTELOES	20016719887	506978753

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 28-09-2017 14:29:30

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

IMPRESSO	PAGINA
2018/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
351	2018/02/19	2018 / 962

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
506978753	91	CFRE 1373	2018

FREGUESIA DE CASTELÕES
 RUA JOSE CORREIRA MACHADO, N.º 49
 10 CASTELOES
 4770-865 CASTELOES VNF

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 CONSTRUÇÃO DE MURO NO CEMITERIO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	22.500,000		22.500,000

EXTENSO
 VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	22.500,00

Documento n.º 2018 / 1373, Compromisso n.º 2018 / 962, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/914

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	914	1	8145	0102	0805010205				583.927,28	22.500,00	561.427,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/02/19

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

**Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Riba de Ave.
“Obras na Sede da Junta da Freguesia”**

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Riba de Ave solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de reabilitação e integração dos serviços CTT na Sede da Junta de Freguesia de Riba de Ave;

Considerando que a atual Sede da Junta de Freguesia de Riba de Ave não possui condições para acolher os novos serviços de CTT sendo necessário obras para possibilitar a instalação destes serviços no local;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

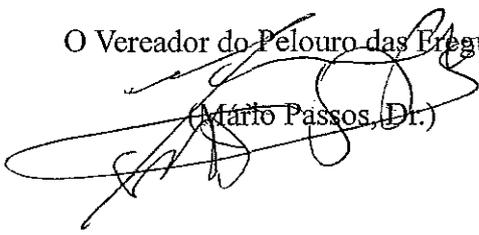
Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 59.109,54 euros (cinquenta e nove mil cento e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 59.000,00 € (cinquenta e nove mil euros), à Freguesia de Riba de Ave, com o NIF 506 974 642, destinado a compartilhar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**
- 2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**
- 3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de fevereiro de 2017

O Vereador do Pelouro das Freguesias,


(Mário Passos, Dr.)



CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Riba de Ave, pessoa coletiva número 506974642, com sede na Avenida das Tílias, n.º 39, Riba de Ave, aqui representada por Susana Maria da Costa Pereira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Riba de Ave, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2018, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de reabilitação e integração dos serviços CTT na sede da Junta da Freguesia de Riba de Ave.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2018, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica ____/____ e com o compromisso n.º ____/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.



Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de ____ de 2018.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Susana Maria da Costa Pereira)

Entrada do GSE: 5242/2018

Requerente: Freguesia de Riba de Ave

Assunto: Pedido de apoio financeiro - Obras de reabilitação e integração dos serviços dos CTT e sede da Junta de Freguesia.

Informação técnica:

Esta obra de reabilitação passa por uma adaptação do edifício de modo a garantir o funcionamento de parte do piso 0 como espaço de atendimento do posto do cidadão (valência existente) e um novo balcão de serviços CTT. O programa do piso 0 será alterado para incluir uma área única e integral de atendimento ao público, uma sala de consulta e recolha dos apartados e sanitários masculinos, femininos e de mobilidade condicionada. A atual sala de atendimento ao público passa a ser a sala de reunião e atendimento ao público do presidente.

Analisando os orçamentos apresentados pela junta de freguesia de Riba de Ave verifica-se o seguinte:

A reabilitação deste espaço inclui trabalhos de demolição de paredes interiores e consequente reforço estrutural para permitir a disposição espacial pretendida. A área de atendimento ao público e apartados será pavimentada em pavimento flutuante de classe AC5 para a resistência ao desgaste pretendida.

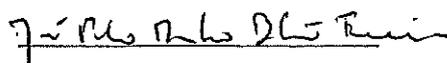
Os sanitários terão um pavimento cerâmico. Os tetos serão revestidos a gesso cartonado com iluminação incorporada e as paredes divisórias construídas serão em gesso cartonado com isolamento acústico de lã mineral de 40mm. Está prevista a colocação de novas janelas em madeira, com vidro duplo, de modo a respeitar a fachada original do edifício e manter a coerência do desenho do alçado. O espaço será climatizado com duas unidades de ar condicionado split e o acesso ao espaço de atendimento será efetuado através de porta automática em vidro com sensor de proximidade.

Todas as paredes vão ser pintadas com tinta plástica interior, e os aros das janelas originais serão lixados e envernizados. As portas interiores a aplicar serão lacadas, de cor branca e ferragens conforme orçamento. Está previsto o fornecimento de mobiliário de escritório e da zona de espera na zona de atendimento.

Pelo exposto sou da opinião que os trabalhos descritos no orçamento são adequados e necessários para uma boa execução da obra.

À consideração superior.

14 de Fevereiro de 2018



(José Pedro Marinho Brandão Ferreira, Arquitecto)



Freguesia de Riba de Ave

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor
 Presidente da Câmara Municipal
 Dr. Paulo Cunha
 Praça Álvaro Marques
 4760-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-14/2018	01/02/2018

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro – Obras para reabilitação e integração dos serviços dos CTT na sede da Junta de Freguesia de Riba de Ave.

Exmo. Senhor,

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. apoio financeiro para obras na sede da Junta de Freguesia.

Sendo os serviços dos CTT de muita importância para a população e sendo do interesse da Junta que estes serviços continuem na Freguesia, estas obras revestem de um carácter urgente para no mais curto espaço de tempo a sede da Junta possa acolher os CTT nas novas instalações.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente,

Susana Maria da Costa Pereira

Susana Maria da Costa Pereira, Dr^a



www.active-obras.pt

Rua S. João, 106-C2
4405-714 Vila Nova de Gaia

ORÇAMENTO PARA SER RIGOROSAMENTE CUMPRIDO

CLIENTE : C.M. de Vila Nova de Famalicão

OBRA : Junta de Riba de Ave

DATA : 12 de Fevereiro 2018

ALVARÁ DE OBRA Nº : 66930

Nº APÓLICE DE SEGURO : 005814333

tratamos da sua casa

223 267 091

geral@active-obras.pt

A

ORÇAMENTO

TELEFONE : 223 267 091



ACTIVEOBRAS : www.active-obras.pt

OBRA : Junta de Riba de Ave

DESIGNAÇÃO DA EMPRESA : ACT, Lda.

CLIENTE : C.M. de Vila Nova de Famalicão

NIPC : 509 938 302

REF. ORÇ : ORC 1096

Ex.mo(a) Sr(a)

De acordo com a sua consulta que desde já agradecemos, apresentamos a nossa melhor proposta para a execução dos trabalhos descritos neste documento.

Atentamente.

DATA : 12 de Fevereiro 2018

ORÇAMENTO BASE : X

ORÇAMENTO LOW COST :

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS TRABALHOS :

Muro de suporte de cemitério de Castelões

MEIOS DE ELEVAÇÃO -

OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PELO CLIENTE - sim

O ESPAÇO SERÁ DISPONIBILIZADO PELO CLIENTE

DIAS APÓS A ADJUDICAÇÃO

VALIDADE DA PROPOSTA : 30 Dias

DURAÇÃO PREVISTA DOS TRABALHOS : 90 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : 60 Dias

VALIDADE DE GARANTIA : 2 anos

NIB DA EMPRESA : 001000004677135000112

VALOR SUJEITO A IVA À TAXA REDUZIDA :

VALOR DO IVA À TAXA REDUZIDA :

VALOR SUJEITO A IVA À TAXA NORMAL : 67.801,07€

VALOR DO IVA À TAXA NORMAL : 15.594,25€

VALOR FINAL : 83.395,32€

VALOR FINAL INCLUINDO IVA : 83.395,32€

NOTAS :

Pagamentos a 60 dias, conforme autos mensais.

ADJUDICAÇÃO :

ACTIVEOBRAS

CLIENTE

AVÁRIA DE OBRA Nº : 66930

VALOR SEGURO : € 250.000,00

A



TELEFONE : 223 267 091

ACTIVEOBRAS : www.active-obras.pt

OBRA : Junta de Riba de Ave

DESIGNAÇÃO DA EMPRESA : ACT, Lda.

CLIENTE C.M. de Vila Nova de Famalicão

NIPC : 509 938 302

REF ORÇ : ORC 1096

DISCLAIMER

- A) O cliente deverá facultar à ACTIVEOBRAS o acesso às instalações onde irão decorrer as obras.
- B) O prazo de início e conclusão da obra está condicionado pela entrega de todos os materiais definidos em orçamento.
- C) Não está incluído neste orçamento o transporte do mobiliário e/ou equipamentos para outro local fora da obra.
- D) No início dos trabalhos será feita uma listagem na presença de um responsável pelo cliente com o número de imobilizado de todos os equipamentos retirados.
- E) O cliente que solicitou os serviços da ACTIVEOBRAS declara ter legitimidade legal e jurídica para o pedido, nomeadamente para a assinatura dos autos de medição em obra.
- F) A entrega da obra é realizada contra pagamento da última tranche e assinatura do auto de recepção de obra.
- G) Trabalhos de natureza diferente ou da mesma natureza mas em quantidade diferente daqueles que a ACTIVEOBRAS entregar no seu orçamento, resultado do pedido que o cliente formulou na reunião de orçamentação, serão objecto de orçamento e apresentação de novo preço para eles. Esta situação deverá originar uma nova adjudicação antes do início destes trabalhos.
- H) O prazo de garantia da obra começa a contar a partir da entrega da obra.
- I) A garantia da obra é considerada sem efeito caso existam pagamentos pendentes da parte do cliente.
- J) A obtenção das licenças e autorizações para a execução da obra são da responsabilidade do cliente.
- K) Todos os materiais sobrantes da obra são propriedade da ACTIVEOBRAS, excepto quando estes tiverem sido adquiridos pelo cliente.
- L) São a cargo do cliente o fornecimento de energia eléctrica (mínimo 25Amperes) e água.

ADJUDICAÇÃO :

ACTIVEOBRAS

CLIENTE

ALVARÁ DE OBRA Nº : 66930

VALOR SEGURO : € 250.000,00

A

ANTES DE ADJUDICAR QUALQUER OBRA, NÃO SE ESQUEÇA DE:

- . Exigir ao profissional cópia do Alvará de Construção Civil e Seguros Obrigatórios
- . Exigir a entrega de Orçamento Rigoroso e Realista
- . Exigir a factura porque é a sua melhor Protecção e Garantia da Obra
- . Informar-se sobre a Taxa Reduzida de IVA (6%)
- . Pedir a Garantia dos Trabalhos por escrito
- . Evitar amadores e curiosos das obras

MÃO À OBRA

223 267 091

geral@active-obras.pt



tratamos da sua casa

4



OBRA: Junta de Riba de Ave

EMPREITEIRO: Act Ida

Assunto: Orçamento

Trabalho: Reabilitação da Junta de Riba de Ave

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unif.	Parciais	Totais
TRABALHOS A EXECUTAR						
Interior						
3	Demolição					
	Demolição de divisórias em Alvenaria conforme projeto apresentado não incluindo reforço estrutural incluindo respetivo vazadouro.	vg	1,00	3.114,69€	3.114,69€	
	Reforço necessário na execução da demolição da parede da sala de Atendimento.	vg	1,00	1.716,26€	1.716,26€	
4	Paredes					
	Execução de tapamento de roços de pichelaria e eletricidade e climatização e sua devida regularização de paredes incluindo tapamento de roços no pavimento e regularização pontual desse mesmo.	vg	1,00	444,96€	444,96€	
	Execução de emaçamento de paredes estruturais incluindo o acabamento estanhado nas salas de atendimento CTT e espaço Cidadão, sala de apartados, arquivo CTT e Gabinete Presidente.	vg	1,00	3.114,69€	3.114,69€	
	Execução de divisórias em Pladur hidrófugo com isolamento lã mineral 40mm incluindo seus respetivos emaçamentos	vg	1,00	3.178,25€	3.178,25€	
	Execução de armário técnico em Pladur e viga falsa na zona do átrio para fixação de quadros e centrais de incendio e alarme intrusão.	vg	1,00	826,35€	826,35€	
	Pinturas de paredes interiores nas zonas a intervir e átrio até ao piso de cima com tinta mate de cor clara a defenir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	vg	1,00	4.004,60€	4.004,60€	

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Pinturas de paredes interiores das casas de banho com esmalte aquoso de ref Cinacrill de cor e brilho a defenir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	vg	1,00	875,93€	875,93€	
5	Tetos					
	Revestimento de tetos a Pladur nas zonas a intervir.	vg	1,00	5.403,03€	5.403,03€	
	Pinturas de tetos interiores nas zonas a intervir e átrio com tinta mate de cor clara a defenir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	vg	1,00	1.709,90€	1.709,90€	
6	Pavimentos					
	Fornecimento Aplicação de revestimento no Pavimento na sala de atendimento e Espaço do Cidadão, Arquivo dos CTT e Sala de Apartados em flutuante AC5 da Finza a defenir incluindo seguimento normas de fabricante e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1.964,16€	1.964,16€	
	Fornecimento e aplicação de pavimento cerâmico nas casas de banho incluindo uma escolha de 20€m2 e todos os materiais e equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	1.003,06€	1.003,06€	
	Recuperação de pavimento em madeira Gabinete Presidente incluindo colagem de peças soltas lixagem a fundo e envernizamento e uma peça em silestone a defenir na soleira da porta de entrada para o gabinete com um valor de 150€ parta essa peça.	vg	1,00	762,78€	762,78€	
7	Louças Sanitárias					
	Sanitas+tanque+ tampo Sanitana Glam	un	2,00	349,61€	699,22€	
	Urinol sanitana	un	1,00	246,63€	246,63€	
	Lavatórios sanitana Circular	un	2,00	231,38€	462,76€	
	Lavatórios de canto	un	1,00	184,34€	184,34€	
	Torneiras para lavatório fluxómetro	un	3,00	95,35€	286,05€	
	Sanita para deficientes tipo sanitana série móbil não incluindo barras	un	1,00	413,17€	413,17€	
8	Carpintaria					

A

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Portas interiores faceadas em lacado cor a defenir incluindo ferragem tipo JNF dobradiças ocultas.	un	6,00	381,39€	2.288,34€	
	Porta interiores de correr em lacado cor a defenir incluindo ferragem tipo JNF dobradiças ocultas.	un	1,00	502,16€	502,16€	
	Portas de 2 folhas faceadas em lacado cor a defenir incluindo ferragem tipo JNF dobradiças ocultas.	un	1,00	762,78€	762,78€	
	Recuperação de janela redonda e janela de wc troca de vidros porta de entrada e respetivo esmalte a rolo e trincha dessas mesmas.	vg	1,00	1.188,67€	1.188,67€	
	Rodapé em lacado cor a defenir com altura de 7cm	vg	1,00	1.017,04€	1.017,04€	
9	Janelas exteriores					
	Execução de janelas exteriores em madeira com oscilo batente nas zonas do Gabinete do presidente, Sala de atendimento CTT e espaço Cidadão e Sala de Apartados excluindo janela redonda.	vg	1,00	9.471,19€	9.471,19€	
10	Redes de águas prediais					
	Tubagem em ppr esgotos em PVC incluindo aproveitamento de ramal de esgotos e aguas previas.	vg	1,00	1.970,52€	1.970,52€	
11	Climatização					
	Sala de atendimento CTT e Espaço Cidadão					
	Fornecimento e aplicação de 2 máquinas split de 18000BTU na sala de Atendimento incluindo instalação rede de cobre e esgotos de condensados incluindo aplicação máquina exterior na fachada tardoz e cumprindo normas de fabricante.	vg	1,00	4.767,38€	4.767,38€	
12	Instalação Elétrica incluindo	vg	1,00	8.899,10€	8.899,10€	
	Átrio: 2 tomadas uso geral Quadro elétrico Geral Ati + Cati 6 ponto luz incluindo projetor de led 9wts comutação circuito elétrico porta automática armadura de emergência					
	WC'homen ,WC Mulheres WC'deficientes e Lavados (circulação: 8 Ponto de Luz e incluindo projetor de led 9 watts 4 detetores de movimento 3 extratores com circuito 4 armaduras de emergência e 1 kit de emergência p/ deficientes.					

A

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Sala dos apartados: 5 tomadas de uso geral 4 pontos de luz incluindo projetor led 20wts 1interruptor 1 armadura de emergência 3 tomadas de rede e 1 alimentação AC.					
	Arquivo dos CTT: 1 tomadas de uso geral 2 pontos de luz incluindo projetor led 20wts 1interruptor 1 armadura de emergência 1 tomadas de rede.					
	Sala de Atendimento CTT e Espaço Cidadão : 7 tomadas de uso geral 20 pontos de luz incluindo projetor led 20wts 4 interruptor 1 tomada de TV 1 armadura de emergência 3 tomadas de rede alimentação de AC e 4 caixas de chão incluindo 4 tomadas de uso geral e 4 tomadas de rede.					
	Gabinete do Presidente: 5 tomadas de uso geral 4 pontos de luz incluindo projetor led 20wts 1interruptor 1 armadura de emergência 3 tomadas de rede e 1 alimentação AC.					
	Central de incendio: 8 detetores, 2 betoneiras, sirene interior, sirene exterior e bateria.					
13	Outros					
	Execução de porta em vidro automática de acesso a Sala de Atendimento.	un	1,00	1.906,95€	1.906,95€	
	Fornecimento e aplicação de lcd de 43 polegadas incluindo suporte para sua devida fixação.	un	1,00	858,13€	858,13€	
	Conjunto de nastro - C4 Pintado em cor a definir, ASS Cinza	un	3,00	310,20€	930,60€	
	Armários de chapa	un	5,00	330,54€	1.652,70€	
	Cadeiras	un	3,00	391,56€	1.174,68€	
					Preço geral sem iva	67.801,07€





OBRA: Reabilitação da Junta de Freguesia de Riba de Ave

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unif.	Parciais	Totais
TRABALHOS A EXECUTAR						
<u>Interior</u>						
3	Demolição					
	Demolição de divisórias em Alvenaria conforme projeto apresentado não incluindo reforço estrutural incluindo respetivo vazadouro.	vg	1,00	2.103,72€	2.103,72€	
	Reforço necessário na execução da demolição da parede da sala de Atendimento.	vg	1,00	1.431,10€	1.431,10€	
4	Paredes					
	Execução de tapamento de roços de pichelaria e eletricidade e climatização e sua devida regularização de paredes incluindo tapamento de roços no pavimento e regularização pontual desse mesmo.	vg	1,00	1.040,80€	1.040,80€	
	Execução de emaçamento de paredes estruturais incluindo o acabamento estanhado nas salas de atendimento CTT e espaço Cidadão, sala de apartados, arquivo CTT e Gabinete Presidente.	vg	1,00	1.847,42€	1.847,42€	
	Execução de divisórias em Pladur hidrófugo com isolamento lã mineral 40mm incluindo seus respetivos emaçamentos	vg	1,00	1.821,40€	1.821,40€	
	Execução de armário técnico em Pladur e viga falsa na zona do átrio para fixação de quadros e centrais de incêndio e alarme intrusão.	vg	1,00	461,86€	461,86€	
	Pinturas de paredes interiores nas zonas a intervir e átrio até ao piso de cima com tinta mate de cor clara a defenir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	vg	1,00	3.169,24€	3.169,24€	
	Pinturas de paredes interiores das casas de banho com esmalte aquoso de ref Cinacrill de cor e brilho a defenir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	vg	1,00	650,50€	650,50€	
5	Tetos					
	Revestimento de tetos a Pladur nas zonas a intervir.	vg	1,00	4.098,15€	4.098,15€	
	Pinturas de tetos interiores nas zonas a intervir e átrio com tinta mate de cor clara a defenir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	vg	1,00	1.548,19€	1.548,19€	

OBRA: Reabilitação da Junta de Freguesia de Riba de Ave
EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
6	Pavimentos					
	Fornecimento Aplicação de revestimento no Pavimento na sala de atendimento e Espaço do Cidadão, Arquivo dos CTT e Sala de Apartados em flutuante AC5 da Finza a defenir incluindo seguimento normas de fabricante e todos os equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	2.265,69€	2.265,69€	
	Fornecimento e aplicação de pavimento cerâmico nas casas de banho incluindo uma escolha de 20€m2 e todos os materiais e equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	661,30€	661,30€	
	Recuperação de pavimento em madeira Gabinete Presidente incluindo colagem de peças soltas lixagem a fundo e envernizamento e uma peça em silestone a defenir na soleira da porta de entrada para o gabinete com um valor de 150€ parta essa peça.	vg	1,00	354,82€	354,82€	
7	Louças Sanitárias					
	Sanitas+tanque+ tampo Sanitana Glam	un	2,00	305,74€	611,48€	
	Urinol sanitana	un	1,00	188,65€	188,65€	
	Lavatórios sanitana Circular	un	2,00	247,19€	494,38€	
	Lavatórios de canto	un	1,00	143,11€	143,11€	
	Torneiras para lavatório fluxómetro	un	3,00	78,06€	234,18€	
	Sanita para deficientes tipo sanitana série móbil não incluindo barras	un	1,00	383,80€	383,80€	
8	Carpintaria					
	Portas interiores faceadas em lacado cor a defenir incluindo ferragem tipo JNF dobradiças ocultas.	un	6,00	468,36€	2.810,16€	
	Porta interiores de correr em lacado cor a defenir incluindo ferragem tipo JNF dobradiças ocultas.	un	1,00	468,36€	468,36€	
	Portas de 2 folhas faceadas em lacado cor a defenir incluindo ferragem tipo JNF dobradiças ocultas.	un	1,00	826,14€	826,14€	
	Recuperação de janela redonda e janela de wc troca de vidros porta de entrada e respetivo esmalte a rolo e trincha dessas mesmas.	vg	1,00	949,73€	949,73€	



OBRA: Reabilitação da Junta de Freguesia de Riba de Ave

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Rodapé em lacado cor a defenir com altura de 7cm	vg	1,00	867,77€	867,77€	
9	Janelas exteriores Execução de janelas exteriores em madeira com oscilo batente nas zonas do Gabinete do presidente, Sala de atendimento CTT e espaço Cidadão e Sala de Apartados excluindo janela redonda.	vg	1,00	8.196,30€	8.196,30€	
10	Redes de águas prediais Tubagem em ppr esgotos em PVC incluindo aproveitamento de ramal de esgotos e aguas previas.	vg	1,00	1.910,10€	1.910,10€	
11	Climatização Sala de atendimento CTT e Espaço Cidadão Fornecimento e aplicação de 2 maquinas split de 18000BTU na sala de Atendimento incluindo instalação rede de cobre e esgotos de condensados incluindo aplicação maquina exterior na fachada tardoz e cumprindo normas de fabricante.	vg	1,00	3.616,78€	3.616,78€	
12	Instalação Elétrica incluindo Átrio: 2 tomadas uso geral Quadro elétrico Geral Ati + Cati 6 ponto luz incluindo projetor de led 9wts comutação circuito elétrico porta automática armadura de emergência interruptor de luz exterior ponto de luz exterior. WC'homen ,WC Mulheres WC'deficientes e Lavados (circulação: 8 Ponto de Luz e incluindo projetor de led 9 watts 4 detetores de movimento 3 extractores com circuito 4 armaduras de emergência e 1 kit de emergência p/ deficientes. Sala dos apartados: 5 tomadas de uso geral 4 pontos de luz incluindo projetor led 20wts 1interruptor 1 armadura de emergência 3 tomadas de rede e 1 alimentação AC. Arquivo dos CTT: 1 tomadas de uso geral 2 pontos de luz incluindo projetor led 20wts 1interruptor 1 armadura de emergência 1 tomadas de rede. Sala de Atendimento CTT e Espaço Cidadão : 7 tomadas de uso geral 20 pontos de luz incluindo projetor led 20wts 4 interruptor 1 tomada de TV 1 armadura de emergência 3 tomadas de rede alimentação de AC e 4 caixas de chão incluindo 4 tomadas de uso geral e 4 tomadas de rede.	vg	1,00	10.404,45€	10.404,45€	

Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

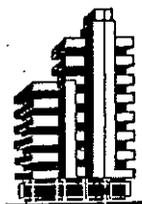
OBRA: Reabilitação da Junta de Freguesia de Riba de Ave

EMPREITEIRO: Joaquim Mendes Oliveira

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Gabinete do Presidente: 5 tomadas de uso geral 4 pontos de luz incluindo projetor led 20wts 1 interruptor 1 armadura de emergência 3 tomadas de rede e 1 alimentação AC.					
	Central de incêndio: 8 detetores, 2 betoneiras, sirene interior, sirene exterior e bateria.					
13	Outros					
	Execução de porta em vidro automática de acesso a Sala de Atendimento.	un	1,00	1.561,20€	1.561,20€	
	Fornecimento e aplicação de lcd de 43 pulgadas incluindo suporte para sua devida fixação.	un	1,00	617,98€	617,98€	
	Conjunto de nastro - C4 Pintado em cor a defenir, ASS Cinza	un	3,00	309,86€	929,58€	
	Armários de chapa	un	5,00	325,25€	1.626,25€	
	Cadeiras	un	3,00	271,65€	814,95€	
Preço geral sem iva					59.109,54€	

JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
Contrib. N.º 14/556 041
Avenida da Tapada, n.º 291
4770-721 VELHADO V.N.F.



David da Costa Martins

CONSTRUTOR CIVIL

Contribuinte N.º 189910674

Alvará do INCI N.º 22682

Reabilitação da Junta de Freguesia de Riba de Ave

Assunto: Orçamento

DATA,

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
------	------------	----	--------	-------------	----------	--------

TRABALHOS A EXECUTAR

Interior

1 Demolição

Demolição de divisórias em Alvenaria conforme projeto apresentado não incluindo reforço estrutural incluindo respetivo vazadoiro.

vg 1,00 3.579,01€ 3.579,01€

Reforço necessário na execução da demolição da parede da sala de Atendimento.

vg 1,00 1.860,73€ 1.860,73€

2 Paredes

Execução de tapamento de roços de pichelaria e eletricidade e climatização e sua devida regularização de paredes incluindo tapamento de roços no pavimento e regularização pontual desse mesmo.

vg 1,00 1.539,91€ 1.539,91€

Reabilitação da Junta de Freguesia de Riba de Ave

Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Execução de emacamento de paredes estruturais incluindo o acabamento estanhado nas salas de atendimento CTT e espaço Cidadão, sala de apartados, arquivo CTT e Gabinete Presidente.	vg	1,00	1.411,59€	1.411,59€	
	Execução de divisórias em Pladur hidrófugo com isolamento lã mineral 40mm incluindo seus respectivos emacamentos	vg	1,00	1.437,25€	1.437,25€	
	Execução de armário técnico em Pladur e viga falsa na zona do átrio para fixação de quadros e centrais de incendio e alarme intrusão.	vg	1,00	1.026,61€	1.026,61€	
	Pinturas de paredes interiores nas zonas a intervir e átrio até ao piso de cima com tinta mate de cor clara a defenir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	vg	1,00	4.546,59€	4.546,59€	
	Pinturas de paredes interiores das casas de banho com esmalte aquoso de ref Cinacrill de cor e brilho a defenir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	vg	1,00	769,96€	769,96€	

3 Tetos

Reabilitação da Junta de Freguesia de Riba de Ave

Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Revestimento de tetos a Pladur nas zonas a intervir.	vg	1,00	4.042,27€	4.042,27€	
	Pinturas de tetos interiores nas zonas a intervir e átrio com tinta mate de cor clara a defenir incluindo as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	vg	1,00	1.527,08€	1.527,08€	
4	Pavimentos					
	Fornecimento Aplicação de revestimento no Pavimento na sala de atendimento e Espaço do Cidadão, Arquivo dos CTT e Sala de Apartados em flutuante AC5 da Finza a defenir	vg	1,00	3.143,99€	3.143,99€	
	Fornecimento e aplicação de pavimento cerâmico nas casas de banho incluindo uma escolha de 20€m ² e todos os materiais e equipamentos necessários a sua boa execução.	vg	1,00	609,55€	609,55€	
	Recuperação de pavimento em madeira Gabinete Presidente incluindo colagem de peças soltas lixagem a fundo e envernizamento e uma peça em silestone a defenir na soleira da porta de entrada para o gabinete com um valor de 150€ parta essa peça.	vg	1,00	695,53€	695,53€	

Reabilitação da Junta de Freguesia de Riba de Ave

Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
5	Louças Sanitárias					
	Sanitas+tanque+ tampo Sanitana Glam	un	2,00	288,73€	577,46€	
	Urinol sanitana	un	1,00	166,82€	166,82€	
	Lavatórios sanitana Circular	un	2,00	237,40€	474,80€	
	Lavatórios de canto	un	1,00	188,64€	188,64€	
	Torneiras para lavatório fluxómetro	un	3,00	123,19€	369,57€	
	Sanita para deficientes tipo sanitana série móbil não incluindo barras	un	1,00	442,72€	442,72€	
6	Carpintaria					
	Portas interiores faceadas em lacado cor a defenir incluindo ferragem tipo JNF dobradiças ocultas.	un	6,00	423,48€	2.540,88€	
	Porta interiores de correr em lacado cor a defenir incluindo ferragem tipo JNF dobradiças ocultas.	un	1,00	396,16€	396,16€	
	Portas de 2 folhas faceadas em lacado cor a defenir incluindo ferragem tipo JNF dobradiças ocultas.	un	1,00	956,03€	956,03€	

D

Reabilitação da Junta de Freguesia de Riba de Ave

Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Recuperação de janela redonda e janela de wc troca de vidros porta de entrada e	vg	1,00	1.411,59€	1.411,59€	
	Rodapé em lacado cor a defenir com altura de 7cm	vg	1,00	641,63€	641,63€	
7	Janelas exteriores					
	Execução de janelas exteriores em madeira com oscilo batente nas zonas do Gabinete do presidente, Sala de atendimento CTT e espaço Cidadão e Sala de Apartados excluindo janela redonda.	vg	1,00	10.651,06€	10.651,06€	
8	Redes de águas prediais					
	Tubagem em ppr esgotos em PVC incluindo aproveitamento de ramal de esgotos e aguas previas.	vg	1,00	1.627,17€	1.627,17€	
9	Climatização					
	Sala de atendimento CTT e Espaço Cidadão					
	Fornecimento e aplicação de 2 maquinas split de 18000BTU na sala de Atendimento incluindo instalação rede de cobre e esgotos de condensados incluindo aplicação maquina exterior na fachada tardez e cumprindo normas de fabricante.	vg	1,00	4.549,16€	4.549,16€	

Reabilitação da Junta de Freguesia de Riba de Ave

Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
10	Instalação Elétrica incluindo	vg	1,00	8.341,19€	8.341,19€	

Átrio: 2 tomadas uso geral Quadro elétrico Geral Atí + Cati 6 ponto luz incluindo projetor de led 9wts comutação circuito elétrico porta automática armadura de emergência interruptor de luz exterior ponto de luz exterior.

**WC'homen ,WC Mulheres
WC'defecientes e Lavados**
(circulação: 8 Ponto de Luz e incluindo projetor de led 9 watts 4 detetores de movimento 3 extractores com circuito 4 armaduras de emergência e 1 kit de emergência p/ deficientes.

Sala dos apartados: 5 tomadas de uso geral 4 pontos de luz incluindo projetor led 20wts 1 interruptor 1 armadura de emergência 3 tomadas de rede e 1 alimentação AC.

Arquivo dos CTT: 1 tomadas de uso geral 2 pontos de luz incluindo projetor led 20wts 1 interruptor 1 armadura de emergência 1 tomadas de rede.

Reabilitação da Junta de Freguesia de Riba de Ave

Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Sala de Atendimento CTT e Espaço Cidadão : 7 tomadas de uso geral 20 pontos de luz incluindo projetor led 20wts 4 interruptor 1 tomada de TV 1 armadura de emergência 3 tomadas de rede alimentação de AC e 4 caixas de chão incluindo 4 tomadas de uso geral e 4 tomadas de rede.					
	Gabinete do Presidente: 5 tomadas de uso geral 4 pontos de luz incluindo projetor led 20wts 1 interruptor 1 armadura de emergência 3 tomadas de rede e 1 alimentação AC.					
	Central de incêndio: 8 detetores, 2 betoneiras, sirene interior, sirene exterior e bateria.					
11	Outros					
	Execução de porta em vidro automática de acesso a Sala de Atendimento.	un	1,00	1.283,26€	1.283,26€	
	Fornecimento e aplicação de lcd de 43 polegadas incluindo suporte para sua devida fixação.	un	1,00	417,06€	417,06€	

Reabilitação da Junta de Freguesia de Riba de Ave

Assunto: Orçamento

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Artº	Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Parciais	Totais
	Conjunto de nastro - C4 Pintado em cor a defenir, ASS Cinza	un	3,00	297,04€	891,12€	
	Armários de chapa	un	5,00	223,29€	1.116,45€	
	Cadeiras	un	3,00	242,54€	727,62€	
Preço geral sem iva					63.960,46€	

DAVID DA COSTA MARTINS
 Cont. N.º 189 910 674
 Rua dos Padres, 520
 4770-563 S. COSME DO VALE

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE RIBA DE AVE

NIF: 506974642

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Novembro de 2017.

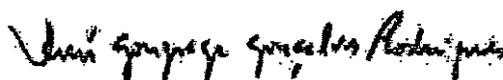
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

14/11/2017

Segurança Social Direta



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração da Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Entidade consultada:

NISS:

20007328786

Nome/Denominação:

FREGUESIA DE RIBA DE AVE

NISS:

20007267043

NIF:

506974642

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 14-11-2017 11:25:17

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

IMPRESSO	PAGINA
2018/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
351	2018/02/19	2018 / 960

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506974642	59	CFRE	1371	2018

FREGUESIA DE RIBA D AVE
 AVENIDA DAS TÍLIAS, Nº 39
 34 RIBA D'AVE
 4765-201 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 OBRAS NA SEDE DA JUNTA DA FREGUESIA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	59.000,000		59.000,000	

EXTENSO
 CINQUENTA E NOVE MIL EUROS

Documento n.º 2018 / 1371, Compromisso n.º 2018 / 960, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/914

TOTAIS	
TOTAL LÍQUIDO.....	59.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	59.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	914	1	8145	0102	0805010205				647.327,28	59.000,00	588.327,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/02/19

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

**Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim.
“Requalificação da rua Fernando Mesquita - Antas”**

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para as obras de requalificação da rua Fernando Mesquita – Antas, a qual é vicinal;

Considerando que estas obras são necessárias para substituir o piso por se encontrar danificado;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 14.945,00 euros (catorze mil novecentos e quarenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

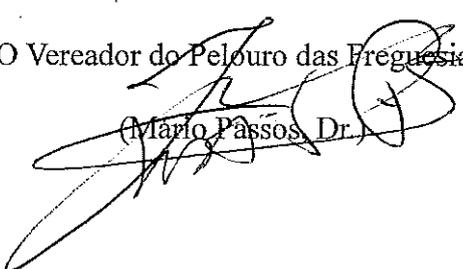
Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 14.000,00 € (catorze mil euros), à União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, com o NIF 510 834 469, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**
- 2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**
- 3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de fevereiro de 2018

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)





CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, pessoa coletiva número 510834469, com sede na rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º 2008, Antas, aqui representada por Manuel da Silva Alves, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa**:

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu

património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2018, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, para as obras de requalificação da rua Fernando Mesquita - Antas.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2018, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica _____ / _____ e com o compromisso n.º _____ / _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e



demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2018.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Manuel da Silva Alves)



FREGUESIAS

Entrada do GSE: 5001/2018

Requerente: União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim

Assunto: Pedido de apoio financeiro. Rua Fernando Mesquita

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta da UF de Antas e Abade de Vermoim para a execução da obra de requalificação da Rua Fernando Mesquita, verifica-se o seguinte:

Os trabalhos propostos consistem no levantamento do pavimento existente em cubo, no movimento de terras para acerto das cotas da rua e no conseqüente reforço do muro de suporte, devido ao acerto das cotas, na execução de caixa de pavimento em tout-venant e na pavimentação em betão betuminoso. Será também executada uma caixa de recolha de águas pluviais e uma valeta.

As tampas das caixas de visita e tetos móveis serão levantadas para a nova cota do pavimento

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

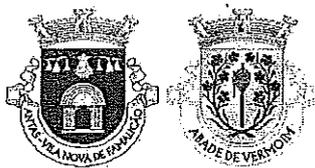
À consideração superior.

12 de fevereiro de 2018

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

GOSTO DE SER FELIZ AQUI

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | FREGUESIAS, DESPORTO E ASSOCIATIVISMO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG



Junta de Freguesia de Antas e Abade de Vermoim

Vila Nova de Famalicão

Ex.mo Senhor
PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE FAMALICÃO
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro marques
4764-502 V. N. FAMALICÃO

28-08-2017

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

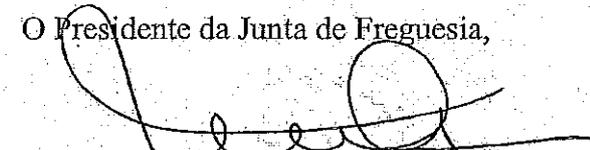
Vimos solicitar a V^a. Ex^a., apoio financeiro, para obras de Requalificação da Rua Fernando Mesquita, Antas.

Valor estimado para a obra é de 14.945,0€

A Rua em questão apresenta um pavimento muito degradado pelo que esta intervenção é extremamente necessária.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração

O Presidente da Junta de Freguesia,


(MANUEL DA SILVA ALVES)



Alvará de Construção n.º 10594

José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
Construção Cívica Obras Públicas

Dono de Obra

Junta Freguesia de Antas e Abade Vermoim

PROPOSTA ORC P258B - 2017

Empreitada

"REQUALIFICAÇÃO DA RUA FERNANDO MESQUITA
 FREGUESIA DE ANTAS"

Sede
 5470-248 Montalegre

Escritórios
 Avenida João XXI, N.º 1965 – Apt.6040
 4770-754 Vermoim V.N.Famalicão
 Tel.: 252 920 200 – Fax: 252 920 201
 E-mail: geral.jmf@mail.telepac.pt

Centro de Produção de Airão
 4805-635 Guimarães
 Tel./Fax: 252 996 053
 E-mail: beluminosos@imfsa.pt

Centro de Produção dos Pisões
 5470-246 Viade de Baixo
 Tlm: 964 768 769
 E-mail: agregados@imfsa.pt





Alvará de Construção n.º10594

José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
Construção Civil e Obras Públicas

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
 Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º. 2008
 4760-037 Antas

PROPOSTA

JOSÉ MOREIRA FERNANDES & FILHOS, S.A., contribuinte n.º.502046376, Empreiteiros de Construção Civil e Obras Públicas, com sede na rua José Duarte Júnior – Lojas 1A, 2A, 5A e 15A – Edifício Cabrilho, em Montalegre, titular do alvará de construção n.º.10594, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"REQUALIFICAÇÃO DA RUA FERNANDO MESQUITA - FREGUESIA DE ANTAS"**, obriga-se a executar a referida empreitada de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de **15.815,90€ (Quinze Mil Oitocentos e Quinze Euros e Noventa Centimos)**, que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Vermoim, 26 de outubro de 2017


 José Moreira Fernandes & Filhos, S.A.
 Construção Civil e Obras Públicas
 Avenida João XXI, N.º 1965 - Apt. 6040
 4770-754 Vermoim - Fátimação
 Tel.: 252 920 200 Fax: 252 920 201
 E-mail: geral.jmf@mail.telepac.pt

Sede
 5470-248 Montalegre

Escritórios
 Avenida João XXI, N.º 1965 – Apt.6040
 4770-754 Vermoim V.N.Fátimação
 Tel.: 252 920 200 – Fax: 252 920 201
 E-mail: geral.jmf@mail.telepac.pt

Centro de Produção de Airão
 4805-635 Guimarães
 Tel./Fax: 252 996 053
 E-mail: betuminosos@jmfsa.pt

Centro de Produção dos Pisões
 5470-246 Viade de Baixo
 Tlm: 964 768 769
 E-mail: agregados@jmfsa.pt

Contribuinte: 502 046 376

Cons. Reg. Com.: Montalegre

Capital Social: 650 000 €



Mod.011/ADM.7



José Moreira Fernandes & Filhos L.A.
Construção Civil e Obras Públicas

FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

EMPREITADA:

"REQUALIFICAÇÃO DA RUA FERNANDO MESQUITA - FREGUESIA DE ANTAS"

Código: ORC P258B - 2017

Data: 26-10-2017

Mapa de Quantidades

Código	Designação	Un	Quant.	Preço Unit	Total Parcial	Total
1	PAVIMENTAÇÃO					
1.1	Levantamento de calçada existente, incluindo transporte a vazadouro.	M2	700,00	1,80 €	1.260,00 €	
1.2	Execução de aterro e/ou desaterro para acerto de cotas em concordância com a Rua Tapada da Fonte	M3	270,00	3,50 €	945,00 €	
1.3	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura.	M2	710,50	3,80 €	2.699,90 €	
1.4	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	710,50	1,00 €	710,50 €	
1.5	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 7cm de espessura.	M2	710,50	11,00 €	7.815,50 €	
1.6	Execução de valetas em cimento	Ml	35,00	8,00 €	280,00 €	
1.7	Levantamento de tampas para a cota do pavimento					
1.7.1	Saneamento	Unl.	2,00	50,00 €	100,00 €	
1.7.2	água	uni.	2,00	15,00 €	30,00 €	13.840,90 €
2	DIVERSOS					
2.1	Execução de reforço em betão do muro de vedação em blocos existente, para contenção de aterro nas novas cotas do arruamento	M3	30,00	60,00 €	1.800,00 €	
2.2	Execução de caixa de recolha de águas pluviais, incluindo grade em ferro	Uni.	1,00	175,00 €	175,00 €	1.975,00 €
TOTAL (S/IVA)					15.815,90 €	



José Moreira Fernandes & Filhos L.A.
Construção Civil e Obras Públicas
 Avenida João XXI, N.º 1965 - Apt. 6040
 4770-754 Vermoim, Paredes
 Tel.: 252 920 200 Fax: 252 920 201
 E-mail: geral@mf@maia.telepac.pt



Exmo. Senhor:
FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE
VERMOIM

Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, n.º.
4760-037 Antas

Proposta n.º 525A2017

1.1 - INTRODUÇÃO

Fernandes & Fernandes Lda. Com sede no Largo Sr. dos Afritos – Cruz S. Tiago – Apartado 207 – 4770-134 Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção n.º 1789, contendo as autorizações: 1.ª Subcategoria – Vias de Circulação rodoviária e aeródromos da 2.ª categoria – Vias de Comunicação, depois de terem tomado conhecimento do objecto da empreitada de "REQUALIFICAÇÃO DA RUA FERNANDO MESQUITA - FREGUESIA DE ANTAS" obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de 16.497,35 € (Dezasseis Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Euros e Trinta e Cinco Cêntimos.) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apenas a esta proposta e que dela faz parte integrante.

1.2 - ADJUDICAÇÃO

A adjudicação deve ser efetuada por escrito, com a devolução deste documento devidamente assinado e carimbado

ADJUDICAÇÃO DA PROPOSTA	
Pela assinatura deste documento, o cliente confirma a Adjudicação desta Empreitada	
Nome do Cliente: "Freguesia de Fradelos"	
Empreitada: "REQUALIFICAÇÃO DA RUA FERNANDO MESQUITA - FREGUESIA DE ANTAS"	
Proposta N.º 525A2017	
Função: _____	Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: _____

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, Atentamente

Fernandes & Fernandes, Lda.
SEDE: Largo Sr. Afritos
4770-191 CRUZ
V. N. FAMALICÃO

ESCRITÓRIOS: Apartado 207
Rua Barão de Joane
Edif. Sinções | Loja n.º 117
4760-019 V. N. FAMALICÃO

Tel. 252 317 377
Fax 252 317 383
E-mail: geral@fernandesefernandes.pt
www.fernandesefernandes.pt

Alvará 1789
NIPC 500 951 977
Cap. Social 225.000€





EMPREITADA: "REQUALIFICAÇÃO DA RUA FERNANDO MESQUITA - FREGUESIA DE ANTAS"

Artº.	Designação dos Trabalhos	Uni.	Quant	Preços Unit.	Preços Totais
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.1	Levantamento de calçada existente, incluindo transporte a vazadouro.	M2	700,00	2,00 €	1.400,00 €
1.2	Execução de aterro e/ou desaterro para acerto de cotas em concordância com a Rua Tapada da Fonte	M3	270,00	5,00 €	1.350,00 €
1.3	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura.	M2	710,50	3,20 €	2.273,60 €
1.4	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	710,50	1,00 €	710,50 €
1.5	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 7cm de espessura.	M2	710,50	11,50 €	8.170,75 €
1.6	Execução de valetas em cimento	M1	35,00	5,50 €	192,50 €
1.7	Levantamento de tampas para a cota do pavimento				
1.7.1	Saneamento	Uni.	2,00	40,00 €	80,00 €
1.7.2	água	uni.	2,00	10,00 €	20,00 €
2	DIVERSOS				
2.1	Execução de reforço em betão do muro de vedação em blocos existente, para contenção de aterro nas novas cotas do arruamento	M3	30,00	70,00 €	2.100,00 €
2.2	Execução de caixa de recolha de águas pluviais, incluindo grade em ferro	Uni.	1,00	200,00 €	200,00 €
Total.....					16.497,35 €

A presente proposta importa na quantia de Dezasseis Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Euros e Trinta e Cinco Cêntimos.

A este valor acresce o IVA a taxa legal em vigor

Vila Nova de Famalicão , 25 de Outubro de 2017

FERNANDES & FERNANDES, LDA.



Arnaldo Fernandes & Ca, Lda.
Empreitadas e Obras Públicas

Alvará N.º 51643

Exmos. Senhores
FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, nº. 2008

4760-037 Antas

Data: 2017-10-20

PROPOSTA

Empreitada "REQUALIFICAÇÃO DA RUA FERNANDO MESQUITA - FREGUESIA DE ANTAS"

Código	Descrição dos Trabalhos	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Totais
1	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	Levantamento de calçada existente, incluindo transporte a vazadouro.	M2	700,00	1,50 €	1.050,00 €
3.2	Execução de aterro e/ou desaterro para acerto de cotas em concordância com a Rua Tapada da Fonte	M3	270,00	4,00 €	1.080,00 €
3.3	Fornecimento e espalhamento de camada de tout-venant com 20cm de espessura.	M2	710,50	3,50 €	2.486,75 €
3.4	Fornecimento e aplicação de rega de colagem.	M2	710,50	1,00 €	710,50 €
3.5	Fornecimento e aplicação de camada de tapete betuminoso com 7cm de espessura.	M2	710,50	10,50 €	7.460,25 €
3.6	Execução de valetas em cimento	Ml	35,00	6,50 €	227,50 €
3.7	Levantamento de tampas para a cota do pavimento				
3.7.1	Saneamento	Uni.	2,00	50,00 €	100,00 €
3.7.2	água	uni.	2,00	15,00 €	30,00 €
2	DIVERSOS				
2.1	Execução de reforço em betão do muro de vedação em blocos existente, para contenção de aterro nas novas cotas do arruamento	M3	30,00	55,00 €	1.650,00 €
2.2	Execução de caixa de recolha de águas pluviais, incluindo grade em ferro	Uni.	1,00	150,00 €	150,00 €

No final dos trabalhos, todas as medições serão rectificadas.

A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Validade da proposta: Até final do mês corrente

Total.: 14.945,00 €

A presente proposta importa em CATORZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO EUROS.

Vila Nova de Famalicão, 20 de Outubro de 2017

Arnaldo Fernandes



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM	25108344696	510834469

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 28-08-2017 15:22:23

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

NIF: 510834469

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Novembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 14 de Novembro de 2017.

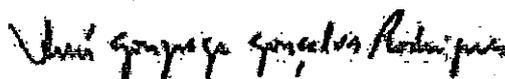
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

IMPRESSO	PAGINA
2018/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
351	2018/02/19	2018 / 958

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
510834469	11341	CFRE 1369	2018

FREGUESIA DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM
 AV. MARECHAL HUMBERTO DELGADO, EDIFICIO LAMEIRAS

4760-012 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

—DESCRIÇÃO DA DESPESA—
 REQUALIFICAÇÃO DA RUA FERNANDO MESQUITA - ANTAS

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	14.000,000		14.000,000	

EXTENSO
 CATORZE MIL EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	14.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	14.000,00

Documento n.º 2018 / 1369, Compromisso n.º 2018 / 958, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/914

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	914	1	8145	0102	0805010205				661.327,28	14.000,00	647.327,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/02/19

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Avidos e Lagoa. “Obras na Rua da Lage”

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a remodelação de material para vazadouro de material sobranter, acerto de rua e colocação de tuvenan, para criar condições na circulação e numa 2.ª fase a colocação de tapete, na rua da Lage, a qual é vicinal;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

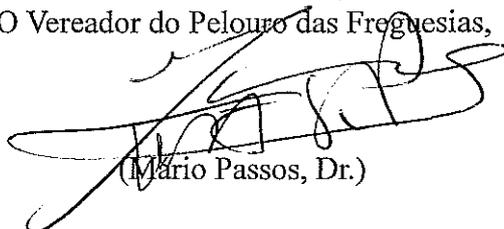
Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 4.438,95 € euros (quatro mil quatrocentos e trinta e oito euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 4.400,00 € (quatro mil e quatrocentos euros), à União de Freguesias de Avidos e Lagoa, com o NIF 510 834 795, destinado a participar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.**
- 2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.**
- 3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.**
- 4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de fevereiro de 2018

O Vereador do Pelouro das Freguesias,



(Mário Passos, Dr.)



CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Avidos e Lagoa, pessoa coletiva número 510834795, com sede na rua Largo da Igreja, n.º 40, Avidos, aqui representada por António Manuel Carvalho Gomes, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Avidos e Lagoa, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

GOSTO DE VIVER AQUI

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

RUA DIREITA | 4760-134 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252320954 | FAX 252377110 | NIF 506663264
E-MAIL freguesias@vilanovadefamalicao.org | INTERNET www.vilanovadefamalicao.org

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2018, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras na rua da Lage, cujos trabalhos consistem na remodelação de material para vazadouro de material sobranço, acerto de rua e colocação de tuvenan, para criar condições na circulação e numa 2.^a fase a colocação de tapete.

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2018, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica ____/____ e com o compromisso n.º ____/____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.



Cláusula sexta Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2018.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(António Manuel Carvalho Gomes)



FREGUESIAS

Entrada do GSE: 5247/2018

Requerente: União das Freguesias de Avidos e Lagoa

Assunto: Pedido de apoio financeiro para obras na rua da Lage-Lagoa

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela Junta da UF de Avidos e Lagoa para obras na rua da Lage, verifica-se o seguinte:

Os trabalhos propostos consistem na abertura de caixa de pavimento, aplicação de tout-venant ou material fresado, execução de valeta e remate do piso com a rua adjacente.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

14 de fevereiro de 2018

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA
JUNTA DE FREGUESIA

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Data: 10 de janeiro de 2018

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro para obras na **Rua da Lage- Lagoa**

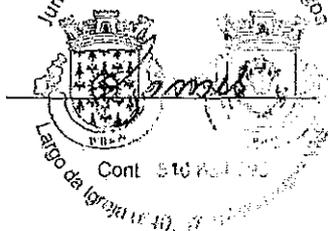
Vimos solicitar a V. Ex.^a, apoio financeiro, para remodelação de material para vazadouro de material sobranter, acerto de rua e colocação de tuvenan, para criar condições na circulação e numa segunda fase colocação de tapete, na Rua da Lage.

Valor estimado para a obra é de 4.500 €.

(o piso em mau estado colocando em risco a circulação)

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta de Freguesias



CONSTRUÇÕES VELOSO

Joaquim Veloso da Costa

Rua de Serufe, nº 306

4770-817 Avidos

Exmo. Senhor Presidente

Junta de Freguesia de Avidos e Lagoa

Rua Largo da Igreja, nº 40

4770-795 Avidos - VNF

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN.	QUANT.	PR. UNIT	VALOR
ABERTURA DE CAIXA PARA APLICAÇÃO DE TOUT-VENANT, INCLUINDO REMOÇÃO DE PRODUTOS SOBRANTES DO VAZADOURO	M2	1225	1.00€	1225€
FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TOUT-VENANT COM ESPESSURA DE 10 CM DEVIDAMENTE COMPACTADO	M2	1225	1.95€	2400€
EXECUÇÃO DE VALETA COM 40 CM	M2	45	13.11€	590€
REPOSIÇÃO DE TAPETE EM ZONA DE REMATE COM A VALETA	M2	27	16.66€	450€

TOTAL:**4.665€**

Avidos, 7 de Fevereiro 2018

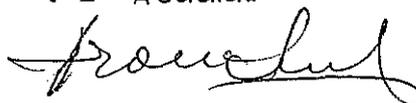
CONSTRUÇÕES VELOSO
 Joaquim Veloso da Costa
 Contribuinte N.º 189 164 557
 Rua de Serufe, n.º 306
 4770 - 817 AVIDOS - V. N. FAMILICÃO

Orçamento nº FC18-004

Cliente : União de Freguesia Avidos e Lagoa Obra : Trapalhos de pavimentação na Rua da Laje - Lagoa Local : Rua da Laje, Lagoa	
--	---

ART.	DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS	UN.	QUANT.	PR. UNIT.	IMPORTÂNCIA
	Abertura de caixa, para aplicação tout-venant, incluindo remoção de produtos sobrantes a vazadouro.	m2	1.225,00	1,00 €	1.225,00 €
	Fornecimento e aplicação de tout-venant \ ou material fresado numa espessura de 10 cm devidamente compactado.	m2	1.225,00	2,00 €	2.450,00 €
	Execução de valeta com 40cm.	ml	45,00	12,00 €	540,00 €
	reposição de tapete em zona de remate, com a valeta.	m2	27,00	12,50 €	337,50 €
TOTAL					4.552,50 €
Vila Nova de Famalicão, 9 de Fevereiro de 2018					

FRANCISCO COELHO & F.ºs
A Gerência





CLIENTE: Freguesia de Avidos e Lagoa

Data: 13-02-2018

CONTRIBUINTE: 510 834 795

LOCAL DA OBRA: Rua da Lage AVIDOS

ORÇAMENTO

ARTIG. CAPT.	DESCRIPTIVO	UN.	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1.1	Abertura de caixa, para aplicação tout-venant, incluindo remoção de produtos sobrantes a vazadouro.	m2	1225,00	0,98	1.200,50 €
1.2	Fornecimento e aplicação de tout-venant ou material fresado numa espessura de 10 cm devidamente compactado.	m2	1.225,00	1,96	2.401,00 €
1.3	Execução de valeta com 40 cm.	ml	45,00	11,11	499,95 €
1.4	Reposição de tapete em zona de remate, com a valeta.	m2	27,00	12,5	337,50 €
<u>TOTAL DO ORÇAMENTO</u>					<u>*4.438,95€</u>
<p>Não haverá outros trabalhos que não estejam aqui mencionados.</p> <p>* Acresce Iva em vigor ou se aplicável.</p> <p>Condições de Pagamento: 30 dias.</p> <p>Este orçamento tem validade de 20 dias.</p>					
V/ Adjudicação		Data			

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA

NIF: 510834795

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 20 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 21 de Novembro de 2017.

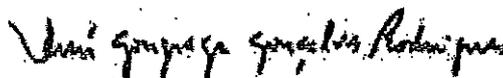
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

**Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros**

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA	25108347950	510834795

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 21-11-2017 09:32:56

A Informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

IMPRESSO	PAGINA
2018/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
351	2018/02/19	2018 / 961

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
510834795	11343	CFRE 1372	2018

FREGUESIA DE AVIDOS E LAGOA
 RUA LARGO DA IGREJA, N° 40

4770-795 AVIDOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

—DESCRIÇÃO DA DESPESA—
 OBRAS NA RUA DA LAGE

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8145	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	4.400,000		4.400,000	

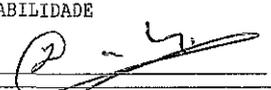
EXTENSO
 QUATRO MIL E QUATROCENTOS EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	4.400,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	4.400,00

Documento n.º 2018 / 1372, Compromisso n.º 2018 / 961, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/914

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	914	1	8145	0102	0805010205				588.327,28	4.400,00	583.927,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/02/19

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - "APOIO FINANCEIRO – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA A AGREMIÇÕES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMAÇÃO" **(PÁGINA 200)**

2 - "APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO – GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES" **(PÁGINA 221)**

3 - "FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE - APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA" **(PÁGINA 232)**

4 - "RIBA DE AVE HÓQUEI CLUBE - APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMAÇÃO DESPORTIVA - HÓQUEI EM PATINS" **(PÁGINA 241)**

5 - "APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX – RYU - JITSU" **(PÁGINA 251)**

6 - "APOIO FINANCEIRO PARA PROJETO DESPORTIVO A PEDRO ALMEIDA" **(PÁGINA 260)**



DESPORTO

o termo de 2000
Tab 6

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro - desenvolvimento de atividades e formação desportiva a agremiações desportivas de futebol amador e de formação.

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 5, 7, 9 e 11, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do



DESPORTO

artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir o apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva para a época de 2017/2018 às seguintes associações desportivas:**
 - 1.1. **Grupo Desportivo de Joane, NIF 501 088 032, no montante de 25.200,00€ (vinte e cinco mil e duzentos euros);**
 - 1.2. **Associação Desportiva Ninense, NIF 502 234 903, no montante de 21.000,00€ (vinte e um mil euros);**
 - 1.3. **Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, no montante de 14.000,00€ (catorze mil euros);**
 - 1.4. **Futebol Clube de Famalicão, NIF 501 072 284, no montante de 110.000,00 € (cento e dez mil euros);**
2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de fevereiro de 2018

O Vereador do Pelouro do Desporto,

/Mário Passos, Dr./

Contrato-programa (minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Futebol 5, 7, 9 e 11

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: (*nome da associação/clube*), Pessoa Coletiva n.º (*nif*), aqui representado pelo (*nome completo*), na qualidade de Presidente da Direção, titular de CC n.º..... válido até

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias Famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 5, 7, 9 e 11, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) 2018, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de futebol, para a época desportiva 2017-2018.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2018

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção de (nome da associação/clube)

(nome completo)

Raquel Lima [CMVNF]

Assunto: FW: Ofício apoio financeiro para desenvolvimento das actividades do clube

De: Ribeirão Futebol Clube [mailto:ribeirao1968fc@gmail.com]

Enviada: quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2018 17:59

Para: CM VNFamalicão Gab. Desporto

Cc: Paulo Figueiredo

Assunto: Ofício apoio financeiro para desenvolvimento das actividades do clube

Boa Tarde, Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, Dr. Paulo Cunha

Ofício nº002/2018

O Ribeirão FC vem por este meio solicitar a V/Exa. que nos conceda o apoio financeiro atribuídos ao clubes desportivos para a realização das suas actividades com os nossos atletas de formação.

Sem o apoio financeiro da câmara não nos é possível realizar todas a actividade proposta no plano anual de actividades que já lhe fizemos chegar.

Agradeço a atenção DISPENSADA, ficamos a aguardar a atribuição do subsídio à nossa colectividade.

Com os melhores cumprimentos,

Pedro Ruben Gomes
Secretário Geral
Ribeirão Futebol Clube





Futebol Clube de Famalicão
Desde 1931

À

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

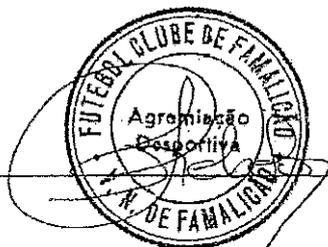
ASSUNTO: Pedido de apoio à Formação

Vila Nova de Famalicão, 15 de Fevereiro de 2018

O Futebol Clube de Famalicão vem, à semelhança dos anos anteriores, solicitar o apoio da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para as Atividades Desportivas inseridas no Planeamento Anual do Departamento de Formação do nosso clube.

Esperando desta forma contar com a vossa habitual cooperação, nos subscrevemos com os melhores cumprimentos e saudações desportivas.

Pelo Futebol Clube de Famalicão,



Futebol Clube de Famalicão
Alameda Dr. Francisco de Sá Carneiro, CC Transportes, Loja 13
4760-901 Vila Nova de Famalicão

ADN | Sempre mais alem



ASSUNTO: APOIO À FORMAÇÃO DESPORTIVA

Com base nas equipas inscritas em provas oficiais da Associação Futebol Braga e tendo em conta o regulamento da Câmara Municipal de V. N. Famalicão relativo ao apoio à formação desportiva, a **Associação Desportiva Ninense** vem por este meio solicitar a atribuição desse mesmo apoio para a presente época desportiva (2017/2018).

Nine, 14 de Fevereiro de 2018

O Secretário Geral
Associação Desportiva Ninense
Rua Amadeu Barbosa Marques, n.º 188
4775-451 NINE



Exmo. Senhor

Vereador do Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Vila Nova de
Famalicão

Assunto: Pedido de Apoio à Formação.

Pelo presente vimos junto de V/Excelência, pedir apoio para a formação do
Grupo Desportivo de Joane, para a presente época desportiva. Estamos
certos que terá em atenção o nosso pedido que desde já agradecemos.

Com os melhores Cumprimentos;

O Presidente da Direcção


Custódio Marques Batista

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), uma vez que as dívidas existentes na presente data se encontram legalmente suspensas, nos termos do artigo 169º, nºs 5 e 12 do CPPT e do artigo 52º da Lei Geral Tributária (LGT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Fevereiro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: O GRUPO DESPORTIVO DE JOANE

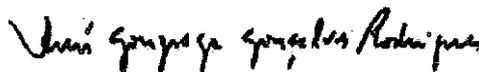
NIF: 501088032

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501088032

Cód. Validação: WZZPACZFDKAH

O Chefe de Finanças,



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte GRUPO DESPORTIVO JOANE

Empresa/denominação GRUPO DESPORTIVO JOANE

Número de Identificação de Segurança Social 20004939216

Número de Identificação Fiscal 501088032

Número de Declaração 16158114

Data de emissão 26-10-2017

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de quatro meses a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.F.

Date: 2017.10.26 13:59:35 +0100

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA



Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Entidade consultada:

NISS:

20007328786

Nome/Denominação:

ASSOCIACAO DESPORTIVA NINENSE

NISS:

20000205842

NIF:

502234903

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 07-12-2017 14:09:24

A Informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: ASSOC DESPORTIVA NINENSE

NIF: 502234903

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Maio de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 11 de Dezembro de 2017.

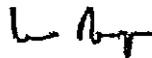
Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

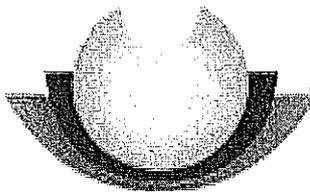
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE**

Firma/denominação **RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE**

Número de Identificação de Segurança Social **25136571504**

Número de Identificação Fiscal **513657150**

Número de Declaração **16608860**

Data de emissão **08-02-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.02.08 11:16:09 +00'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou n.ºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Fevereiro de 2018.

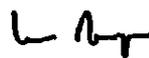
IDENTIFICAÇÃO

NOME: RIBEIRÃO 1968 FUTEBOL CLUBE

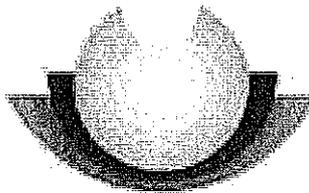
NIF: 513657150

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 513657150
Cód. Validação: WE9PRXYRNFC6

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FUTEBOL CLUBE FAMALICAO**

Firma/denominação **FUTEBOL CLUBE FAMALICAO**

Número de Identificação de Segurança Social **20008886582**

Número de Identificação Fiscal **501072284**

Número de Declaração **16161748**

Data de emissão **08-11-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.11.09 10:51:49 +00'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Fevereiro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FUTEBOL CLUBE FAMALICAO

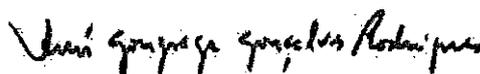
NIF: 501072284

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501072284

Cód. Validação: AWX5VR85YK4L

O Chefe de Finanças,



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

IMPRESSO	PAGINA
2018/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
364	2018/02/19	2018 / 972

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
501072284	223	OCR	1379	2018

FUTEBOL CLUBE DE FAMALICAO
 RUA HENRIQUES NOGUEIRA, N.º 13 - APARTADO - N.º 1
 2 ANTAS
 4760-038 ANTAS-V.N.FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIO FINANCEIRO- DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA A AGREMIACOES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMACAO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO		NÃO SUJEITO - DESPESA	110.000,000		110.000,000

EXTENSO
 CENTO E DEZ MIL EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	110.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	110.000,00

Documento n.º 2018 / 1379, Compromisso n.º 2018 / 972, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/916

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	916	4	4217	0102	04070105				662.675,43	110.000,00	552.675,43

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/02/19

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2018/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
364	2018/02/19	2018 / 966

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE NUMERO ANO

RIBEIRAO 1968 FUTEBOL CLUBE
 AVENIDA RIO AVE. N62

513657150	13602	OCR	1377	2018
-----------	-------	-----	------	------

4760-721 RIBEIRÃO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO- DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA A AGREMIACOES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMACAO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO		NÃO SUJEITO - DESPESA	14.000,000		14.000,000

EXTENSO

CATORZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	14.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	14.000,00

Documento n.º 2018 / 1377, Compromisso n.º 2018 / 966, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/916

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	916	3	4217	0102	04070105				704.175,43	14.000,00	690.175,43

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/02/19

CONTABILIDADE

[Handwritten signature]

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2018/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
364	2018/02/19	2018 / 965

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
502234903	326	OCR	1376	2018

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSE
 LUGAR DE LANDEIRO
 27 NINE
 4775-451 4775-451

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIO FINANCEIRO- DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA A AGREMIACOES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMACAO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO		NÃO SUJEITO - DESPESA	21.000,000		21.000,000	

EXTENSO
 VINTE E UM MIL EUROS

Documento n.º 2018 / 1376, Compromisso n.º 2018 / 965, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/916

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	21.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	21.000,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	916	2	4217	0102	04070105				725.175,43	21.000,00	704.175,43

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/02/19

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

IMPRESSO	PAGINA
2018/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
364	2018/02/19	2018 / 963

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE NUMERO ANO

501088032	208	OCR	1374	2018
-----------	-----	-----	------	------

GRUPO DESPORTIVO JOANE
 AV. PADRE BENJAMIM SALGADO, N.º 204
 19 JOANE
 4770-243 JOANE

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO LOCAL DE ENTREGA PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO- DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA A AGREMIACOES DESPORTIVAS DE FUTEBOL AMADOR E DE FORMACAO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO		NÃO SUJEITO - DESPESA	25.200,000		25.200,000	

EXTENSO

VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS EUROS

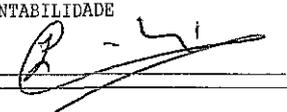
Documento n.º 2018 / 1374, Compromisso n.º 2018 / 963, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/916

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	25.200,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	25.200,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	916	1	4217	0102	04070105				750.375,43	25.200,00	725.175,43

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/02/19

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para obras de beneficiação Grupo Desportivo de Cavalões

O Grupo Desportivo de Cavalões, sediado na união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, tem vindo há longos anos a dinamizar a atividade desportiva junto da população destas freguesias, dedicando-se, especialmente, à modalidade de futebol, na qual disputa competição federada com todos os escalões de formação.

Esta coletividade conta com instalações próprias, concretamente, edifício sede-social, salão polivalente, campo de jogos e balneários de apoio.

Com vista a melhorar as condições do seu parque desportivo, a associação pretende efetuar obras de beneficiação, nomeadamente, com a pintura dos balneários e muros envolventes ao recinto de jogo, orçamentadas em 2.423,59 € (dois mil quatrocentos e vinte e três euros e cinquenta e nove cêntimos), conforme anexo.

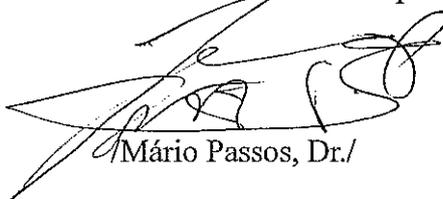
Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir ao Grupo Desportivo de Cavalões, NIF 502 025 360, um apoio financeiro no montante de 1.210,00€ (mil duzentos e dez euros), tendo em vista efetuar obras de reabilitação do complexo desportivo, nomeadamente, com a pintura dos balneários e muros envolventes ao recinto de jogo.**
- 2. Efetuar o pagamento constante no ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.**

3. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta.**
4. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de fevereiro de 2018

O Vereador do Pelouro do Desporto



Mário Passos, Dr./

Contrato-programa
(minuta)
Apoio financeiro para obras de Beneficiação

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: *GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES* Pessoa Coletiva n.º 502 025 360, aqui representado pelo (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção, titular do CC nº (...), valido até (...).

Nota Justificativa

O Grupo Desportivo de Cavalões, sediado na união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, tem vindo há longos anos a dinamizar a atividade desportiva junto da população destas freguesias, dedicando-se, especialmente, à modalidade de futebol, na qual disputa competição federada com todos os escalões de formação.

Esta coletividade conta com instalações próprias, concretamente, edifício sede-social, salão polivalente, campo de jogos e balneários de apoio.

Com vista a melhorar as condições do seu parque desportivo, a associação pretende efetuar obras de beneficiação, nomeadamente, com a pintura dos balneários e muros envolventes ao recinto de jogo tendo para o efeito, esta associação, solicitado apoio financeiro ao Município para a sua concretização, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeira destinada a apoiar os custos com obras de beneficiação, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na deliberação correspondente.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2018, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) tendo em vista o apoio financeiro para a pintura dos balneários e muros envolventes ao recinto de jogo.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e verificação de obra feita.

Segunda
(Obrigações do segundo outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, de 2018

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Grupo Desportivo de Cavalões

(nome completo)



GD CAVALÕES

Ex. Mo Sr.

Verador do Pelouro do Desporto

Dr. Mário Passos

Assunto: pedido de apoio (tinta)

O Parque Desportivo Amândio de Carvalho, necessita de uma intervenção ao nível da pintura dos balneários e dos muros envolventes ao recinto de jogo, assim e como o clube não tem possibilidades financeiras para adquirir o material necessário para colmatar esta situação, vimos por este meio, solicitar tinta necessária para proceder á pintura dos mesmos.

Sem mais de momento e com os melhores cumprimentos,

Cavalões, 2 de janeiro de 2018

A Direção
GD CAVALÕES



PINA FERREIRA

materiais de construção ~ bricolage

Exmo.(s) Sr.(s)
G. D. CAVALOES
RUA CONSTANTINO FERREIRA RIBEIRO
V N FAMILICAO
4760-429 CAVALOES

www.pinaferreira.pt | Construa sem limites!

ORÇAMENTO LOJA N.º 2017-000441

DATA	VENCIMENTO	N.º CLIENTE	V/N.º CONTRIB.	DESC. CLI.	DESC. FIN.	PAG.	DOCUMENTO
01-08-2017	01-08-2017	100000		0,00	0,00	1/1	
ARTIGO	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	PR. UNITARIO	DESC.	IVA	TOTAL LIQUIDO
5607041111129	8,000	UN	PF 2015 PRIMARIO PASTEL/BRANCO 14 LT	73,130	0	23	585,04
5604595291987	16,000	UN	MAIPLASTE BRANCO 15Lts	47,967	0	23	767,47
5604595352046	8,000	UN	ACRÍLICA AD BASE C 15Lts VERDE ESCURO	77,236	0	23	617,89

Não serve de factura, nem confere direito à dedução do Iva.

TAXA	INCIDENCIA	VALOR IVA
23,00	1.970,40	453,19

IBAN: PT50 0033 0000 45476236558 05 | BCOMPTPL

Mercadoria/Serviços	1.970,40
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
Portes	0,00
Outros Serviços	0,00
Ecovalor	0,00
IVA	453,19
Acerto	0,00
Total (EUR)	2.423,59

Este orçamento tem a validade de 15 dias desde a data de emissão.

F. PINA FERREIRA, S.A.

Rua Estrada Nacional 204 | 4770-071 | Telef. 252320500 Fax. 252320509 |

Capital Social 50000 | Matrícula na Cons. Reg. Comercial V.N.Famalicão sob o n.º 510597865 | Contribuinte nº 510597865



DESPORTO

Entrada do GSE: 3389/2018
Requerente: Grupo Desportivo de Cavalões
Assunto: Pedido de apoio (tinta)

Informação técnica:

O Grupo Desportivo de Cavalões solicita a atribuição de um apoio financeiro para a compra de materiais de construção para trabalhos de pintura no seu complexo desportivo e para o efeito apresenta um orçamento que se encontra em anexo.

Os materiais referenciados são oito latas de 15L de primário, dezasseis latas de 15L de tinta plástica branca e oito latas de tinta acrílica de cor verde.

Considerando os trabalhos pretendidos pela associação, sou da opinião que os materiais descritos em orçamento são adequados à boa execução da obra em causa.

À consideração superior.

29 de Janeiro de 2018

(José Pedro Marinho Brandão Ferreira, Arquiteto)

GOSTO DE SER FELIZ AQUI

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO | FREGUESIAS, DESPORTO E ASSOCIATIVISMO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES | 4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO | TELEFONE 252 320900 | FAX 252 323751 | NIF 506663264
E-MAIL: CAMARAMUNICIPAL@VILANOVADEFAMALICAO.ORG | INTERNET: WWW.VILANOVADEFAMALICAO.ORG



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786
Entidade consultada:	

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES	20017402334	502025360

Situação Contributiva:
Regularizada

Data de Consulta: 05-02-2018 15:16:55

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: GRUPO DESPORTIVO DE CAVALÕES

NIF: 502025360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 06 de Maio de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 22 de Janeiro de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

NIF: 506663264

O Chefe de Finanças



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
 CONTRIBUINTE N.º506663264
 PRAÇA ÁLVARO MARQUES
 4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2018/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
364	2018/02/19	2018 / 964

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
502025360	324	OCR	1375	2018

GRUPO DESPORTIVO DE CAVALOES
 RUA DAS ALMAS, N.º 105
 11 CAVALOES
 4760-437 4760-437

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 APOIO PARA OBRAS DE BENEFICIAÇÃO

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
8217	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - JUVENTUDE E DESPORTO		NÃO SUJEITO - DESPESA	1.210,000		1.210,000

EXTENSO
 MIL DUZENTOS E DEZ EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	1.210,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	1.210,00

Documento n.º 2018 / 1375, Compromisso n.º 2018 / 964, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/917

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	917	1	8217	0102	08070105				115.446,83	1.210,00	114.236,83

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/02/19

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Famalicense Atlético Clube

Atribuição de apoio financeiro - desenvolvimento de atividades e formação desportiva

Fundado em 1948, o Famalicense Atlético Clube (FAC), coletividade desportiva de utilidade pública, é uma das mais antigas e a mais eclética das associações desportivas Famalicenses. Ao longo de mais de seis décadas de existência, movimentou e formou, entre dezenas de modalidades, milhares de atletas, muitos dos quais evoluíram até ao patamar do destaque nacional.

Desta forma, o Famalicense Atlético Clube cumpre uma importante função social, promovendo a prática desportiva, que contribui para a formação física e cívica dos mais jovens, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres e elevando o nome de Vila Nova de Famalicão no panorama desportivo nacional.

Atualmente o FAC acolhe cerca de 550 atletas, dos quais mais de 400 no âmbito das camadas jovens, desenvolvendo onze modalidades, nove das quais em competição regular federada, concretamente: Badminton, Basquetebol, Hóquei em Patins, Patinagem Artística, Equitação, Voleibol, Andebol, Dança, Bilhar, Ciclismo e Matraquilhos

O Município de Vila Nova de Famalicão consciente da atividade, do elevado sentido desportivo e do serviço público prestado pelo Famalicense Atlético Clube, que tem como principal objetivo promover a atividade desportiva junto de centenas de jovens famalicenses, tem vindo, ao longo dos anos, apoiado esta coletividade, ora com instalações desportivas, ora com apoios financeiros, garantindo um fundamental apoio à prossecução da sua política desportiva, que é, reconhecidamente, direcionada a todos os Famalicenses.

Trata-se, assim, de uma entidade desportiva que se dedica simultaneamente a diferentes modalidades, não se vocacionando exclusivamente à competição mas oferecendo diferentes enquadramentos de prática desportiva, tanto ao nível das camadas de formação, como ao nível sénior, procurando sustentar na sua atividade condições

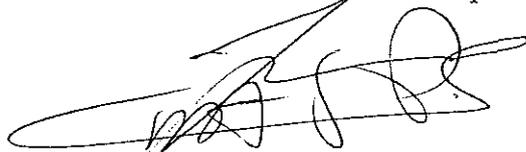
para receber, de forma alargada, todos os Famalicensees que procuram a prática desportiva acompanhada, sem prescindir da qualidade oferecida.

Considerando que se trata de uma entidade desportiva de característica alargada e eclética e pretendendo o Município manter o apoio financeiro que anualmente tem vindo a ser concedido, assim como verificando-se que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Famalicense Atlético Clube, NIF 500 903 670, um apoio financeiro, no montante de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na época 2017-2018.**
2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o previsto no nº1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de Fevereiro de 2018

O Vereador do Pelouro do Desporto,



/Mário Passos, Dr./

CONTRATO-PROGRAMA

(minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Vice-presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: FAMALICENSE ATLÉTICO CLUBE, Pessoa Coletiva n.º 500 903 670, aqui representado pelo Presidente da Direção, (nome completo), titular do CC n.º (...), valido até (...)

NOTA JUSTIFICATIVA

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão.

Entre estas, encontra-se o Famalicense Atlético Clube, fundado em 1948, que, ao longo de mais de seis décadas de existência, movimentou e formou, entre dezenas de modalidades, milhares de atletas, muitos dos quais evoluíram até ao patamar do destaque nacional.

Desta forma, o Famalicense Atlético Clube cumpre uma importante função social, promovendo a prática desportiva, que contribui para a formação física e cívica dos mais jovens, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres.

Atualmente o FAC acolhe cerca de 550 atletas, dos quais mais de 400 no âmbito das camadas jovens, desenvolvendo onze modalidades, nove das quais em competição regular federada, concretamente: Badminton, Basquetebol, Hóquei em Patins, Patinagem Artística, Equitação, Voleibol, Andebol, Dança, Bilhar, Ciclismo e Matraquilhos

Como tal, o Município de Vila Nova de Famalicão é consciente da grande atividade, do elevado sentido desportivo e do serviço público prestado pelo Famalicense Atlético Clube, que tem como principal objetivo promover a atividade desportiva junto de centenas de jovens famalicensenses, motivo pelo qual tem, ao longo dos anos prestado o seu apoio.

Considerando que é objetivo do Município garantir a prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade e associativamente participada, é razão para a celebração do presente Protocolo de atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente Contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2018, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva nas diversas modalidades por si promovidas e desenvolvidas, durante a época 2017-2018.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
4. O pagamento previsto no n.º 2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento da referida modalidade desportiva, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2018

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Alexandre Matos Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Famalicense Atlético Clube

(nome completo)

CM VNFamalicão Gab. Desporto

De: geral@famalicenseac.com
Enviado: quinta-feira, 15 de Fevereiro de 2018 13:20
Para: Desporto
Cc: Sofia Ruivo
Assunto: Solicitação de apoio - FAC 2017/2018
Anexos: comprovativo IBAN FAC.pdf

Exmo. Sr.

Vereador do Desporto, Dr. Mário Passos

O Famalicense Atlético Clube (FAC), Coletividade Desportiva de Utilidade Pública, com sede em Vila Nova de Famalicão, vem, na sequência das parcerias anteriores, respeitosamente, junto de V. Ex.^a formalizar o pedido de apoio financeiro para a corrente época desportiva.

Atualmente são já mais de 550 os atletas que desenvolvem a sua prática desportiva no FAC. Distribuídos pelos vários escalões das seguintes onze modalidades: ANDEBOL, BADMINTON, BASQUETEBOL, BILHAR, CICLISMO, DANÇA, EQUITAÇÃO, HÓQUEI EM PATINS, MATRAQUILHOS, PATINAGEM ARTÍSTICA e VOLEIBOL.

Dada a diversidade de modalidades o FAC é certamente o clube mais eclético e o que tem o maior número de atletas do concelho de Vila Nova de Famalicão, número este que tem vindo a aumentar ano após ano, devido não só ao profissionalismo e dedicação dos elementos que constituem cada uma das secções de cada modalidade mas também devido à vertente competitiva que tentamos implementar em cada uma das modalidades começando nos escalões mais jovens e terminando nos escalões seniores.

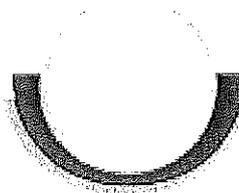
Importa salientar que todos os apoios que temos vindo a receber da Câmara Municipal e que contamos continuar a receber, para esta época desportiva, têm tido uma importância muito significativa para o Clube uma vez que nos têm possibilitado, a cada época, chegar mais perto do principal objetivo do clube que é proporcionar a prática desportiva ao maior número de Famalicenseiros possível e de uma forma especial às camadas mais jovens para que num futuro muito próximo possamos vir a ter equipas seniores, maioritariamente Famalicenseiros.

Penhoradamente grata, pela atenção dispensada e aguardando breve contacto, subscrevo-me com elevada consideração,

A Presidente da Direcção,

Sofia Machado Ruivo

Nota: Segue anexo comprovativo da conta bancária na qual devem ser depositados todos os apoios e/ou donativos feitos ao Famalicense Atlético Clube.



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FAMALICENSE ATLETICO CLUBE**

Firma/denominação **FAMALICENSE ATLETICO CLUBE**

Número de Identificação de Segurança Social **20015562387**

Número de Identificação Fiscal **500903670**

Número de Declaração **16608967**

Data de emissão **08-02-2018**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.02.08 11:19:11 +00'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Fevereiro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FAMALICENSE ATLETICO CLUBE

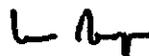
NIF: 500903670

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 500903670

Cód. Validação: T5SGT8ZS6BYS

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2018/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
364	2018/02/19	2018 / 974

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
500903670	281001	OCR 1381	2018

FAMALICENSE ATLETICO CLUBE
 AVENIDA DE FRANÇA - PAVILHAO MUNICIPAL - APARTADO 219

4760-104 VILA NOVA DE FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO		NÃO SUJEITO - DESPESA	55.000,000		55.000,000

EXTENSO
 CINQUENTA E CINCO MIL EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	55.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	55.000,00

Documento n.º 2018 / 1381, Compromisso n.º 2018 / 974, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/920

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	920	1	4217	0102	04070105				552.675,43	55.000,00	497.675,43

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/02/19

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Riba de Ave Hóquei Clube

Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva – Hóquei em Patins.

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão.

Entre estas, encontra-se o Riba de Ave Hóquei Clube que, na modalidade de hóquei, acolhe dezenas de jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres.

O Município, consciente desta grande atividade, da função social desenvolvida pelo Riba de Ave Hóquei Clube e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade, e tendo na sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar um contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade.

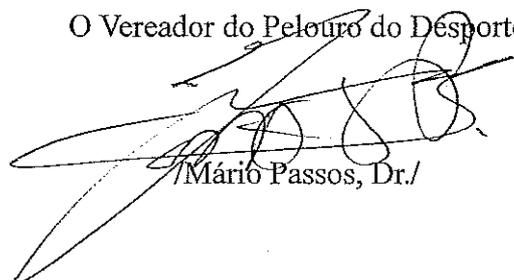
Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Atribuir ao Riba de Ave Hóquei Clube, NIF 502 006 234, um apoio financeiro para a época desportiva 2017-2018, no montante de 23.000,00€ (vinte e três mil euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva.**

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 12 de fevereiro de 2018

O Vereador do Pelouro do Desporto



/Mário Passos, Dr./

Contrato-programa (minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Hóquei em Patins

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE, Pessoa Coletiva n.º 502 006 234, aqui representado pelo (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção, titular do CC n.º (...), valido até (...).

Nota Justificativa

As instituições desportivas do concelho desenvolvem uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes na área do Município de Vila Nova de Famalicão.

Entre estas, encontra-se o Riba de Ave Hóquei Clube que, na modalidade de hóquei, acolhe dezenas de jovens nos escalões de formação, contribuindo desse modo para a sua formação física e mental, ocupando de uma forma saudável os seus tempos livres.

O Município, consciente desta grande atividade, da função social desenvolvida pelo Riba de Ave Hóquei Clube e do verdadeiro serviço público que presta à comunidade e tendo sua política desportiva como principal objetivo promover o fomento e o desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses, entende ser sua obrigação celebrar o presente contrato-programa, garantindo por essa via, o indispensável apoio à prossecução de uma política desportiva, que se quer de qualidade, subordinando-o às seguintes cláusulas:

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2018, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) para apoio ao desenvolvimento e formação desportiva na modalidade de Hóquei em Patins, para a época desportiva 2017-2018.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(…), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2018

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Riba de Ave Hóquei Clube

(nome completo)



RIBA DE AVE HÓQUEI CLUBE

Fundado em 28-01-1972

Exmo. Sr.
Dr. Paulo Matos Cunha
 M. I. Presidente da Câmara de
 Vila Nova de Famalicão

O Riba de Ave Hóquei Clube, enquanto instituição desportiva que é, tem como missão promover não só uma prática desportiva saudável, competitiva e de espírito ganhador, mas, e acima de tudo, servir de suporte social aos jovens de hoje e de amanhã.

Para isso, toda a sua estrutura depende de um modelo organizativo estável, que possibilita aos seus atletas, associados e simpatizantes uma vivência salutar, afastando problemas do dia-a-dia e que constantemente assolam, principalmente, os jovens e os seus meios envolventes.

Os jovens são, e terão sempre de ser, a nossa prioridade. A sua integração, o seu desenvolvimento enquanto desportistas e homens, e também a sua potencialização enquanto atletas são as linhas mestras deste projeto.

A dedicação contínua é o único caminho conhecido para se tornar um vencedor. E essa é uma das principais mensagens transmitidas pelo desporto.

O sucesso que almejarão na universidade e na sua vida profissional também não acontece por acaso - apesar da maioria dos estudantes entrar na universidade sem fazer ideia do nível de exigência a que será sujeito. O desporto surge, assim, como roda motriz de desenvolvimento pessoal que devemos potenciar nos jovens.

Esta Época, mais uma vez, o RAHC apresenta-se de novo com todos os escalões competitivos de formação, desde as Escolinhas de Iniciação, passando pelos Escolares, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores, facto que muito nos orgulha, aliado à participação do escalão sénior na 2ª DIVISÃO NACIONAL, ainda que tendo sido aí colocada por uma questão administrativa, a qual se mantém em análise pelas instâncias competentes para o efeito!

IBAN: PT50 0010 0000 4195 2880 0014 7



RIBA DE AVE HÓQUEI CLUBE

Fundado em 28-01-1972

Destarte essas questões que nada têm que ver com o plano desportivo da Instituição, sabemos que este é o caminho do sucesso!

E como vem sendo apanágio nas últimas épocas, tais objectivos não seriam possíveis sem o apoio dos nossos beneméritos Parceiros, sendo a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão o mais importante de todos.

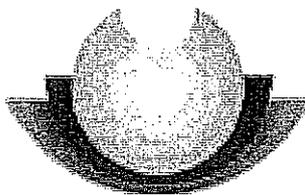
Com a Vossa ajuda temos tornado possível um verdadeiro Projecto de Formação, muito mais do que de Atletas, de Homens e de Mulheres, que no futuro olharão para trás com um orgulho imenso de terem pertencido à ESCOLA DE CAMPEÕES do RAHCI!

Neste sentido, serve a presente para solicitar a V. Exa., a exemplo dos anos anteriores, o apoio fundamental para a nossa Instituição, através da celebração do Protocolo de Apoio à Formação.



Rui Pereira dos Santos
Presidente da Direcção

IBAN: PT50 0010 0000 4195 2880 0014 7



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte RIBA AVE HOQUEI CLUBE

Firma/denominação RIBA AVE HOQUEI CLUBE

Número de Identificação de Segurança Social 20000217926

Número de Identificação Fiscal 502006234

Número de Declaração 16147446

Data de emissão 25-10-2017

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.10.30 17:36:21 +00'00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Fevereiro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE

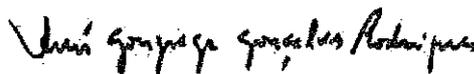
NIF: 502006234

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502006234

Cód. Validação: E4E3E1SKAVTZ

O Chefe de Finanças,



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

IMPRESSO	PAGINA
2018/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
364	2018/02/19	2018 / 968

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
502006234	4321	OCR 1380	2018

RIBA DE AVE HOQUEI CLUBE
 RUA DO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO, N.º 68
 34 RIBA D'AVE
 4765-201 4765-201

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA - HOQUEI EM PATINS

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO	NÃO SUJEITO - DESPESA		23.000,000		23.000,000	

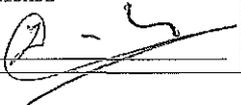
EXTENSO
 VINTE E TRÊS MIL EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	23.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	23.000,00

Documento n.º 2018 / 1380, Compromisso n.º 2018 / 968, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/919

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	919	1	4217	0102	04070105				690.175,43	23.000,00	667.175,43

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/02/19

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e participações internacionais.

Federação Portuguesa de Alex – Ryu - Jitsu

A Federação Portuguesa de Alex – Ryu – Jitsu desenvolve atividade desportiva nas modalidades de Artes Marciais e Defesa Pessoal, contando com mais de duas dezenas de academias distribuídas por todo o concelho, envolvendo mais de cinco centenas de atletas, fomentando e desenvolvendo a formação e prática desportiva da modalidade, da qual organiza, anualmente, diversas atividades e competições no nosso concelho.

Fundada em Vila Nova de Famalicão e reconhecida pela criação do seu próprio estilo – Alex Ryu Jitsu, desenvolve a sua atividade desportiva com especial atenção à educação e formação pessoal dos jovens atletas, orientada por claros princípios de respeito mútuo e exemplar comportamento cívico que procura incutir nos seus praticantes.

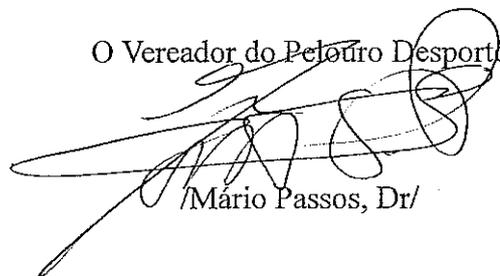
Fruto do empenho e dedicação dos seus dirigentes e mestres, esta coletividade tem obtido relevantes resultados desportivos, tanto no panorama nacional como internacional, conquistando diversos títulos, nas diversas variantes presentes no Campeonato do Mundo de Artes Marciais All Styles Championship, onde participa anualmente com mais de 100 atletas, a grande maioria Famalicenses. Uma prova internacional que se vai realizar, este ano, nas Caldas da Rainha, e que conta com mais de 4.000 atletas de 56 países.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir à Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, um apoio financeiro no montante de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros), para apoio ao desenvolvimento da sua atividade desportiva e participações internacionais.
2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 12 de fevereiro de 2018

O Vereador do Pelouro Desporto



/Mário Passos, Dr/

Contrato-programa (minuta)

Apoio financeiro ao fomento e desenvolvimento da atividade desportiva e participações internacionais

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX - RYU - JITSU, Pessoa Coletiva n.º 504 505 475, aqui representado por (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção, titular do BI n.º (...), com validade até (...).

Nota Justificativa

A Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu desenvolve atividade desportiva nas modalidades de Artes Marciais e Defesa Pessoal, contando com mais de duas dezenas de academias distribuídas no concelho, envolvendo mais de cinco centenas de atletas, fomentando e desenvolvendo a formação e prática desportiva da modalidade, da qual organiza, anualmente, diversas atividades e competições no nosso concelho.

Fundada em Vila Nova de Famalicão e reconhecida pela criação do seu próprio estilo - Alex Ryu Jitsu, desenvolve a sua atividade desportiva com especial atenção à educação e formação pessoal dos jovens atletas, orientada por claros princípios de respeito mútuo e exemplar comportamento cívico que procura incutir nos seus praticantes.

Fruto do empenho e dedicação dos seus dirigentes e mestres, esta coletividade tem obtido relevantes resultados desportivos, tanto no panorama nacional como internacional, conquistando diversos títulos, nas diversas variantes presentes no Campeonato do Mundo de Artes Marciais All Styles Championships, onde participa anualmente com mais de 100 atletas, a grande maioria Famalicenses.

Considerando a preponderância da atividade desenvolvida por esta coletividade e atendendo aos desafios e participações internacionais que participa, é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo e participações internacionais, nos termos da solicitação

apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2018, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribuí ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) para apoio ao fomento e desenvolvimento da atividade desportiva e participações internacionais durante o ano 2018.
3. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados nos recintos por si utilizados durante a sua atividade desportiva, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2018

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu

(nome completo)



Federação Portuguesa de Alex Ryu Jitsu

ESTILO ALEX RYU JITSU



INSTITUCIONALIZADA PELO DIÁRIO DA REPÚBLICA
DE 16-08-2000, N.º 188 - III SÉRIE - PÁG. 17.528 - (18)

Mestre Alexandre Carvalho - Sede Nacional: R. Fernando Mesquita, 2450 - Antas - Telem.: 919 992 343 - 4760-034 V. N. Famalicão - Portugal

OFÍCIO Nº 015 F. 2017

V. N. FAMALICÃO, 12 DE DEZEMBRO 2017

ASSUNTO : PARTICIPAÇÃO DA FEDERAÇÃO (FPARJ)
NO MUNDIAL-WORLD ALL STYLES CHAMPIONSHIPS/2018

EX.MO SR. VEREADOR DO DESPORTO,
SR. DR. MARIO PASSOS.

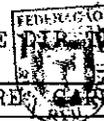
AS NOSSAS MELHORES SAUDAÇÕES MARCIAIS E DESPORTIVAS, EM PRIMEIRO LUGAR, DE HARMONIA COM O ASSUNTO REFERENCIADO EM EPIGRAFE, ENVIAMOS O PRESENTE OFÍCIO QUE TRATA DA PARTICIPAÇÃO ATIVA DOS ATLETAS FAMALICENSES NO CAMPEONATO DO MUNDO DE ARTES MARCIAIS-WORLD ALL STYLES CHAMPIONSHIPS 2018, A DECORRER NAS CALDAS DA RAINHA, NOS DIAS : 22, 23, 24 E 25 DE MARÇO DE 2018.

MAIS UMA VEZ, E, DADOS OS EXCELENTES RESULTADOS DOS ATLETAS FAMALICENSES OBTIDOS NOS CAMPEONATOS TRANSATOS DE 2011 A 2017, A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JITSU E A ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS DE V.N.FAMALICÃO, TIVERAM A HONRA DE SEREM OS PRIMEIROS CONVIDADOS PARA ESTE MUNDIAL DE 2018, NO QUAL ESTARÃO PRESENTES PARA ALÉM DOS 170 ATLETAS COMBATENTES DE ALEX RYU JITSU, 56 PAÍSES E MAIS DE 4.000 ATLETAS DE TODOS OS CONTINENTES.

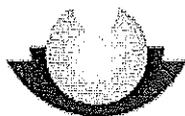
SR.VEREADOR, PARA QUE SE EFETIVE A NOSSA PARTICIPAÇÃO NESTE IMPORTANTE EVENTO INTERNACIONAL, SENDO ELA, NA BASE DOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO (ESCALÕES JOVENS), (DOQ 7 ANOS AOS 17 ANOS), SERÁ, INDUBITAVELMENTE, NECESSÁRIO O APOIO DO PELOURO DO DESPORTO DA C.M.F. DE QUE VOSSA EXCELENCIA É DIGNO VEREADOR, DADAS AS ENORMES DIFICULDADES PARA PAGAMENTO DE 12.100€ (DOZE MIL E CEM EUROS), QUE SE REFERE, SÓMENTE, ÀS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS NO EVENTO, NÃO ESTANDO INCLUIDAS AS DESPESAS DE DESLOCAÇÃO E ALIMENTAÇÃO, BEM COMO O MATERIAL DE COMEBATE, O QUEL REQUER MUITO RIGOR E QUALIDADE, O QUE O TORNA MUITO CARO. POR ISSO, CONTAMOS COM A VOSSA COMPREENSÃO E O HABITUAL APOIO À NOSSA FEDERAÇÃO, ASSOCIAÇÕES E ACADEMIAS ESCALONADAS AO LONGO DO CONCELHO, CUJOS ATLETAS, MESTRES, INSTRUTORES E MONITORES, MUITO TEM HONRADO E PRESTIGIADOSA NIVEL NACIONAL E INTERNACIONAL, O DESPORTO FAMALICENSE E O NOSSO CONCELHO. AGUARDANDO O VOSSO HABITUAL APOIO E A SOLIDARIEDADE QUE VOS CARACTERIZA, NOS DESPEDIMOS DE VOSSA EXCELENCIA E DO PELOURO DO DESPORTO, COM AS NOSSAS MELHORES SAUDAÇÕES ALEXIANAS, COLOCANDO-SE A NOSSA FEDERAÇÃO (FPARJ), AO VOSSO INTEIRO DISPOR. CORDIAIS CUMPRIMENTOS.

O. MESTRE GERAL E DIR. TÉCNICO NACIONAL

(ALEXANDRE CARVALHO/M.G)



"Todo aquele que aprende a ARTE ALEX RYU JITSU, não pensa ofensivamente, mas sente sim, respeito, amizade e amor pelos outros, utilizando-a para o bem da sociedade." (Mestre Alexandre Carvalho)



SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	NISS:
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	NISS:	NIF:
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU	20020908406	504505475

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 05-02-2018 15:32:04

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Janeiro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RUY JITSU - FPARJ

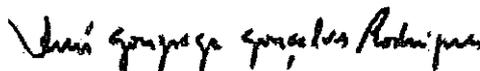
NIF: 504505475

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 504505475

Cód. Validação: KGJ7ADFRENS9

O Chefe de Finanças,



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

IMPRESSO	PAGINA
2018/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
364	2018/02/19	2018 / 969

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
504505475	1326	OCR 1382	2018

FEDERACAO PORTUGUESA DE ALEX RUY JITSU-FPARJ
 VILA NOVA DE FAMALICÃO

4760 V. N. FAMALICÃO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRazo

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E PARTICIPACOES INTERNACIONAIS - FEDERACAO PORTUGUESA DE ALEX-RYU - JITSU

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO		NÃO SUJEITO - DESPESA	4.500,000		4.500,000

EXTENSO
 QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	4.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	4.500,00

Documento n.º 2018 / 1382, Compromisso n.º 2018 / 969, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/921

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	921	1	4217	0102	04070105				667.175,43	4.500,00	662.675,43

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/02/19

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PROPOSTA

**Assunto: Apoio financeiro para projeto desportivo
Pedro Almeida**

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

O Jovem Piloto Pedro Almeida, pretende na presente época desportiva de automobilismo, participar em todas as provas do campeonato nacional de ralis, inclusive, no tão mítico e desejado Rali de Portugal, prova do circuito mundial de ralis. Este projeto, para além do investimento com o carro e equipa de assistência para todo o campeonato, envolve também um investimento, para inscrição e seguro, de 1.300,00 € (mil e trezentos euros) por prova, num valor global de 10.400,00 € (dez mil e quatrocentos euros) por época.

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade no carro de competição, não consegue reunir o montante necessário para assegurar a sua participação em todas as provas do campeonato, razão pela qual pede o apoio da Câmara Municipal.

Assim, atendendo aos apoios que já reuniu e mediante custo por prova, a Câmara Municipal achou razoável assumir o custo de cerca de 40% das provas, num valor global de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros). O piloto, por sua vez, compromete-se a divulgar o nome de V. N. de Famalicão em todos os meios publicitários em que esteja envolvido no decorrer do campeonato.

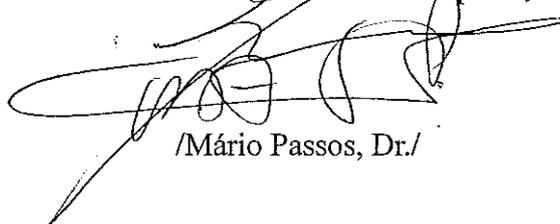
Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria

de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir ao Pedro Nuno Melo de Almeida, NIF 248 411 942, um apoio financeiro no montante de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), para assegurar parte do valor das inscrições nas provas do nacional e mundial de ralis.**
2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**
4. **Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, assim como a afetiva participação do piloto nas respetivas provas.**

Vila Nova de Famalicão, 12 de fevereiro de 2018

O Vereador do Pelouro do Desporto,



/Mário Passos, Dr./

Contrato-programa (minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

Segundo Outorgante: PEDRO NUNO MELO DE ALMEIDA, Pessoa Coletiva n.º 248 411 942, aqui representado pelo seu Presidente, (nome completo), com CC n.º (...), válido até (...).

Nota Justificativa

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas.

O Jovem Piloto Pedro Almeida, pretende na presente época desportiva de automobilismo, participar em todas as provas do campeonato nacional de ralis, inclusive, no tão mítico e desejado Rali de Portugal, prova do circuito mundial de ralis. Este projeto, para além do investimento com o carro e equipa de assistência para todo o campeonato, envolve também um investimento, para inscrição e seguro, de 1.300,00 € (mil e trezentos euros) por prova, num valor global de 10.400,00 € (dez mil e quatrocentos euros) por época.

O piloto, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade no carro de competição, não consegue reunir o montante necessário para assegurar a sua participação em todas as provas do campeonato, razão pela qual é celebrado o presente contrato - programa, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira (Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada à participação em provas desportivas, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) 2018, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros) destinado a apoiar a participação em provas desportivas do nacional e mundial de ralis.

3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, assim como a efetiva participação do piloto nas respetivas provas.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto ou sede, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

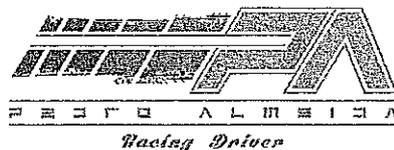
Vila Nova de Famalicão, (...)de 2018

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Piloto

(Pedro Nuno Melo de Almeida)



Pedido de apoio

Vila Nova Famalicão, 8 de fevereiro de 2018

Pedro Nuno Melo de Almeida, portador do cartão de cidadão nº 15331454 com validade até 04/09/2022, residente na travessa de cerite nº100 4760-829 Brufe, Vila Nova de Famalicão, solicita que:

Tendo em conta a minha participação no Campeonato de Portugal Ralis 2018, venho junto de vocês solicitar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento das inscrições nas provas que iremos participar. Pretendemos realizar as 8 provas sendo 6 continentais e 2 nas ilhas (Rali dos Açores e rali da Madeira).

O custo de inscrição por prova é de 1.300,00€ conforme prova tabela anexa emitida pela FPAK. A atribuição deste apoio, será uma enorme ajuda na projeção da minha carreira futura, e também na projeção da imagem do nosso concelho tanto em Portugal como além fronteiras. Saliento o facto de ser o piloto mais jovem a participar no CPR ainda por cima na categoria mais alta dentro do referido campeonato, o que por si só é desde logo um foco de notoriedade.

5.3.1 - Seguro para as viaturas 000, 00, 0 e de Fecho - para efeitos de seguro a informação tem de ser enviada à FPAK (seguros@fpak.pt) através de uma lista adicional à lista de admitidos à partida.

5.4 - Taxas de Inscrição em Provas

Prova	Viatura	Valor Total (IVA e Seguro Incluído)
CPR	RC 2 - R4 KIT	1300 €
CPR	RC 2N - RGT	1150 €
CPR	RC 3 - RC 4	700 €
CPR	RC 5 - CLÁSSICOS - INICIADOS	550 €
TAÇA FPAK RALIS	PROMOÇÃO	600 €
CNR/CCR/CSR		500 €
OUTROS RALIS		250 €

Art. 6 - SEGUROS DE PROVA

6.1 - Conforme o Art. 17 das PGAK.

Art. 7 - EQUIPAS

7.1 - Identificação dos membros - os nomes do 1º condutor e 2º condutor/navegador, acompanhados das suas **bandeiras nacionais**, têm ser afixados sobre os vidros laterais traseiros. Têm ser usadas letras *caixa alta* (altura de 6 cm e a largura do traço de 1cm) para a inicial do 1º nome e do nome de família (ex. M. Silva para o caso de MANUEL SILVA) sendo as restantes em *caixa baixa*. O nome do 1º condutor tem de ser afixado acima do nome do 2º condutor/navegador, em ambos os vidros laterais traseiros.

7.1.1 - Penalidade - a infracção a esta regra está sujeita a uma penalidade de 200 €, aplicada pelo director de prova, salvo se a falta dos nomes / bandeiras, dos membros da equipa, acontecer por uma quebra do vidro.

7.2 - Abandono de um dos elementos durante a prova - em aplicação do regulamento e segundo as presentes prescrições, será comunicado ao CCD.

7.2.1 - Admissão de terceiros a bordo - é interdita, salvo para o transporte de um ferido. Toda a infracção será comunicada ao DP / CCD, que aplicarão a sua desqualificação.

Art. 8 - ITINERÁRIO - CADERNO DE ITINERÁRIO - DOCUMENTOS STANDARD

8.1 - Caderno de Itinerário - todas as equipas receberão um caderno de itinerário, contendo uma descrição detalhada do itinerário a ser seguido obrigatoriamente e sem se desviarem deste ou das áreas/parques/zonas de assistência indicadas, salvo em caso de força maior aceite pelo CCD. Toda a infracção será comunicada ao CCD.

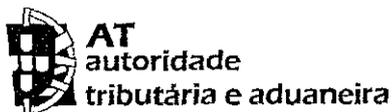
8.1.1 - Formato - deve estar conforme com o *Road-Book Standard da FIA*, (Anexo II ponto 5 do Regulamento Desportivo de Ralis Regionais FIA) ser impresso em formato A5, com espiral à esquerda permitindo uma abertura de 360º e os sinais **OK** e **SOS (+)** dobrados ou colados num formato mínimo A4, no interior do mesmo. Em alternativa o organizador poderá facultar os dois sinais impressos numa cartolina de formato A4.

8.2 - Repetição de percurso e/ou de PEC - pode evitar-se a duplicação de páginas do caderno de itinerário, elaborando-se:

- Uma página específica, de cor diferente das restantes, onde se indiquem os nºs e dados dos CH, PEC e secção do percurso não descrito;
- Uma indicação rigorosa e de fácil leitura sobre a forma de retomar a sequência do caderno de itinerário;

8.3 - Percursos Alternativos - o organizador tem de ter um percurso alternativo entre duas PEC seguidas e/ou até um reagrupamento/final de secção, fornecido no final do caderno de itinerário ou em alternativa em caderno específico, no mesmo formato definido no Art. 8.1.1.

8.3.1 - Tempos de Ligação entre Controlos - não poderá em caso algum, ser inferior ao tempo inicialmente estabelecido para percorrer a distância original entre o Controlo Horário de Partida (CHP)



AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 9 de Fevereiro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: PEDRO NUNO MELO DE ALMEIDA

NIF: 248411942

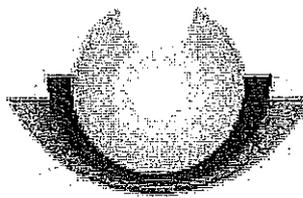
Elementos para validação

Nº Contribuinte: 248411942

Cód. Validação: FH46CHSCY9CU

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte PEDRO NUNO MELO DE ALMEIDA

Firma/denominação

Número de Identificação de Segurança Social 11916157000

Número de Identificação Fiscal 248411942

Número de Declaração 16621974

Data de emissão 12-02-2018

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2018.02.12 13:06:20 +0000

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

IMPRESSO	PAGINA
2018/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
364	2018/02/19	2018 / 959

CONTRIBUINTE	TERCEIRO CLASSE	NUMERO	ANO
248411942	16152	OCR	1370 2018

PEDRO NUNO MELO DE ALMEIDA
 TRAVESSA DE CERITE, N.º 100

4760-829 BRUFE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

—DESCRIÇÃO DA DESPESA —
 APOIO FINANCEIRO PARA PROJETO DESPORTIVO - PEDRO ALMEIDA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4217	TRANSFERENCIAS CORRENTES - DESPORTO		NÃO SUJEITO - DESPESA	4.500,000		4.500,000	

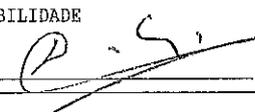
EXTENSO
 QUATRO MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	4.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	4.500,00

Documento n.º 2018 / 1370, Compromisso n.º 2018 / 959, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/915

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	915	1	4217	0102	04070105				754.875,43	4.500,00	750.375,43

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/02/19

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ASSOCIATIVISMO:

1 - "APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO TIAGO DE MOUQUIM
– OBRAS DE REABILITAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL E CAPELA MORTUÁRIA" (PÁGINA
271)

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Mouquim – Obras de Reabilitação do Salão Paroquial e Capela Mortuária

Considerando que, atento o preconizado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município;

Considerando ainda que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Mouquim, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a execução de obras de reabilitação do salão paroquial e capela mortuária;

Considerando ainda que o custo do material situar-se-á em 4.223,00€ (quatro mil duzentos e vinte e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado, e que se anexa a presente proposta;

Considerando que, em 5 de janeiro de 2016, foi publicado, em Diário da República, o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, após deliberação da Câmara Municipal de 5 de novembro e da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o citado diploma regulamentar entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro IV, a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, a Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Mouquim, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos;

Considerando que o sobredito Código Regulamentar prevê, no n.º 2 da alínea b) do seu artigo 69.º e no artigo 76.º, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades;

Considerando que o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Mouquim, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

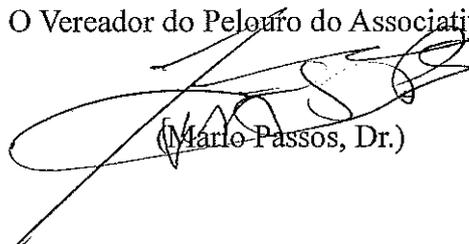
1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 5.194,29€ (cinco mil cento e noventa e quatro euros e vinte e nove cêntimos), à Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Mouquim, com o NIF 501438858, destinado a participar nas despesas de reabilitação mencionadas no corpo da presente proposta;

2. Que a referida participação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo;

3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta;
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.

Vila Nova de Famalicão, de 12 de fevereiro de 2018

O Vereador do Pelouro do Associativismo,



(Mario Passos, Dr.)

Saída do GSE: **5325/2018**

Tipo de Documento: **Informação Interna**

Assunto: **Apoio Financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Mouquim**

Informação técnica:

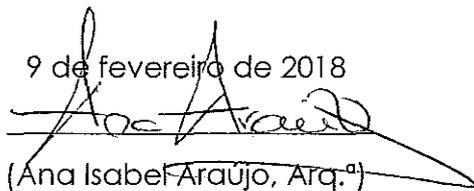
A Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Mouquim, através do ofício solicita atribuição de apoio financeiro para proceder às obras de reabilitação do salão paroquial e da capela mortuária. Para o efeito apresentam orçamento.

Os trabalhos que serão realizados consistem na construção de dois telheiros e reparação das juntas de pedra do salão paroquial, e ainda, na reparação da fachada principal do salão paroquial, sendo necessário para esse efeito, a lavagem da fachada, aplicação de um isolante para eliminar as infiltrações das águas no salão paroquial e capela mortuária, e posteriormente a pintura da mesma.

Pelo exposto sou da opinião que os trabalhos descritos no orçamento são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

9 de fevereiro de 2018


(Ana Isabel Araújo, Arq.ª)



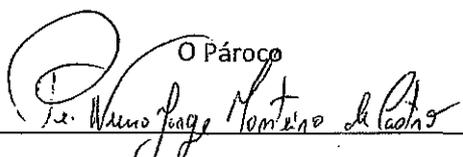
Paróquia de São Tiago de Mouquim

Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. Paulo Cunha,

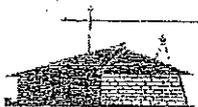
O Conselho Económico da Paróquia de Mouquim (São Tiago) vem por este meio solicitar o apoio monetário no valor de 4223 euros (+ IVA), para a construção de dois telheiros e reparação das juntas da pedra que reveste o Salão e o respectivo produto isolante para vedar a parte frontal do Salão Paroquial a fim de eliminar a infiltração das águas no Salão e capela mortuária, em virtude de se encontrar bastante danificada.

Com os melhores cumprimentos

23 de janeiro de 2018

O Pároco

(P.e Nuno Jorge Monteiro de Castro)

Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Mouquim
Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, 33
C.P.: 4770-361 Mouquim / V. N. Famalicão
Contribuinte: 501438858



Joaquim Mendes de Oliveira

CONSTRUTOR CIVIL

Telef./Fax 252 912 180 • Telemóvel 962 480 673
E-mail: jmendesoliveira.cc@gmail.com
Av. da Tapada, 291 • 4770-721 TELHADO VNF

Contribuinte N.º 142 555 041

Alvará N.º 57.685

Ac/Srº
Fabrica da Igreja de Salão
Paroquial de São Tiago de Mouquim
Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, 33
4770-361 Mouquim Vila nova de Famalicão

Data:26-07-2017

Assunto: Orçamento

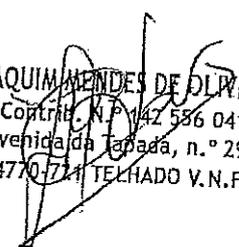
Trabalho: Salão Paroquial

Art.	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Total
1	Execução de 2 telheiros em frente ao edifício incluindo estrutura em cimento telha e remates.			
1.1	Execução de montagem de andaime em toda a volta dos para sua respetiva segurança de pessoal e respetivos remates incluindo todas as normas de segurança e legislações em vigor.	1,00	vg	
1.2	Execução de estrutura em bigas de betão e guieiros em alvenaria e sua respetivas pendentes.	1,00	un	
1.3	Fornecimento e colocação de telha Margon Lusa 40anos incluindo assentamento alinhamentos e respetivos cortes.	1,00	un	
1.4	Fornecimento e colocação de cumes incluindo aplicação de tamancos e respectivo remates e todos os materiais e equipamentos necessários a sua boa execução.	1,00	un	
1.5	Execução de tapamento do topo de telha e repintura desses mesmos com tinta branca de marca CIN (Novaqua) com as demãos necessárias até a cor ficar uniforme.	1,00	un	
1.6	Fornecimento e aplicação de chapas de rufos de vedação em chapa lacada em todo o telhado incluindo todos os trabalhos e equipamentos necessários a sua boa execução.	1,00	vg	

1.7	Execução de lavagem de todo o telhado incluindo aplicação de duas demãos de repelente de marca Sika (aplicação a Pulverizador).	1,00	vg
			Total parcial 2.460,00 €
2	Execução de reparação de fachada principal do Salão Paroquial (frente zona da escada).		
2.1	Execução de montagem de andaime e desmontagem em toda a zona para sua respetiva segurança de pessoal e respetivos remates incluindo todas as normas de segurança e legislações em vigor.	1,00	vg
2.2	Execução de lavagem de toda a pedra com jato de agua e aplicação de líquido apropriado (toutnett) para a remoção de musgos.	1,00	un
2.3	Execução de remoção de betumação de juntas e aplicação de novas na fachada Weber copl Flex.	1,00	un
2.4	Execução de aplicação de duas demãos de repelente de marca Sika (aplicação a Pulverizador).	1,00	vg
2.5	Pintura da zona das palas e baixa da escada com tinta Cin Novatex incluindo lavagem aplicação de primario e por fim as de mãos de tinta Cin de cor branca até a cor ficar uniforme.		
Nota: Neste orçamento não inclui substituição de pedras e colagem de existentes.			
			Total parcial 1.763,00 €
Total S/iva			4.223,00 €

Nota: a estes valores acresce a taxa de iva em vigor

Atenciosamente


JOAQUIM MENDES DE OLIVEIRA
 Contr. N.º 142 586 041
 Avenida da Tapada, n.º 291
 4770-1711 TELHADO V.N.F.

SEGURANÇA SOCIAL

Praça da Justiça
4719-003 BRAGAINSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE BRAGA**DECLARAÇÃO****Nome da entidade contribuinte:** FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S.TIAGO DE MOUQUIM**Firma/denominação:** FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S.TIAGO DE MOUQUIM**Número de Identificação de Segurança Social:** 20017965926**Número de Identificação Fiscal:** 501438858**Número de Declaração:** 16612444**Data de emissão:** 09-02-2018

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro** meses, a partir da data de emissão.

Dist. BRAGA, Nove de Fevereiro de 2018


Isabel Sepúlveda Azevedo

(cargo, assinatura e nome do declarante sob selo branco)

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos gratuitos (artigo 32º do D.L. n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. n.º 29/2000, de 13 de Março).

Mod. GC 1-DGSS

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 8 de Fevereiro de 2018.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S TIAGO DE MOUQUIM

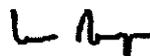
NIF: 501438858

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 501438858

Cód. Validação: KCAKBDC5VGTM

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(minuta)

(Atribuição de apoio financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Fábrica da Igreja Paroquial de São Tiago de Mouquim, pessoa coletiva número 501438858, com sede na Praceta Monsenhor Joaquim Fernandes, n.º 33, 4770-361 Mouquim, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo P.e Nuno Jorge Monteiro de Castro, titular do CC n.º _____ válido até _____;

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no n.º 2 alínea b) do seu artigo 69.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às associações que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, ou para aquisição de imóveis para esse fim;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de reabilitação do salão paroquial e capela mortuária.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a última será devida até 31 de dezembro de 2018, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 5.194,29€ (cinco mil cento e noventa e quatro euros e vinte e nove cêntimos), devidamente cabimentado na rubrica _____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2018.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

O Presidente da

(P.e. Nuno Jorge Monteiro de São Tiago de Mouquim)

IMPRESSO	PAGINA
2018/02/19	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
365	2018/02/19	2018 / 957

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
501438858	194	OCR	1368	2018

COMISSAO FABRIQUEIRA DE MOUQUIM
 Praça Monsenhor Joaquim Fernandes Mouquim

4760 V. N. FAMALICAO
 LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	PRAZO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
 ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SAO TIAGO DE MOUQUIM - OBRAS DE REABILITACAO DO SALAO PAROQUIAL E CAPELA MORTUARIA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	IVAs
8214	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - OUTRAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	5.194,290		5.194,290

EXTENSO
 CINCO MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO EUROS E VINTE E NOVE CÊNTIMOS

Documento n.º 2018 / 1368, Compromisso n.º 2018 / 957, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2018/913

TOTAIS	
TOTAL ILÍQUIDO.....	5.194,29
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	5.194,29

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2018	913	1	8214	0102	08070199				29.812,00	5.194,29	24.617,71

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2018/02/19

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA:

1 - "DECLARAÇÃO DE PRESCRIÇÃO A FAVOR DO MUNICÍPIO - LOTE DE TERRENO Nº 222
DA 8ª SECÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL" (**PÁGINA 285**)



285
à reunião de câmara
Tabél

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PROPOSTA

Assunto: Declaração de prescrição a favor do Município – Lote de Terreno n.º 222 da 8ª Secção do Cemitério Municipal

Considerando que compete ao Município a gestão do espaço público do Cemitério Municipal, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12/09 e artigos 142º, 151º e 152º do Código Regulamentar Sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal.

Considerando que o Lote de Terreno n.º 222 da 8ª. Secção do Cemitério Municipal foi concessionado em 21/10/1991 a Diniz José da Silva Pizarro D'Orey, com última residência conhecida na Avenida Aida, Edifício Estoril Garden, Ap. 735, Estoril.

Considerando que, apesar do tempo decorrido desde a concessão, o terreno ainda se encontra vazio e por demarcar.

Considerando que, após várias notificações enviadas por estes serviços para apresentar projeto para efeitos das obras de construção, as mesmas não foram realizadas.

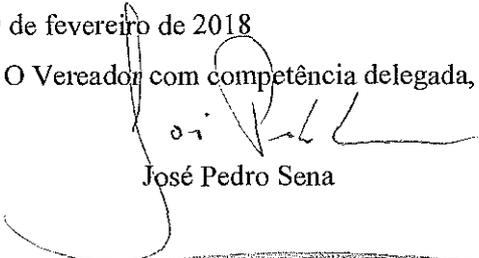
Considerando que, o Município cumpriu com as formalidades previstas no Código Regulamentar Sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, através da publicação e divulgação do Edital n.º. 07/2017, sem que no prazo de 60 dias se apresentassem interessados a reivindicar os seus direitos.

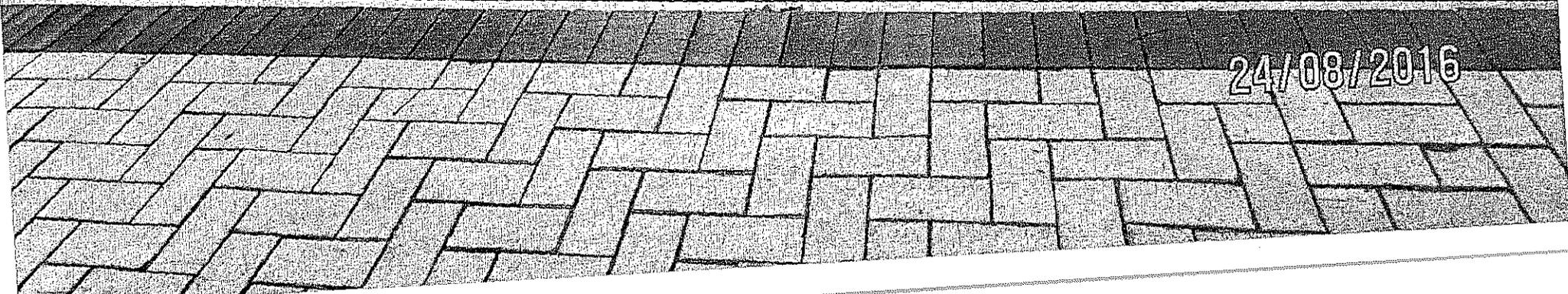
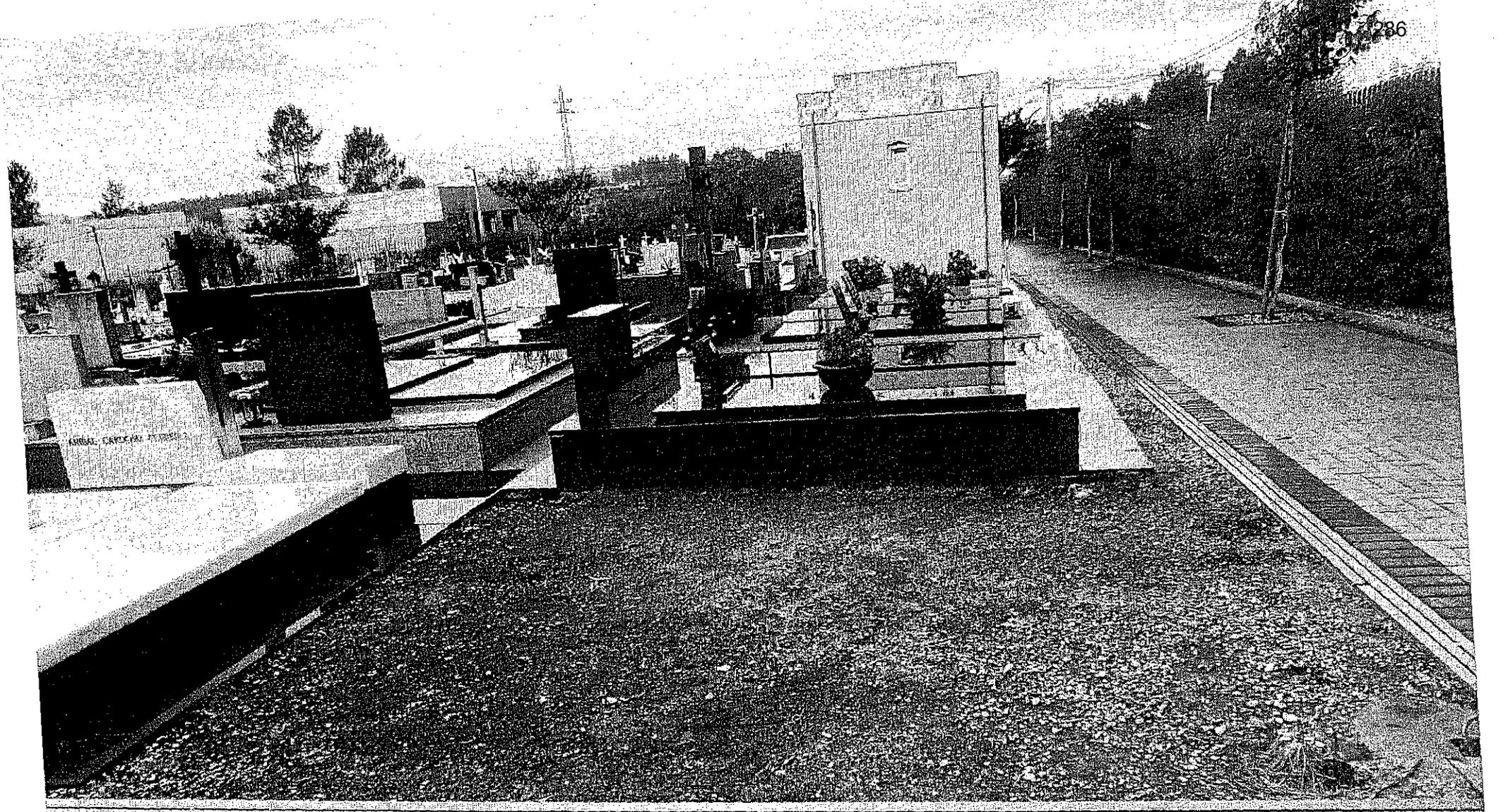
Neste pressuposto, de acordo com as competências estabelecidas na alínea kk) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12/09 e artigos 142º, 151º e 152º do Código Regulamentar Sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- 1. Declarar prescrito a favor do Município, o Lote de Terreno n.º 222 da 8ª. Secção do Cemitério Municipal.**

Vila Nova de Famalicão, 09 de fevereiro de 2018

O Vereador com competência delegada,


José Pedro Sena



24/08/2016

222	225	226	227	228	229	230	231	232	233
221A	271	270	269	268	267	266	265	264	234
221	256	257	258	259	260	261	262	263	235
220	255	254	253	252	251	250	249	248	236
219	217	216	215	214	213	212	211	210	237
218	217	216	215	214	213	212	211	210	238

8^a Secção